SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
NEGO
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA
FAMUP
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DA PARAÍBA

Paraíba , 04 de Agosto de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO XVI | Nº 3925

Expediente:
Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

DIRETORIA-EXECUTIVA

PRESIDENTE - GEORGE JOSÉ PORCIÚNCULA PEREIRA COELHO - SOBRADO
1º VICE-PRESIDENTE - ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO - BOA VISTA
2ª VICE-PRESIDENTE - ANNA LORENA NOBREGA - MONTEIRO
3º VICE-PRESIDENTE - ROBERTO BANDEIRA DE MELO BARBOSA - BOM JESUS
4º VICE-PRESIDENTE - EUCLIDES SÉRGIO COSTA DE LIMA JÚNIOR - BAÍA DA TRAIÇÃO
1º SECRETÁRIO - ALLAN FELIPHE BASTOS DE SOUSA - PEDRA BRANCA
2º SECRETÁRIO - JARQUES LÚCIO DA SILVA II - SÃO BENTO
3º SECRETÁRIO - BEVILACQUA MATIAS MARACAJÁ - JUAZEIRINHO
1ª TESOUREIRA - JOYCE RENALLY FELIX NUNES - DUAS ESTRADAS
2º TESOUREIRO - JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO - SANTA LUZIA

CONSELHO FISCAL

MEMBROS EFETIVOS

MARIA RODRIGUES DE ALMEIDA - ALAGOINHA
ADRIANO JERÔNIMO WOLFF - SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO
JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO - BARRA DE SANTA ROSA
CLÁUDIA MACÁRIO LOPES - QUIXABA
LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO COSTA - ITABAIANA

MEMBROS SUPLENTES

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA - CABACEIRAS
VITAL DA COSTA ARAÚJO - ARARUNA
ELIAS COSTA PAULINO LUCAS - JACARAÚ
RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO - PRINCESA ISABEL
JOSÉ BENICIO DE ARAÚJO NETO - PILAR

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CAAPORÃ

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00020/2025

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Salomão Veloso, SN - Centro - Caaporã - PB, por meio do site licitardigital.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICO DE PRODUÇÃO AUDIOVISUAL, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA QUALIFICADA E EQUIPAMENTOS PROFISSIONAIS PARA ETAPAS DE CAPTAÇÃO, EDIÇÃO E FINALIZAÇÃO DE CONTÚDO AUDIOVISUAL. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 21 de Agosto de 2025. Início da fase de lances: 09:15 horas do mesmo dia. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: () ...E-mail: caaporalicitacao@gmail.com.Edital: www.tce.pb.gov.br; licitardigital.com.br; www.gov.br/pncp.

Caaporã - PB, 1º de Agosto de 2025

ZIORETH R PLACIDO CASTRO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Fernanda Ellen da Silva Gomes
Código Identificador:A59A927F

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00021/2025

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Salomão Veloso, SN - Centro - Caaporã - PB, por meio do site licitardigital.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE CATETER LUBRIFICADOS CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA PARA ATENDER AOS PACIENTES CONFORME LAUDO MÉDICO E RELATÓRIO DA ASSISTENTE SOCIAL DO MUNICIPIO DE CAAPORA. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 22 de Agosto de 2025. Início da fase de lances: 09:15 horas do mesmo dia. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: caaporalicitacao@gmail.com.Edital: www.tce.pb.gov.br; licitardigital.com.br; www.gov.br/pncp.

Caaporã - PB, 1º de Agosto de 2025

ZIORETH R PLACIDO CASTRO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Fernanda Ellen da Silva Gomes
Código Identificador:6BD79DD9

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 0238/2025 – PMC
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE DO TIPO MOBILIÁRIO PARA ATENDER A DEMANDA DE TODOS AS SECRETARIAS, ÓRGÃOS E PROGRAMAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO - PB.
PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO DIRETA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0022/2025 – PMC; PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0101/2025 – PMC.

DOTAÇÃO: Recursos orçamentários oriundos do Orçamento de 2025 – **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 02.000 GABINETE DO PREFEITO; 03.000 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO; 06.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; 06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 04.000 SECRETARIA DE FINANÇAS; 05.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; 07.000 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE; 08.000 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL; 08.001 FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL; 09.000 SECRETARIA DE CULTURA; 10.000 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA; 11.000 SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE CONCEIÇÃO; 12.000 SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO E TRANSPARÊNCIA; 13.000 SECRETARIA DE ESPORTE JUVENTUDE E LAZER; 14.000 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO; **CLASSIFICAÇÃO:** 04.122.2001.2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO; 04.122.2001.2005 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMNISTRAÇÃO; 04.123.2001.2008 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS; 12.368.1009.2014 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNDE; 12.361.1009.2016 OUTRAS DESPESAS DO FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL - 30%; 12.365.1009.2018 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL E CRECHE - RECURSOS DO MDE ; 12 361 1009 2009 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – FUNDAMENTAL; 12 361 1009.2020 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; 12 365 1009.2025 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CRECHE; 12.365.1009.2026 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO DA - PRÉ- ESCOLA; 12.366.1009.2027 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – EJA; 12.361.1009.2020 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12.361.1009.2021 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL – MDE; 12.366.1009.2023 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA JOVENS E ADULTOS - EJA - FUNDEB 30%; 12.365.1009.2018 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL E CRECHE - RECURSOS DO MDE; 12.365.1009.2024 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL E CRECHE- FUNDEB 30%; 12.368.1009.2010 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO; 10.301.1012.2028 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE; 10.301.1012.2030 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - OUTROS PROGRAMAS DO SUS; 10.301.1012.2031 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO DE ATENÇÃO PIMÁRIA - RECURSOS PRÓPRIOS; 10.302.1012.2032 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO ATENÇÃO ESPECIALIZADA-MAC - SUS - CEO-CAPS- CER-SAMU - UPA; 10.302.1012.2033 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO ATENÇÃO ESPECIALIZADA-MAC - RECURSOS PRÓPRIOS; 10.304.1012.2034 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE - RECURSOS PRÓPRIOS; 10.305.1012.2035 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE – SUS; 10.301.1012.2036 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA – SUS – NAS – PMAQ - SAUDE DA FAMILIAACADEMIA DE SAÚDE – ACS - SAÚDE BUCA; 04.122.2001.2041 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE; 04.122.1014.2044 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL; 08.243.1014.2047 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR; 08.244.1014.2050 PROGRAMA CRIANÇA FELIZ; 08.244.1014.2051 SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PBF/PAIF/SCFV; 08.244.1014.2052 FORTALECIMENTO DAS INSTÂNCIAS DE CONTROLE SOCIAL – CMAS; 08.244.1014.2055 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNAS; 14 244.1014.2057 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FMDCA; 08.244.1014.2060 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SIMASE; 04.122.2001.2061 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA; 04.122.2001.2063 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA; 15.452.1013.2064 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA; 04.782.2001.2067 MANUTENÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO 04.124.2001.2068 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO E TRANSPARÊNCIA; 27.812.2001 2069 MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DE ESPORTE JUVENTUDE E LAZER; 15.452.2001.2070 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO; **ELEMENTO DE DESPENSA**: 4490.52 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.
VIGÊNCIA: DE 31/07/2025 A 31/07/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO-PB, CNPJ: 08.943.227/0001-82
CONTRATADO: **SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA - SOUL DISTRIBUIDORA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 51.659.136/0001-49, ganhador dos itens 47, 48, 76 e 78, no valor global de R$ 56.060,23 (cinquenta e seis mil, sessenta reais e vinte e três centavos).

Publicado por:
Luanna Francis Lopes Fonseca
Código Identificador:948418A0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°. 14/2025

Natureza: Requerimento do(a) Servidor(a)
Objeto: Solicitação de Licença Especial e Férias
Requerente: ELIZOBERTO JACÓ DE SOUSA

Decisão: Concedida a licença especial (licença-prêmio), com fundamento no art. 80 c/c 81 da Lei Municipal n°10/2011, onde a licença especial se inicia no dia 01 de janeiro de 2025.

Conceição, Paraíba, 01 de janeiro de 2025.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Luanna Francis Lopes Fonseca
Código Identificador:955F1C41

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°. 194/2025

Natureza: Requerimento do(a) Servidor(a)
Objeto: Renúncia a de Licença
Requerente: Deyvid Brenner Novaes de Lima

Decisão: Deferido o pedidode retorno das atividades, nos termos do procedimentos 123/2025 e parecer 019/2025.
Conceição, Paraíba, 20 de março de 2025.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Luanna Francis Lopes Fonseca
Código Identificador:B6A0320D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°. 198/2025

Natureza: Requerimento do(a) Servidor(a)
Objeto: Readaptação de Função
Requerente: Maria Goreth Juvenal Ferreira Diniz

Procedimento Administrativo: 105/2025

Decisão: Deferir o pedido de readaptação da Sr.a Maria Goreth Juvenal Ferreira Diniz, em virtude do laudo médico apresentado e do parecer da perícia médica, nos termos da decisão 027/2025/SL
Conceição, Paraíba, 03 de abril de 2025.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Luanna Francis Lopes Fonseca
Código Identificador:037D0C5E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°. 199/2025

Natureza: Requerimento do(a) Servidor(a)
Objeto: Redução de Carga Horario
Requerente: Andresa Leite Ferreira Palitot
Procedimento Administrativo: 096/2025

Decisão: Deferir o pedido de redução de carga horaria da Sr. Andresa Leite Ferreira Palitot, em virtude do laudo médico apresentado e do parecer da perícia médica, nos termos da decisão 030/2025/SL
Conceição, Paraíba, 02 de abril de 2025.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Luanna Francis Lopes Fonseca
Código Identificador:EC97A1D6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°. 216/2025

Natureza: Requerimento do(a) Servidor(a)
Objeto: Readaptação de Função
Requerente: Francisca Lindarifa Benicio Diniz Silva
Procedimento Administrativo: 105/2025

Decisão: Deferir o pedido de readaptação da Sr.a Francisca Lindarifa Benicio Diniz Silva, em virtude do laudo médico apresentado e do parecer da perícia médica, nos termos da decisão 025/2025/SL
Conceição, Paraíba, 16 de abril de 2025.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Luanna Francis Lopes Fonseca
Código Identificador:2506B036

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°. 221/2025

Natureza: Requerimento do(a) Servidor(a)
Objeto: Solicitação de Licença para Tratar de Interesses Particulares
Requerente: BRUNA ANDRADE DE ARRUDA

Decisão: Concedida a licença para tratar de interesses particulares conforme as condições estabelecidas na Legislação Vigente.
Conceição, Paraíba, 18 de abril de 2025.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Luanna Francis Lopes Fonseca
Código Identificador:226F3203

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°. 222/2025

Natureza: Requerimento do(a) Servidor(a)
Objeto: Readaptação de Função
Requerente: Rejane Gomes Lemos Aniceto
Procedimento Administrativo: 100/2025

Decisão: Deferir o pedido de readaptação da Sr. Rejane Gomes Lemos Aniceto, em virtude do laudo médico apresentado e do parecer da perícia médica, nos termos da decisão 026/2025/SL
Conceição, Paraíba, 17 de abril de 2025.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Luanna Francis Lopes Fonseca
Código Identificador:E8699C81

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°. 245/2025

Natureza: Requerimento do(a) Servidor(a)
Objeto: Solicitação de Licença Especial
Requerente: EMMANUEL SOARES RAMALHO

Decisão: Concedida a licença Especial para tartar de interesses particulares conforme as condições estabelecidas na Legislação Vigente, nos termos a decisão 049/2025/SL Deferido o pedidode retorno das atividades, nos termos do procedimentos 123/2025 e parecer 019/2025.
Conceição, Paraíba, 15 de maio de 2025.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Luanna Francis Lopes Fonseca
Código Identificador:95E9D74C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°. 270/2025

O Prefeito Constitucional do Município de Conceição/PB, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59 "V", da Lei Orgânica do Município e demais Legislação que rege a matéria.

RESOLVE:
NOMEAR SANGILMAR SANTOS MOURA para o cargo de Secretário da Junta do Serviço Militar, Símbolo- SM4, Município de Conceição, Estado da Paraíba, com lotação na Secretaria do Gabinete do Executivo.
Servindo-lhe de título para posse e exercício do cargo a presente portaria.

Publique-se e dê-se ciência.

Conceição, Paraíba, 01 de agosto de 2025.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Luanna Francis Lopes Fonseca
Código Identificador:EF847894

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°. 271/2025

O Prefeito Constitucional do Município de Conceição/PB, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59 "V", da Lei Orgânica do Município e demais Legislação que rege a matéria.

RESOLVE:

DESIGNAR: HENTONY POSSIDÔNIO DE SOUSA, para designar suas funções de agente administrativo perante a Delegacia de Polícia

Civil deste município, servindo-lhe de título para posse e exercício do cargo a presente portaria.

Publique-se e dê-se ciência.

Conceição/PB, 01 de agosto de 2025.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Luanna Francis Lopes Fonseca
Código Identificador:B628446E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 269/2025

O Prefeito Constitucional do Município de Conceição/PB, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59 "V", da Lei Orgânica do Município e demais Legislação que rege a matéria.
RESOLVE
EXONERAR ÉGILA ALMEIDA DE LACERDA MOURA, do cargo de
Secretária da Junta do Serviço Militar, Símbolo- SM4, Município de Conceição, Estado da Paraíba, **por motivo de falecimento**.

Publique-se e dê-se ciência.

Conceição, Paraíba 01 de agosto de 2025.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Luanna Francis Lopes Fonseca
Código Identificador:8B9E1A9C

GABINETE DO PREFEITO
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO 267/2025

Natureza: de Oficio
Objeto: Relatório de Regularização de Publicações Administrativas – 1º Semestre de 2025 – Licenças e Readaptações de funções
Data: 01/08/2025

Visto:_____
Fidel Ferreira Leite – Secretário Municipal de Administração

Despacho

RELATÓRIO SEMESTRAL DE VERIFICAÇÃO E ENCAMINHAMENTO DE ATOS ADMINISTRATIVOS PARA PUBLICAÇÃO
(Licenças e Readaptações de Função – 1º Semestre Administrativo de 2025)
Em observância aos princípios constitucionais que regem a Administração Pública, notadamente os da **legalidade, publicidade, eficiência, impessoalidade e moralidade**, previstos no caput do artigo 37 da Constituição Federal, a Secretaria Municipal de Administração do Município de Conceição, Estado da Paraíba, instaura o presente **Relatório Semestral de Verificação e Encaminhamento de Atos Administrativos para Publicação**, referente às licenças e readaptações de função ocorridas no primeiro semestre do exercício de 2025.
A análise procedimental tem por finalidade garantir a **transparência** dos atos administrativos, bem como assegurar a sua devida **eficácia jurídica**, por meio da formal publicação dos mesmos, em meio oficial, quando ainda não realizada. A publicação é condição necessária para a produção de efeitos externos dos atos administrativos, conforme prevê o princípio da publicidade, elemento essencial à sua validade e eficácia perante terceiros e demais órgãos da Administração.
Durante o levantamento realizado nos arquivos desta Pasta, constatou-se o seguinte:

I – MEMORANDO DE LICENÇAS DEFERIDAS

• Joelly Holanda de Souza – Licença para tratar de interesses particulares – *Portaria nº 265* – Publicada em 29 de julho de 2025;
• Fidelis Rodrigues de Lucena – Licença para tratar de interesses particulares – *Portaria nº 046* – Publicada em 21 de janeiro de 2025;
• Adricia Nogueira dos Santos – Exoneração – *Portaria nº 166* – Publicada em 20 de fevereiro de 2025;
• Sebastião Ramon Damião de Souza – *Portaria nº 071* – Publicada em 01 de abril de 2025;
• Anna Mikaelly de Sousa Tavares – *Procedimento administrativo 060/2025*
• Deyvid Benner Novaes de Lima – *Processo Administrativo nº 089* – Publicado em 12 de fevereiro de 2025;
• Emmanuel Soares Ramalho – *Processo nº 153* – Portaria 245
• Bruna Andrade de Arrua – Processo 124 – Portaria 221
• Elizioberto Jaco de Sousa– Processo 196- Portaria 14/2025
• Deyvid Benner Novaes de Lima – Processo Administrativo 123/2025, Portaria 194 - Renúncia a licença sem vencimentos

II – MEMORANDO DE READAPTAÇÕES DE FUNÇÃO

• Maria Goreth Juvenal Ferreira Diniz – *Portaria 198- 03/04/25*;
• Rejane Gomes Lemos Aniceto – *Portaria 222 – 17/04/2025*;
• Rosineide Felipe de Lima Martins – *Sem registro de publicação identificado*;
• Francisca Lindafarifa Benício Diniz Silva – *Portaria 216/2025 – 16/04/2025*
• Andresa Leite Ferreira Palitot – *Portaria 199/2025 – 02/04/2025*

Diante do exposto, e com base nos registros administrativos e nos autos procedimentais analisados, **determina-se o imediato encaminhamento à Secretaria competente para publicação oficial** dos atos administrativos que, até a presente data, **não constam como publicados**, com vistas à sua regularização e à conformidade com os princípios da legalidade e publicidade.
Este relatório será arquivado nos registros da Secretaria Municipal de Administração, servindo como documento de controle e prestação de contas sobre a legalidade e transparência dos atos administrativos deste órgão no respectivo semestre.
Conceição (PB), 01 de agosto de 2025.

FIDEL FERREIRA LEITE –
Secretário Municipal de Administração
Secretário da Administração
Secretaria Municipal de Administração – Conceição/PB

Procedimento Administrativo 267/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO ESTADO DA PARAIBA, no uso de suas atribuições legais proferiu a seguinte decisão: Relatório Semestral de Verificação e Encaminhamento de Atos Administrativos para Publicação, referente às licenças e readaptações de função ocorridas no primeiro semestre do exercício de 2025, quais sejam:
I – Memorando de licenças deferidas

• Joelly Holanda de Souza – Licença para tratar de interesses particulares – *Portaria nº 265* – Publicada em 29 de julho de 2025;
• Fidelis Rodrigues de Lucena – Licença para tratar de interesses particulares – *Portaria nº 046* – Publicada em 21 de janeiro de 2025;
• Adricia Nogueira dos Santos – Exoneração – *Portaria nº 166* – Publicada em 20 de fevereiro de 2025;
• Sebastião Ramon Damião de Souza – *Portaria nº 071* – Publicada em 01 de abril de 2025;
• Anna Mikaelly de Sousa Tavares – *Procedimento administrativo 060/2025*
• Deyvid Benner Novaes de Lima – *Processo Administrativo nº 089* – Publicado em 12 de fevereiro de 2025;
• Emmanuel Soares Ramalho – *Processo nº 153* – Portaria 245
• Bruna Andrade de Arrua – Processo 124 – Portaria 221
• Elizioberto Jaco de Sousa– Processo 196- Portaria 14/2025
• Deyvid Benner Novaes de Lima – Processo Administrativo 123/2025, Portaria 194 - Renúncia a licença sem vencimentos

II – Memorando de readaptações de função

• Maria Goreth Juvenal Ferreira Diniz – *Portaria 198- 03/04/25*;
• Rejane Gomes Lemos Aniceto – *Portaria 222 – 17/04/2025*;
• Rosineide Felipe de Lima Martins – *Sem registro de publicação identificado*;
• Francisca Lindafarifa Benício Diniz Silva – *Portaria 216/2025 – 16/04/2025*
• Andresa Leite Ferreira Palitot – *Portaria 199/2025 – 02/04/2025*

Conceição/PB, 01 de julho de 2021

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Luanna Francis Lopes Fonseca
Código Identificador:0D0CE3AD

GABINETE DO PREFEITO
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 267/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO ESTADO DA PARAIBA, no uso de suas atribuições legais proferiu a seguinte decisão: Relatório Semestral de Verificação e Encaminhamento de Atos Administrativos para Publicação, referente às licenças e readaptações de função ocorridas no primeiro semestre do exercício de 2025, quais sejam:
I – Memorando de licenças deferidas
11. Joelly Holanda de Souza – Licença para tratar de interesses particulares – Portaria nº 265 – Publicada em 29 de julho de 2025;
12. Fidelis Rodrigues de Lucena – Licença para tratar de interesses particulares – Portaria nº 046 – Publicada em 21 de janeiro de 2025;
13. Adricia Nogueira dos Santos – Exoneração – Portaria nº 166 – Publicada em 20 de fevereiro de 2025;
14. Sebastião Ramon Damião de Souza – Portaria nº 071 – Publicada em 01 de abril de 2025;
15. Anna Mikaelly de Sousa Tavares – Procedimento administrativo 060/2025
16. Deyvid Benner Novaes de Lima – Processo Administrativo nº 089 – Publicado em 12 de fevereiro de 2025;
17. Emmanuel Soares Ramalho – Processo nº 153 – Portaria 245
18. Bruna Andrade de Arrua – Processo 124 – Portaria 221
19. Elizioberto Jaco de Sousa– Processo 196- Portaria 14/2025
20. Deyvid Benner Novaes de Lima – Processo Administrativo 123/2025, Portaria 194 - Renúncia a licença sem vencimentos

II – Memorando de readaptações de função
6. Maria Goreth Juvenal Ferreira Diniz – Portaria 198- 03/04/25;
7. Rejane Gomes Lemos Aniceto – Portaria 222 – 17/04/2025;
8. Rosineide Felipe de Lima Martins – Sem registro de publicação identificado;
9. Francisca Lindafarifa Benício Diniz Silva – Portaria 216/2025 – 16/04/2025
10. Andresa Leite Ferreira Palitot – Portaria 199/2025 – 02/04/2025

Conceição/PB, 01 de julho de 2021

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA
Prefeito Constitucional

Centro Adm. Integrado Gov. Wilson Leite Braga, s/n, Centro CEP: 58.970-000 Conceição – Paraíba.
CNPJ Nº 08.943.227/0001-82 | Telefone: (83) 3453. 1069

Publicado por:
Luanna Francis Lopes Fonseca
Código Identificador:87225F7B

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CONDADO

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00017/2025

A Prefeitura Municipal de Condado manifesta o interesse em obter propostas de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, que objetiva: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de portal em estrutura de alumínio, destinadas a atender às necessidades da Secretaria de Saúde do município de Condado, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I do Aviso.
O interessado poderá obter o Termo de Referência com as especificações do objeto pretendido junto a Comissão Permanente de Contratação, sediada na Rua Padre Amâncio Leite, 395 - Centro - Condado - PB, ou solicitando através do email: cpl.pmcondado@gmail.com**.**
A referida comissão estará recebendo as propostas até o dia 08 de agosto de 2025, no horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: cpl.pmcondado@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.
Condado - PB, 1° de agosto de 2025.

FRANCISCA LIDIANE ALVES DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Francisca Lidiane Alves da Silva
Código Identificador:9DC2379A

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO
RESULTADO DO SORTEIO DO CHAMAMENTO PÚBLICO - CREDENCIAMENTO Nº 05/2025

A Agente de Contratação do Município de Condado, torna público o RESULTADO DO SORTEIO do Credenciamento da Chamada Pública nº 05/2025, que tem como objeto o Credenciamento de prestadores de serviços de leiloeiro oficial para a realização de alienação de materiais inserviveis de propriedade da Prefeitura Municipal de Condado – PB, considerados obsoletos, sucateados, irrecuperáveis, inservíveis, ociosos, e/ou de recuperação antieconôminca, onde produziu-se a seguinte ordem de classificação:

CLASSIFICAÇÃO	LEILOEIROS CREDENCIADOS	CPF
1° Lugar	JONAS GABRIEL ANTUNES MOREIRA	065.132.226-05
2° Lugar	SAMARA BABROSA ARAÚJO	064.880.464-03
3° Lugar	FERNANDO CAETANO MOREIRA FILHO	039.167.186-30
4° Lugar	LUCAS RAFAEL ANTUNES MOREIRA	014.721.886-16
5° Lugar	MARCO TÚLIO MONTENEGRO CAVALCANTE DIAS	036.186.444-26
6° Lugar	JOSÉ ANDREA MAGLIANO FILHO	054.617.018-84

A gravação da sessão pública está acessível a qualquer interessado, através do link: https://drive.google.com/file/d/1sda7z5xlI9RzurLxTgrO27fypecn2I9G/view?usp=sharing, nos termos da norma vigente.
Condado- PB, 1° de agosto de 2025.

FRANCISCA LIDIANE ALVES DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Francisca Lidiane Alves da Silva
Código Identificador:4EAB893B

GABINETE DO PREFEITO
ATO DE AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2025
(CREDENCIAMENTO Nº 03/2025)
Considerando o que consta dos autos do processo de Credenciamento 03/2025**,** cujo objeto é o Credenciamento de prestadores de serviços para realização de exames laboratoriais para atender as atividades da Secretaria de Saúde do município de Condado, AUTORIZO contratação da Inexigibilidade de Licitação nº 014/2025, com fundamento no inciso IV do art. 74 c/c art. 72; e art. 79 da Lei Federal

n° 14.133/2021, e tendo em vista os demais elementos que instruem o procedimento auxiliar da contratação, em favor de:

EMPRESA(S) CREDENCIADA(S)	CNPJ	VALOR (R$)
MIGUEL BATISTA BARRETO DE ANALISES CLÍNICAS	25.102.712/0001-42	231.106,31
FLAVIA DAMSCENA LABORATÓRIO DE ANALISE CLIICAS LTDA	52.543.672/0001-30	231.106,31

Condado/PB, 1° de agosto de 2025.

CAIO RODRIGO BEZERRA PAIXÃO
Prefeito

Publicado por:
Francisca Lidiane Alves da Silva
Código Identificador:BC35FD57

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE JERICÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00027/2025

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00027/2025, que objetiva: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento parcelados de combustíveis e lubrificantes para atender a demanda da frota de veículos da Prefeitura Municipal de JERICÓ/PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: ROTA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - R$ 2.270.400,00.
Jericó - PB, 1º de Agosto de 2025

KADSON VALBERTO LOPES MONTEIRO -
Prefeito

Publicado por:
Francisco Aroldo Pereira Muniz
Código Identificador:7F012C7B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00028/2025

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00028/2025, que objetiva: Contratação de empresas para fornecimento parcelado de MATERIAIS DE USO HOSPITALAR E ODONTOLÓGICO para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Jericó–PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: BIOMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR E LABORATORIAL NOSSA SENHORA - R$ 4.723,32; POULP SERVICOS MEDICOS HOSPITALARES E COMERCIO LTDA - R$ 17.365,68; SABRINA MARTHA RAMALHO MENDES COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS - R$ 15.649,56.
Jericó - PB, 1º de Agosto de 2025

KADSON VALBERTO LOPES MONTEIRO -
Prefeito

Publicado por:
Francisco Aroldo Pereira Muniz
Código Identificador:19F65CA0

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE LAGOA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Conclusão da escola com 04 (quatro) salas de aulas no Município de Lagoa – PB (Convênio nº 0384/2022). FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00006/2022. DOTAÇÃO: 20.60 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12.361.1004.1075 CONSTRUÇÃO DE ESCOLA 500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 4.4.90.51.01 OBRAS E INSTALAÇÕES 18.800,00 571 TRANSFERENCIA DO ESTADO REFERENTE A CONVÊNIO E OUTROS REPASSES VINCULAÇÃO EDUCAÇÃO 4.4.90.51.01 OBRAS E INSTALAÇÕES 1.000.000,00 4.4.90.93.01 IDENIZAÇÃO E RESTITUIÇÃO 5.000,00 TOTAL 1.023.800,00. VIGÊNCIA: até 31/12/2025.PARTES CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA-PB e: CONTRATO Nº 00087/2025 16.06.2025 Empresa: 2N LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 26.747.948/000107 Valor Total: R$138.786,35 (Cento e trinta e oito mil setecentos e oitenta e seis reais e trinta e cinco centavos).

Publicado por:
Livalci Otacilio da Silva
Código Identificador:F76F7B07

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00020/2025
Torna público que fará realizar através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, sediada na Praça Deputado Francisco Pereira, 02 - Centro - Lagoa - PB, às 09:00 horas do dia 20 de Agosto de 2025, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIÊNE PARA ATENDER A DEMANDA DE DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO DE LAGOA–PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº DECRETO 004/2024, 02 JANEIRO/23; Decreto Federal nº DECRETO N *005.02 DE JANE/24; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (83) 34391127.E-mail: pmlagoapb@gmail.com.Edital: pmlagoapb@gmail.com; www.tce.pb.gov.br; www.gov.br/pncp; podendo ser solicitado também pelo e-mail indicado.

Lagoa - PB, 01de agosto de 2025

LIVALCI OTACILIO DA SILVA –
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Livalci Otacilio da Silva
Código Identificador:756C1B1A

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE NOVA PALMEIRA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 30/2025/GPPM, DE 01 DE AGOSTO DE 2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NO DIA 4 DE AGOSTO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE NOVA PALMEIRA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o feriado civil estadual em comemoração à **Data Magna do Estado da Paraíba**, celebrado em **5 de agosto**, conforme dispõe a **Lei Estadual nº 10.601, de 16 de dezembro de 2015**;

CONSIDERANDO a conveniência administrativa de promover a organização dos serviços públicos e otimizar o funcionamento das repartições no período que compreende o referido feriado;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica decretado **ponto facultativo** nas repartições públicas municipais de Nova Palmeira no dia **4 de agosto de 2025 (segunda-feira)**.

Art. 2º Em virtude do feriado estadual de 5 de agosto (terça-feira), os expedientes nas repartições públicas municipais retornarão normalmente na **quarta-feira, dia 6 de agosto de 2025**.

Art. 3º Os serviços essenciais e de urgência, cuja paralisação possa causar prejuízos à população, deverão funcionar normalmente, conforme escala e orientação da chefia imediata.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Nova Palmeira, Estado da Paraíba, em 01 de agosto de 2025.

ANTÔNIO ORLANDO PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Pierry Ângelo da Silva Araújo
Código Identificador:C47CC0FB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 86/2025/GPPM, DE 01 DE AGOSTO DE 2025,

O Prefeito Constitucional de Nova Palmeira – PB, usando de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e pelo artigo 69, XI da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Transferir o **Sr. ARQUIMEDES DA SILVA ALMEIDA**, servidor público municipal, matriculado sob n° 2941-6, ocupante do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte para doravante passar a prestar suas atividades na Secretaria municipal de Agricultura, em razão da necessidade de seus serviços naquela secretaria, visando a otimização dos serviços administrativos, servindo-lhe de título a presente portaria.

Os efeitos dessa portaria entra em vigor no dia 02 de agosto de 2025.

Registre-se.
Publique-se.

Nova Palmeira – PB, 01 de agosto de 2025

ANTÔNIO ORLANDO PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Thiago Jose Dos Santos
Código Identificador:839E174D

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE PATOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2025 – PMP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 215/2025

O Município de PATOS/PB, através do seu Agente de Contratação e equipe de apoio oficial, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, a **prorrogação da data da sessão pública** referente à **Concorrência Eletrônica nº 006/2025**, cujo objeto é a **contratação de empresa para construção de uma escola com 05 (cinco) salas de aula, no município de Patos – PB.**
A nova data para **abertura da sessão pública** será no dia **11 de agosto de 2025, às 10h00 (horário de Brasília)**, por meio do sistema eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

Motivo da prorrogação: necessidade de análise e resposta ao exclarecimento, com o objetivo de garantir a transparência e legalidade do certame.

As demais condições do edital permanecem inalteradas.

Informações: qualquer informação referente ao edital em epigrafe, poderá ser feita pessoalmente, através do e-mail **gerencialicitacao@patos.pb.gov.br** ou por meio do telefone **83 993849765**, em até 48 (quarenta e oito) horas antes da data fixada para a realização do certame, ou protocolar no setor de licitações da Prefeitura Municipal, informando o número da licitação.

Patos/PB, 1 de agosto de 2025

JOSÉ ARAÚJO DANTAS JÚNIOR
Agente de Contratação

Publicado por:
Jose Araújo Dantas Junior
Código Identificador:FFC91976

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2025 – PMP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 215/2025

O Município de PATOS/PB, através do seu Agente de Contratação e equipe de apoio oficial, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, a **prorrogação da data da sessão pública** referente à **Pregão Eletrônico nº 087/2025**, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada para execução dos serviços de implantação de sistema de iluminação ornamental com luminárias públicas led solar de 100w, na avenida lagoa dos patos, localizada na sede do município de Patos/PB.**

A nova data para **abertura da sessão pública** será no dia **11 de agosto de 2025, às 13h00 (horário de Brasília)**, por meio do sistema eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

Motivo da prorrogação: necessidade de análise e resposta à impugnação apresentada, com o objetivo de garantir a transparência e legalidade do certame.

As demais condições do edital permanecem inalteradas.

Informações: qualquer informação referente ao edital em epigrafe, poderá ser feita pessoalmente, através do e-mail **gerencialicitacao@patos.pb.gov.br** ou por meio do telefone **83 993849765**, em até 48 (quarenta e oito) horas antes da data fixada para a realização do certame, ou protocolar no setor de licitações da Prefeitura Municipal, informando o número da licitação.

Patos/PB, 01 de agosto de 2025

JOSÉ ARAÚJO DANTAS JÚNIOR
Agente de Contratação

Publicado por:
Jose Araújo Dantas Junior
Código Identificador:21FDF248

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 2097/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS. CONTRATADO: LOCAMEDI LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E

ASSISTENCIA MEDICA LTDA, inscrito no CNPJ Nº 09.003.066/0001-00. OBJETO CONTRATUAL: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS utiltários (ambulâncias tipo b) para atender as necessidades do samu, vinculado à secretaria municipal de saúde de patos/pb**. OBJETO DO TERMO ADITIVO: O presente Instrumento de 2º TERMO DE ADITIVO tem o objeto acrescentar ao valor contratual o total R$ 14.487,12 (quatorze mil e quatrocentos e oitenta e sete reais e doze centavos), sendo que o valor atual de R$ 272.332,56 (duzentos e setenta e dois mil e trezentos e trinta e dois reais e cinquenta e seis centavos), passando o seu valor global pós formalização do termo aditivo o valor de R$ 286.819,67 (duzentos e oitenta e seis mil e oitocentos e dezenove reais e sessenta e sete centavos), que representa um aumento aproximado de 5,31% (cinco vírgula trinta e um por cento) reajustado conforme a variação acumulada do IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo do período de 06/2024 a 05/2025, totalizando aproximadamente 9,4% considerando os demais termos aditivos, bem como, tem o objeto de alterar o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, passando sua vigência legal para 01/08/2026, conforme preconiza as cláusulas contratuais e obedecendo a lei de licitações e suas alterações. DA FUNDAMENTAÇÃO: Art. 57 e Incisos, Art. 65 e Incisos da Lei 8.666/93 e alterações posteriores. SIGNATARIOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS e do outro lado a empresa LOCAMEDI LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ASSISTENCIA MEDICA LTDA.

Patos, 01 de agosto de 2025.

LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Lucas Tadeu Vilar Costa
Código Identificador:AF89DF6A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 1.589/2025

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 235/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2025
CONTRATO Nº 1.589/2025
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
CONTRATADO: **COPAUTO COMERCIO PATOENSE DE AUTOMOTORES LTDA.**
CNPJ: 10.754.828/0001-99.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS UTILITÁRIOS DO TIPO PICK-UP, VISANDO ATENDER AS NECESSIDAES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PATOS-PB.
VALOR DO CONTRATO: R$ 426.920,78 (QUATROCENTOS E VINTE E SEIS MIL, NOVECENTOS E VINTE REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é até o dia 31 de dezembro de 2025, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.
Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.

Patos - PB, 01 de Agosto de 2025.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO
Secretária Municipal De Educação
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Renato Montero Campos
Código Identificador:73ADEDAB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 005/2025

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO Nº 005/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2025
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 012/2025

OBJETO: ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA EM INVESTIMENTOS, A CARGO DO INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PATOS/PB.***

INTERESSADO: MATIAS E LEITAO CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 14.813.501/0001-00, com endereço na Avenida Santos Dumont, nº 3060 719/721, Bairro Aldeota, Fortaleza/CE. CEP: 60150-162.

VALOR GLOBAL: O custo do serviço mensal é de **R$ 3.260,00 (três mil duzentos e sessenta reais), perfazendo o valor global de R$ 39.120,00 (trinta e nove mil cento e vinte reais)**.

FONTE DE RECURSO: Orçamento 2025,
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.031 Instituto da Seguridade Social do Município de Patos
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 28 272 0001 0004 Manutenção do Instituto da Seguridade Social do Município de Patos
ELEMENTO DE DESPESA – 3390.39/3390.35.

FUNDAMENTOLEGAL: Art. 74, III, c, da Lei nº 14.133/2025.

RATIFICO o processo acima com base no parecer da Assessoria Jurídica.
PATOS, 30 de julho de 2025.

ANDRÉ VINICIUS XAVIER GUEDES SOARES
Superintendente

EXTRATO DE CONTRATO Nº 072/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 005/2025
Nº DO CONTRATO: 072/2025

OBJETO: ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA EM INVESTIMENTOS, A CARGO DO INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PATOS/PB***.
CONTRATANTE: INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL
CONTRATADO: MATIAS E LEITAO CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 14.813.501/0001-00, com endereço na Avenida Santos Dumont, nº 3060 719/721, Bairro Aldeota, Fortaleza/CE. CEP: 60150-162.
FONTE DE RECURSO: Orçamento 2025, na UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.031 Instituto da Seguridade Social do Município de Patos
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 28 272 0001 0004 Manutenção do Instituto da Seguridade Social do Município de Patos
ELEMENTO DE DESPESA – 3390.39/3390.35.
PERIODO DA CONTRATAÇÃO: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura do contrato.

VALOR GLOBAL: O custo do serviço mensal é de **R$ 3.260,00 (três mil duzentos e sessenta reais), perfazendo o valor global de R$ 39.120,00 (trinta e nove mil cento e vinte reais)**.

PATOS - PB, 30 de julho de 2025.

ANDRÉ VINICIUS XAVIER GUEDES SOARES
Superintendente

Publicado por:
Rachel da Costa Medeiros
Código Identificador:0F1CD6A1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE DECISÃO

Pregão Eletrônico **nº 087/2025- PMP**

Processo Administrativo **n° 250/2025**
Ref.: Impugnação ao Edital
Impugnante: BM ILUMINAÇÃO E SERVIÇOS LTDA

Publicação Decisão

Tendo em vista o tudo o que consta do processo administrativo, **JULGO IMPROCEDENTE** a Impugnação interposta pela Empresa **BM ILUMINAÇÃO E SERVIÇOS LTDA** inscrita no **CNPJ de nº 31.339.053/0001-65**, fundamentada nas alegações fático-jurídicas apresentadas e **PERMANECER INALTERADO O EDITAL DO CERTAME**, e manter o **AS EXIGÊNCIAS** para abertura das propostas.

Patos (PB), 31 de agosto de 2025.

JOSÉ DO BONFIM ARAÚJO JUNIOR
Secretário de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Publicado por:
Jose Araújo Dantas Junior
Código Identificador:4D113AB8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE DECISÃO

Pregão Eletrônico **nº 087/2025- PMP**
Processo Administrativo **n° 250/2025**
Ref.: Impugnação ao Edital
Impugnante: TGS ENERGIA UNIPESSOAL LTDA

Publicação Decisão

Tendo em vista o tudo o que consta do processo administrativo, **JULGO IMPROCEDENTE** a Impugnação interposta pela Empresa **TGS ENERGIA UNIPESSOAL LTDA** inscrita no **CNPJ de nº 47.442.524/0001-04**, fundamentada nas alegações fático-jurídicas apresentadas e **PERMANECER INALTERADO O EDITAL DO CERTAME**, e manter o **AS EXIGÊNCIAS** para abertura das propostas.

Patos (PB), 31 de agosto de 2025.

JOSÉ DO BONFIM ARAÚJO JUNIOR
Secretário de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Publicado por:
Jose Araújo Dantas Junior
Código Identificador:51351F4C

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SALGADINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO
AVISO DE ERRATA

AVISO DE ERRATA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00025/2025

O Pregoeiro Oficial comunica que no Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico nº 00025/2025, onde se lê: "A sessão pública na forma eletrônica será aberta às 09:00hs (Horário de Brasília) do dia 12/08/2025"; leia-se: **"A sessão pública na forma eletrônica será aberta às 09:00hs (Horário de Brasília) do dia 13/08/2025"**. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, na Rua José Maciel de Souza, 154 - Centro - Salgadinho - PB.Telefone: (83) 3424–1014.E-mail: apoiosalgadinho2019@gmail.com. Site: https://www.portaldecompraspublicas.com.br

Salgadinho - PB, 1º de Agosto de 2025.

JOSÉ ELSON OLIVEIRA DA SILVA JUNIOR
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
José Leandro Morais
Código Identificador:46EEDAAB

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SERRA REDONDA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 014/2025

Dispõe sobre a declaração de ponto facultativo no âmbito da Administração Pública Municipal de Serra Redonda/PB e dá outras providências.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SERRA REDONDA**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que o dia 05 de agosto de 2025 (terça-feira) é feriado estadual, alusivo à Data Magna do Estado da Paraíba, conforme estabelecido pela Lei Estadual nº 10.601, de 16 de dezembro de 2015;

CONSIDERANDO a conveniência administrativa e a tradição de se estabelecer ponto facultativo na véspera de feriados estaduais, possibilitando o planejamento de atividades pelas famílias e servidores;

CONSIDERANDO o interesse público na otimização dos serviços administrativos e na adequação do funcionamento da máquina pública;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado ponto facultativo nas repartições públicas municipais de Serra Redonda/PB o expediente do dia 04 de agosto de 2025 (segunda-feira).

Art. 2º O disposto neste Decreto não se aplica aos serviços considerados essenciais, cuja prestação não admita paralisação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 01 de agosto de 2025.

FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Jose Wilson da Silva Rocha
Código Identificador:91993F90

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00013/2025

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00013/2025, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO DESTINADA A DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICIPIO; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: JACKSON GUSTAVO DE ARAUJO OLIVEIRA - R$ 639.865,50; RILDO CAVALCANTI FERNANDES JUNIOR - R$ 21.300,00.

Serra Redonda - PB, 1º de Agosto de 2025

FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS -
Prefeito

Publicado por:
Saionara Lucena Silva Cavalcante
Código Identificador:67BD37C6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00014/2025

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00014/2025, que objetiva: Aquisição de Material de Pintura, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: JACKSON GUSTAVO DE ARAUJO OLIVEIRA - R$ 218.278,00.
Serra Redonda - PB, 1º de Agosto de 2025

FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS -
Prefeito

Publicado por:
Saionara Lucena Silva Cavalcante
Código Identificador:DB97E75A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LIVROS E MATERIAL DIDATICOS, PARA ATENDER DEMANDAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SERRA REDONDA/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00009/2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Serra Redonda e: CT Nº 00078/2025 - Air88 Comercio e Servicos de Livros e Educacao Ltda - Apostila 01 - o valor inicial do contrato passa para R$ 75.690,00. ASSINATURA: 16.07.25

Publicado por:
Saionara Lucena Silva Cavalcante
Código Identificador:D8D413C9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de Material de Pintura, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00014/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 06.006 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 02.003 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 04 122 1002 2003 Manutenção das Ativ.da Sec. de Administracao 02.005 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 02.008 SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA 15 452 1009 2017 Manuutenção .das Atividades de Infra Estrutura 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 06.006 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 07.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Serra Redonda e: CT Nº 00095/2025 - 01.08.25 - JACKSON GUSTAVO DE ARAUJO OLIVEIRA - R$ 218.278,00.

Publicado por:
Saionara Lucena Silva Cavalcante
Código Identificador:81A05C5F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA
EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO DESTINADA A DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICIPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00013/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 06.006 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 02.003 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 04 122 1002 2003 Manutenção das Ativ.da Sec. de Administracao 02.005 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 02.008 SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA 15 452 1009 2017 Manuutenção .das Atividades de Infra Estrutura 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 06.006 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 07.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Serra Redonda e: CT Nº 00096/2025 - 01.08.25 - RILDO CAVALCANTI FERNANDES JUNIOR - R$ 21.300,00; CT Nº 00097/2025 - 01.08.25 - JACKSON GUSTAVO DE ARAUJO OLIVEIRA - R$ 639.865,50.

Publicado por:
Saionara Lucena Silva Cavalcante
Código Identificador:BC690649

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA-PB
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA-PB, inscrito no CNPJ/MF n° 10.460.712/0001-47, através de seu Pregoeiro, torna público que fará realizar licitação, com base na Lei nº 14.133/2021, do tipo **menor preço por item**, na modalidade Pregão Eletrônico nº 013/2025. Objeto: **AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA-PB, NOS TERMOS DA EMENDA 272/2025 – GOVERNO DA PARAÍBA.** Recursos Previstos no orçamento vigente. A realização da sessão pública será no dia 14/08/2025 às 08h:31min no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br, no qual o Edital completo está disponível para consulta e retirada e também nos sites eletrônicos www.tce.pb.gov.br e saojosedeprincesa.pb.gov.br, informações poderão ser obtidas pelo e-mail: pmsjprincesa.cpl@gmail.com, em dias úteis das 08h00min às 12h00min.
São José de Princesa-PB, 01 de agosto de 2025.

NATALÍCIO FERREIRA NETO DO NASCIMENTO.
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Natalicio Ferreira Neto do Nascimento
Código Identificador:D68EA919

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90006/2025

Referente a Concorrência Eletrônica nº 90006/2025, que objetiva: Contratação de empresa especializada para fornecimento de mão de obra e material a serem empregados na construção do novo Prédio da Prefeitura no Município de Alhandra–PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: MOURA E ANDRADE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - R$ 7.889.859,39.
Alhandra - PB, 29 de Julho de 2025

HILTON PAULINO DE SOUZA JUNIOR
Secretário de Infraestrutura

Publicado por:
Thiago da Silveira Martins
Código Identificador:6D50DD37

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90007/2025

Referente ao Pregão Eletrônico nº 90007/2025, que objetiva: Registro de Preços para contratação de empresa especializada no serviço de esterilização de instrumento médico para saúde, por vapor de baixa temperatura e formaldeído e vapor saturado de alta temperatura, para atender as necessidades da secretaria de saúde do município de Alhandra/PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: NORDESTE ESTERILIZACOES LTDA - R$ 94.196,00.
Alhandra - PB, 25 de Julho de 2025

HARVEY JEFFERSON DE CARVALHO FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Thiago da Silveira Martins
Código Identificador:99965599

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº 90042/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº 90042/2025, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Locação, instalação e manutenção preventiva de câmeras de videomonitoramento, bem como a implementação de uma Central de Gestão e Processamento, garantindo a fiscalização e controle de mobilidade urbana no município de Alhandra; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: ALDO CLETO VELOSO ALVES JUNIOR 70059401486 - R$ 54.440,00.
Alhandra - PB, 28 de Julho de 2025

SEBASTIÃO CARLOS SOUZA
Superintendente

Publicado por:
Thiago da Silveira Martins
Código Identificador:F004A121

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº 90047/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº 90047/2025, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação de empresa especializada para coordenação, supervisão e execução do "1° VELOCROSS DE ALHANDRA" a ser realizado neste município, no ano de 2025; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: PERNAMBUCO RACE LTDA - R$ 21.120,00.
Alhandra - PB, 29 de Julho de 2025

ALBERTO VASCONCELOS NUNES
Secretário de Esporte, Juventude e Lazer

Publicado por:
Thiago da Silveira Martins
Código Identificador:3A60C5F1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 90027/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº 90027/2025, fundamentada no Art. 74, inciso V, da Lei 14.133/21, que objetiva: Locação de imóvel por 12 meses, destonado a sediar, de forma temporária, as Secretarias de Administração, Finanças e Controladoria do Município, bem como seis Setores vinculados; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: MAGDA MARIA RIBEIRO DA SILVA - R$ 36.000,00.
Alhandra - PB, 23 de Julho de 2025

JEAN CARLOS CORREIA DE LUNA
Secretário de Administração

Publicado por:
Thiago da Silveira Martins
Código Identificador:139321CD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 90031/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº 90031/2025, fundamentada no Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação do show do artista XAND AVIÃO, consagrado pela crítica especializada e pela opinião pública, para presentação musical no dia 24/08/2025, neste município, a se realizar nas festividades alusivas a Nossa Senhora da Assunção, Padroeira do Município de Alhandra; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: ALIC PARTICIPACOES E ENTRETENIMENTOS LTDA - R$ 520.000,00.
Alhandra - PB, 28 de Julho de 2025

CHARLES ANDRÉ PEREIRA CHAVES
Secretário da Cultura e Turismo

Publicado por:
Thiago da Silveira Martins
Código Identificador:E869323F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 90034/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº 90034/2025, fundamentada no Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação do show do artista PRISCILA SENNA, consagrado pela crítica especializada e pela opinião pública, para apresentação musical no dia 23/08/2025, neste município, a se realizar nas festividades alusivas a Nossa Senhora da Assunção, Padroeira do Município de Alhandra; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: PRISCILA SENNA GRAVACOES E EDICOES MUSICAIS LTDA - R$ 200.000,00.
Alhandra - PB, 30 de Julho de 2025

CHARLES ANDRÉ PEREIRA CHAVES
Secretário da Cultura e Turismo

Publicado por:
Thiago da Silveira Martins
Código Identificador:CCC7EC28

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - CREDENCIAMENTO DE SERVIÇO Nº 90001/2025

Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas, com ou sem fins lucrativos, para a prestação de serviços médicos especializados em oftalmologia, incluindo consultas, exames especializados e procedimentos terapêuticos e cirúrgicos ambulatoriais. O Edital entre em vigor a partir desta publicação e vigorará por tempo indeterminado. Os interessados deverão apresentar a documentação para habilitação e proposta de preços, na sede da Comissão de Contratação, no endereço: RUA ROSEMIRO FERREIRA, 168 – CENTRO – ALHANDRA - PB ou através do seguinte e-mail: comissaodelicitacao@alhandra.pb.gov.br. Informações: das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3142-5558. E-mail: comissaodelicitacao@alhandra.pb.gov.br.Edital: www.alhandra.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; podendo ser solicitado também pelo e-mail indicado.
Alhandra - PB, 01 de Agosto de 2025

HARVEY JEFFERSON DE CARVALHO FERREIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Thiago da Silveira Martins
Código Identificador:5EDEC37F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90012/2025 - 981911

Torna público que fará realizar, por meio do site https://www.comprasnet.gov.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços, para: Aquisição de veículos novos (sem uso), vendido pelo fabricante ou concessionária autorizada, destinados ao suporte de atividades institucionais da Prefeitura. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 19 de Agosto de 2025. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (83) 3142-5558.E-mail: comissaodelicitacao@alhandra.pb.gov.br.Edital: https://www.alhandra.pb.gov.br/; www.tce.pb.gov.br; https://www.comprasnet.gov.br; www.gov.br/pncp.
Alhandra - PB, 01 de Agosto de 2025

ALLAN BRUNO FERNANDES BESERRA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Publicado por:
Thiago da Silveira Martins
Código Identificador:8B3EDF70

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90013/2025 - 981911

Torna público que fará realizar, por meio do site https://www.comprasnet.gov.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços, para: Fornecimento de material gráfico e de comunicação visual, incluindo adesivos, placas, banners, revestimento fumê, lonas impressas com ilhós e faixa em lona, com vista a atender às demandas da Secretaria de Saúde. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 20 de Agosto de 2025. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (83) 3142-5558.E-mail: comissaodelicitacao@alhandra.pb.gov.br.Edital: https://www.alhandra.pb.gov.br/; www.tce.pb.gov.br; https://www.comprasnet.gov.br; www.gov.br/pncp.
Alhandra - PB, 01 de Agosto de 2025

HARVEY JEFFERSON DE CARVALHO FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Thiago da Silveira Martins
Código Identificador:E71323B3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90007/2025

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa especializada no serviço de esterilização de instrumento médico para saúde, por vapor de baixa temperatura e formaldeído e vapor saturado de alta temperatura, para atender as necessidades da secretaria de saúde do município de Alhandra/PB.VIGÊNCIA: até 01/08/2026. PARTES: Prefeitura Municipal de Alhandra e: ARP Nº 00122/2025 - 01.08.25 - NORDESTE ESTERILIZACOES LTDA - R$ 94.196,00.

Publicado por:
Thiago da Silveira Martins
Código Identificador:97032369

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90006/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de mão de obra e material a serem empregados na construção do novo Prédio da Prefeitura no Município de Alhandra–PB. DOTAÇÃO: 02.020 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 04.122.2021.1182 Construção de Centro Administrativo Municipal 4490.51.00.1.500.0000 Obras e Instalações — Recursos não Vinculados de Impostos 4490.51.00.1.720.0000 Obras e Instalações — Transferências da União Referentes ás participações na exploração de Petróleo e Gás Natural Destinadas ao FEP — Lei 9.478. VIGÊNCIA: até 30/07/2027.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alhandra e: CT Nº 00284/2025 - 30.07.25 - MOURA E ANDRADE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - R$ 7.889.859,39.

Publicado por:
Thiago da Silveira Martins
Código Identificador:03D2099E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA Nº 90042/2025

OBJETO: Locação, instalação e manutenção preventiva de câmeras de videomonitoramento, bem como a implementação de uma Central de Gestão e Processamento, garantindo a fiscalização e controle de mobilidade urbana no município de Alhandra. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: 02.130 SUPERITENDÊNCIA DE TRANSITO E TRANSPORTES DE ALHANDRA — SMTRAN 15.125.1034.1043 Implantação e Manutenção de Sinalização de Trânsito 3390.39.00.1.500.0000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica —Recursos não Vinc. de Impostos 04.125.2021.2212 Manutenção das Atividades da Superintendência Municipal de Trânsito 3390.39.00.1.500.0000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica— Recursos não Vinc. de Impostos. VIGÊNCIA: até 28/07/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alhandra e: CT Nº 00282/2025 - 31.07.25 - ALDO CLETO VELOSO ALVES JUNIOR 70059401486 - R$ 54.440,00.

Publicado por:
Thiago da Silveira Martins
Código Identificador:0D42CE9D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA Nº 90047/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para coordenação, supervisão e execução do "1° VELOCROSS DE ALHANDRA" a ser realizado neste município, no ano de 2025. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV90047/2025, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: **02.052 SECRETARIA DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER 27.812.1012.2220 Manutenção das Atividades Esportivas, de Recreação e Lazer** 3390.39.00.1.500.0000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **27.812.1012.2221 Atividades da Secretaria Esporte, Juventude e Lazer** 3390.39.00.1.500.0000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alhandra e: CT Nº 00283/2025 - 01.08.25 - PERNAMBUCO RACE LTDA - R$ 21.120,00.

Publicado por:
Thiago da Silveira Martins
Código Identificador:FFF063E3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº 90027/2025

OBJETO: Locação de imóvel por 12 meses, destonado a sediar, de forma temporária, as Secretarias de Administração, Finanças e Controladoria do Município, bem como seis Setores vinculados. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso V, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: **02.014 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO – CGM 04.124.2029.2209 Manutenção das Atividades da Controladoria Geral dos Município** 3390.36.00.1.500.0000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física – Recursos não Vinculados de Impostos 3390.39.00.1.500.0000 Outros

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Recursos não Vinculados de Impostos **02.020 SECRETARIA DE ADMISTRAÇÃO 04.122.2021.2031 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração** 3390.36.00.1.500.0000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física – Recursos não Vinculados de Impostos 3390.39.00.1.500.0000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Recursos não Vinculados de Impostos **02.030 SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO – SEFIP 04.123.2009.2008 Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças** 3390.36.00.1.500.0000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física – Recursos não Vinculados de Impostos 3390.39.00.1.500.0000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Recursos não Vinculados de Impostos. VIGÊNCIA: até 31/07/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alhandra e: CT Nº 00261/2025 - 01.08.25 - MAGDA MARIA RIBEIRO DA SILVA - R$ 36.000,00.

Publicado por:
Thiago da Silveira Martins
Código Identificador:F705BDBD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº 90031/2025

OBJETO: Contratação do show do artista XAND AVIÃO, consagrado pela crítica especializada e pela opinião pública, para presentação musical no dia 24/08/2025, neste município, a se realizar nas festividades alusivas a Nossa Senhora da Assunção, Padroeira do Município de Alhandra. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: 02.051 SECRETARIA CULTURA E TURISMO 13.695.1023.2072 Realização da Festa da Padroeira Nossa Senhora da Assunção 3390.39.00.1.500.0000 Outros Serviços de terceiros Pessoa Jurídica – Recursos não Vinculados de Impostos 13.392.1033.2223 Realização de Eventos Culturais e de apoio ao turismo 3390.39.00.1.500.0000 Outros Serviços de terceiros Pessoa Jurídica – Recursos não Vinculados de Impostos. VIGÊNCIA: até 31/10/2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alhandra e: CT Nº 00281/2025 - 31.07.25 - ALIC PARTICIPACOES E ENTRETENIMENTOS LTDA - R$ 520.000,00.

Publicado por:
Thiago da Silveira Martins
Código Identificador:2ABD403E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº 90034/2025

OBJETO: Contratação do show do artista PRISCILA SENNA, consagrado pela crítica especializada e pela opinião pública, para apresentação musical no dia 23/08/2025, neste município, a se realizar nas festividades alusivas a Nossa Senhora da Assunção, Padroeira do Município de Alhandra. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: 02.051 SECRETARIA CULTURA E TURISMO 13.695.1023.2072 Realização da Festa da Padroeira Nossa Senhora da Assunção 3390.39.00.1.500.0000 Outros Serviços de terceiros Pessoa Jurídica – Recursos não Vinculados de Impostos 13.392.1033.2223 Realização de Eventos Culturais e de apoio ao turismo 3390.39.00.1.500.0000 Outros Serviços de terceiros Pessoa Jurídica – Recursos não Vinculados de Impostos. VIGÊNCIA: até 31/10/2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alhandra e: CT Nº 00286/2025 - 31.07.25 - PRISCILA SENNA GRAVACOES E EDICOES MUSICAIS LTDA - R$ 200.000,00.

Publicado por:
Thiago da Silveira Martins
Código Identificador:B3002771

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90006/2025

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Contratação de empresa especializada para fornecimento de mão de obra e material a serem empregados na construção do novo Prédio da Prefeitura no Município de Alhandra– PB; DESIGNO os servidores Paulo Jose do Nascimento Moreno, Diretor do Dpto Controle Uso Ocupação do Solo, como Gestor; e Edimilson Amancio Costa Junior, Diretor do Departamento de Planejamento da Infraestrutura Urbana, para Fiscal, do contrato decorrente da Concorrência Eletrônica nº 90006/2025, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.
Alhandra - PB, 29 de Julho de 2025

HILTON PAULINO DE SOUZA JUNIOR
Secretário de Infraestrutura

Publicado por:
Thiago da Silveira Martins
Código Identificador:9B8A6022

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº 90042/2025

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Locação, instalação e manutenção preventiva de câmeras de videomonitoramento, bem como a implementação de uma Central de Gestão e Processamento, garantindo a fiscalização e controle de mobilidade urbana no município de Alhandra; DESIGNO os servidores Edvaldo Silva Nascimento, Assessor Técnico da Smtran, como Gestor; e Ivanildo Carneiro de Souza, Diretor da Divisão de Administração - Ddiv, para Fiscal, do contrato decorrente da Dispensa nº 90042/2025, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.
Alhandra - PB, 28 de Julho de 2025

SEBASTIÃO CARLOS SOUZA
Superintendente

Publicado por:
Thiago da Silveira Martins
Código Identificador:4F0FA503

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº 90047/2025

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Contratação de empresa especializada para coordenação, supervisão e execução do "1° VELOCROSS DE ALHANDRA" a ser realizado neste município, no ano de 2025; DESIGNO os servidores Claudio Emmanuel Ferreira Nunes, Assessor Especial, como Gestor; e Joais Olegaria dos Santos, Assessor Administrativo, para Fiscal, do contrato decorrente da Dispensa nº 90047/2025, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.
Alhandra - PB, 29 de Julho de 2025

ALBERTO VASCONCELOS NUNES
Secretário de Esporte, Juventude e Lazer

Publicado por:
Thiago da Silveira Martins
Código Identificador:0215010C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº 90027/2025

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Locação de imóvel por 12 meses, destonado a sediar, de forma temporária, as Secretarias de Administração, Finanças e Controladoria do Município, bem como seis Setores vinculados; DESIGNO os servidores Crecia Cavalcante Oliveira Ferreira, Chefe do Núcleo de Divulgação e Diário Oficial, como Gestora; e José Roberto Ramos de Brito Filho, Auxiliar de Serviços Gerais, para Fiscal, do contrato decorrente da Inexigibilidade nº 90027/2025, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.
Alhandra - PB, 23 de Julho de 2025

JEAN CARLOS CORREIA DE LUNA
Secretário de Administração

Publicado por:
Thiago da Silveira Martins
Código Identificador:FE3F41DA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº 90031/2025

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Contratação do show do artista XAND AVIÃO, consagrado pela crítica especializada e pela opinião pública, para presentação musical no dia 24/08/2025, neste município, a se realizar nas festividades alusivas a Nossa Senhora da Assunção, Padroeira do Município de Alhandra; DESIGNO os servidores Levi Antônio Oliveira Silva, Assessor Técnico, como Gestor; e Brenno Emmanuell Dantas Braga, Assessor Especial, para Fiscal, do contrato decorrente da Inexigibilidade nº 90031/2025, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.
Alhandra - PB, 28 de Julho de 2025

CHARLES ANDRÉ PEREIRA CHAVES
Secretário da Cultura e Turismo

Publicado por:
Thiago da Silveira Martins
Código Identificador:9BDAB390

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº 90034/2025

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Contratação do show do artista PRISCILA SENNA, consagrado pela crítica especializada e pela opinião pública, para apresentação musical no dia 23/08/2025, neste município, a se realizar nas festividades alusivas a Nossa Senhora da Assunção, Padroeira do Município de Alhandra; DESIGNO os servidores Levi Antônio Oliveira Silva, Assessor Técnico, como Gestor; e Brenno Emmanuell Dantas Braga, Assessor Especial, para Fiscal, do contrato decorrente da Inexigibilidade nº 90034/2025, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.
Alhandra - PB, 30 de Julho de 2025

CHARLES ANDRÉ PEREIRA CHAVES
Secretário da Cultura e Turismo

Publicado por:
Thiago da Silveira Martins
Código Identificador:964E08BD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90007/2025

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Registro de Preços para contratação de empresa especializada no serviço de esterilização de instrumento médico para saúde, por vapor de baixa temperatura e formaldeído e vapor saturado de alta temperatura, para atender as necessidades da secretaria de saúde do município de Alhandra/PB; DESIGNO as servidoras Elis Bezerra do Nascimento, Coordenador Regulação Ambulatorial, como Gestora; e Jamilly Vieira de Oliveira, Coordenador da Atenção Primária, para Fiscal, do contrato decorrente do Pregão Eletrônico nº 90007/2025, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.
Alhandra - PB, 01 de Agosto de 2025

HARVEY JEFFERSON DE CARVALHO FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Thiago da Silveira Martins
Código Identificador:3A54A84A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESENHA N. º 070/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n. º 037/2014, e demais disposições legais, **INDEFERIU** os seguintes pedidos conforme processos relacionados abaixo:

MAT.	NOME	N° PROCESSO	N° PROTOCOLO
306045	ANA JULIETE DA SILVA MAISONNETTE CUNHA	345/2025	0363/2025
306047	ELIZA HELENA RIBEIRO DA SILVA TELES	417/2025	0475/2025
306044	ESTER ABIGAIL NUNES DA SILVA	452/2025	0511/2025
306161	INGRID BERGMAM OLIVEIRA SILVA	284/2025	0373/2025

Alhandra, em 01 de agosto de 2025.

JEAN CARLOS CORREIA DE LUNA
Secretário de Administração.

Publicado por:
Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:408B2F8A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESENHA N. º 071/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n. º 037/2014, e demais disposições legais, **INDEFERIU** os seguintes pedidos de Licença Prêmio por assiduidade, relacionados abaixo:

MAT.	SERVIDOR	SECRETARIA
62	ENOIS DOS PASSOS RODRIGUES	INFRAESTRUTURA
869	IRENICE DA SILVA AMARAL	EDUCAÇÃO

Alhandra, em 01 de agosto de 2025.

JEAN CARLOS CORREIA DE LUNA
Secretário de Administração.

Publicado por:
Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:25530C9D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESENHA N. º 072/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n. º 037/2014, e demais disposições legais, **DEFERIU** o seguinte pedido conforme processo relacionado abaixo:

MAT.	NOME	N° PROCESSO	N° PROTOCOLO
7213	POLYANA RODRIGUES TARGINO	752/2025	0837/2025

Alhandra, em 01 de agosto de 2025.

JEAN CARLOS CORREIA DE LUNA
Secretário de Administração.

Publicado por:
Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:F7C08B05

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESENHA N. º 073/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n. º 037/2014, com base no parecer da Junta Médica oficial do Município e demais disposições legais, **DEFERIU** os seguintes pedidos de licenças para tratamento de saúde, conforme abaixo relacionados:

NOME	SECRETARIA	LICENÇAS	PERÍODO DE AFASTAMENTO
CARLOS CLEDSON MUNIZ	SAÚDE	MOTIVO DOENÇA	15/07/2025 a 13/08/2025
OZENILDA INOCÊNCIO DE ARAÚJO SANTOS	SAÚDE	MOTIVO DOENÇA	16/07/2025 a 11/01/2026
JOSÉLIA HERMINIO DE ANDRADE COSTA	EDUCAÇÃO	MOTIVO DOENÇA	24/07/2025 a 22/08/2025
LAÍS CARVALHO DOS SANTOS	SAÚDE	MOTIVO DOENÇA	23/07/2025 a 18/01/2026
MOACIR FERNANDES GOMES	EDUCAÇÃO	MOTIVO DOENÇA	28/07/2025 a 26/08/2025
RENATO MENDES LEITE	EDUCAÇÃO	MOTIVO DOENÇA	10/07/2025 a 07/09/2025

Alhandra, em 01 de agosto de 2025.

JEAN CARLOS CORREIA DE LUNA
Secretário de Administração.

Publicado por:
Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:2B39155A

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
1º ADITIVO - EXTRATO DE ADITIVO

1º ADITIVO
EXTRATO DE ADITIVO
OBJETO: Con stru ção de uma es cola padrão com 06 (seis) sal as de aul as na comunidade de Assentamento Acauã, Zona Rural, no município de Aparecida- PB. Recurso oriundo do Governo do Estado - Convênio 00303/2023 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 00004/2024. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Aparecida e: CT Nº 00091/2024 - Mr Engenharia Ltda - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 02.07.25.

APARECIDA/PB, 04/08/2025.

JOÃO RABELO DE SÁ NETO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Filizardo da Silva Neto
Código Identificador:FE6CC920

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00018/2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA
AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00018/2025
A Prefeitura Municipal de Aparecida manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: Contratação de Serviços de soldas em gerais e tornearia para manutenção de máquinas, caçambas, grades, usinas de peças, etc. a cargo e conforme demanda da Prefeitura Municipal de Aparecida–PB, podendo ser requisitado em horário não comercial. Equipamentos e insumos para realização dos serviços será custeado pelo próprio contratado, restrita à participação de MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE ÂMBITO LOCAL – LIMITES GEOGRÁFICOS DO MUNICÍPIO DE APARECIDA e da região da Grande Sousa. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Rua Antonio Francisco Pires, 146 - Centro - Aparecida - PB, ou acessando: www.aparecida.pb.gov.br/. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 08 de Agosto de 2025, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: cplaaparecida21@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (..) ...
Aparecida - PB, 04 de Agosto de 2025

JANAINA MARQUES PEREIRA DE OLIVEIRA -
Agente de Contratação

Publicado por:
Filizardo da Silva Neto
Código Identificador:E7ECB793

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestar serviços de locação de estruturas de som, iluminação, palco e equipamentos diversos, destinados as festividades da Padroeira desta cidade de Arara PB, neste ano de 2025. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão Registro de Preços nº AD00001/2025 - Ata de Registro de Preços nº 0005, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 0005, realizado pelo PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIAL. DOTAÇÃO: 500–Recursos Próprios do Município de Arara; 05.00 SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA; 13.392.2013.2023 PROMOÇÃO E APOIO A EVENTOS SÓCIO– CULTURAL; OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS 3.3.90.39.01–PESSOA JURÍDICA.. VIGÊNCIA: até 31/07/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Arara e: CT Nº 00140/2025 - 31.07.25 - FTS E AGENCIAMENTO DE MAO DE OBRA LTDA - CNPJ 40.407.455/0001-40 - R$ 440.037,00 (quatrocentos e quarenta mil e trinta e sete reais).

Publicado por:
Maciel Chianca de Medeiros
Código Identificador:1FD94A51

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 190/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e na forma do que dispõe a Constituição Federal, a Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal 89/2009,

R E S O L V E

NOMEAR o Senhor **FAGNER ANDRADE DINIZ ,** brasileiro, residente e domiciliado no Sítio Gravatazinho , nº s/n – Esperança – PB, para o **Cargo de Provimento em Comissão de** ASSESSOR TÉCNICO DE SEGURANÇA PÚBLICA, Símbolo DAS-4; servindo de título a presente portaria.

Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Areial , 01 de Agosto de 2025.

CARLOS HENRIQUE PEREIRA BALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Carla Pereira Balbino
Código Identificador:606D1387

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA
PORTARIA DE Nº 024/2025 DE 01 DE AGOSTO DE 2025

PORTARIA DE Nº 024/2025 DE 01 DE AGOSTO DE 2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Regimento Interno e;

CONSIDERANDO, que os cargos de provimento em comissão são de livre nomeação e exoneração da do chefe do Poder Legislativo Municipal, consoante dispõe a Lei Municipal nº 0299/2022 de 30 de março de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Sr. **HENRIQUE SOARES ALVES** inscrito no CPF nº: xxx.313.114-xx do cargo em comissão de **ASSESSOR PARLAMENTAR – Símbolo cc-4,** servido de título a presente portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, em 01 de agosto de 2025.

EDSON GUEDES MONTEIRO
Presidente

Publicado por:
Josenilson Lima Barbosa
Código Identificador:7A57902C

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA
PORTARIA DE Nº 025/2025 DE 01 DE AGOSTO DE 2025

PORTARIA DE Nº 025/2025 DE 01 DE AGOSTO DE 2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Regimento Interno e;

CONSIDERANDO, que os cargos de provimento em comissão são de livre nomeação e exoneração da do chefe do Poder Legislativo Municipal, consoante dispõe a Lei Municipal nº 0299/2022 de 30 de março de 2022;

CONSIDERANDO, a necessidade de nomear o cargo em comissão assessor Parlamentar para Câmara Municipal de Barra de Santa Rosa;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **THIAGO HENRIQUE SILVA CASADO** inscrito no CPF nº: xxx.575.834-xx para o cargo em comissão de **ASSESSOR PARLAMENTAR – Símbolo cc-4,** servido de título a presente portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, em 01 de agosto de 2025.

EDSON GUEDES MONTEIRO
Presidente

Publicado por:
Josenilson Lima Barbosa
Código Identificador:87DAB085

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 013, DE 31 DE JULHO DE 2025.

DECRETO Nº 013, DE 31 DE JULHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A DECRETAÇÃO DE PONTO FACULTATIVO NO DIA 04 DE AGOSTO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTA ROSA, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e no que couber a legislação suplementar, e

CONSIDERANDO o feriado da Fundação da Paraíba, a ocorrer no dia 05 de agosto de 2025, instituído pela Lei Estadual nº 10.601/2015 como data magna do Estado da Paraíba;

CONSIDERANDO a baixa demanda por serviços públicos durante o referido período,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia **04 de agosto de 2025**, em razão do feriado da Fundação da Paraíba.
§1º - Os serviços essenciais, a exemplo dos serviços de urgência, emergência e limpeza urbana, não serão afetados por este decreto.
§2º - Os pontos facultativos previstos neste artigo não suspendem nem interrompem os prazos legais dos procedimentos licitatórios, os quais continuarão sendo contados normalmente, conforme disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.
Art. 2º - O expediente das repartições municipais voltará ao seu funcionamento normal no dia **06 de agosto de 2025.**
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional.Barra de Santa Rosa, em 31 de julho de 2025.

Registre-se e Publique-se.

ALEX SANDRO AZEVEDO VIEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Andre Luiz Silva Batista
Código Identificador:9E830B59

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE NOTIFICAÇÃO

AVISO DE NOTIFICAÇÃO
PROCESSO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 00163/2025
Pregão Eletrônico nº 00024/2025

OBJETO: Contratação de serviços de mão de obra para manutenção de calçamento, sem fornecimento de materiais, destinados à Secretaria de Obras e Serviços Urbanos do Município de Bernardino Batista.

A Prefeitura Municipal de Bernardino Batista, NOTIFICA a empresa DF EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Padre Félix, Sala 02, nº 115 – Centro – Angicos – RN, inscrita no CNPJ sob o nº 29.048.853/0001-85, que foi instaurado processo administrativo para rescisão/extinção unilateral do Contrato nº 00163/2025, tendo em vista o não cumprimento das obrigações contratuais/atraso injustificado na execução dos serviços de manutenção de calçamento, configurando

descumprimento das cláusulas pactuadas e das disposições legais previstas nos artigos 137, I, c/c 138, I, da Lei nº 14.133/2021.

Abre-se o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de defesa, em respeito aos princípios do contraditório e da ampla defesa, conforme disposto no parágrafo único do art. 165, I, alínea "e", da Lei nº 14.133/2021.

O interessado poderá ter acesso aos autos do processo administrativo e obter maiores informações junto à Prefeitura Municipal de Bernardino Batista, localizada na Rua Edinete Abrantes de Abreu, nº 30 - Centro - Bernardino Batista/PB, no horário das 08h00 às 12h00, em dias úteis.
A defesa deverá ser protocolizada na sala da Comissão de Licitação, no endereço acima indicado ou através do e-mailcpl.bernardino@gmail.com.

Bernardino Batista - PB, 01 de agosto de 2025

ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA
Prefeito de Bernardino Batista.

Publicado por:
Mateus Ribeiro Dantas
Código Identificador:9E209C93

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ

CAMARA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FE
PORTARIA Nº 011/2025 - MARIA DE LOURDES LARANJEIRA LACERDA SOUSA

PORTARIA Nº 011/2025
De, 01 de agosto de 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 24, VII, h, do Diploma Regimental em uso,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear em Comissão a Sra.**MARIA DE LOURDES LARANJEIRA LACERDA SOUSA**, portadora do CPF nº. ***.710.894-**, para exercer o Cargo Comissionado de **Chefe de Gabinete** da Câmara Municipal com atividades imediatas. Deve servir de título à nomeada a presente portaria.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba/PB, em 01 de agosto de 2025.

FRANCISCO RODRIGUES DA COSTA
Presidente

Publicado por:
Francisco Rodrigues da Costa
Código Identificador:312BE59A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO N.º 03 AOCONTRATO Nº 263/2022, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ - PB E A EMPRESA CENTRALLAB – CENTRAL DE ANALISES LABORATORIAIS LTDA,CNPJ:06.328.947/0001-02, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA E ANÁLISE DE EXAMES LABORATORIAIS, CONFORME TABELA DE EXAMES E PREÇOS, ANEXO AO PRESENTE EDITAL, A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BONITO DE SANTA FÉ - PB.

CONTRATANTE: **A PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ**, ESTADO DA PARAÍBA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Aurea Dias de Almeida, Nº 228, Centro, Bonito de Santa Fé, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **08.924.037/0001-18**, por seu representante legal ANTÔNIO LUCENA FILHO, CPF: 570.882.094-20. CONTRATADA: **ALVES DE CENTRALLAB – CENTRAL DE ANALISES LABORATORIAIS LTDA,** inscrito no CNPJ: **06.328.947/0001-02**, com sede na Rua Vitor Jurema, nº 556, Bairro Centro, Cajazeiras – PB, CEP: 58.900-000,celebram o presente termo aditivo ao contrato nº 263/2022, instruído na Inexigibilidade nº 08/2022, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 mediante as condições e as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 21 de julho de 2022, nos termos previstos em sua Cláusula Sétima - da Vigência do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO
Pelo presente termo aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato nº 263/2022 de 10de julho de 2025 à 10de julho de 2026, podendo ocorrer nova prorrogação conforme art. 57, inciso II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO
O valor total do presente aditivo é de **R$ 98.594,00 (Noventa e Oito Mil Quinhentos e Noventa e Quatro Reais)**, que serão pagos em parcelas mensais conforme a execução dos serviços.

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA
As despesas decorrentes do presente aditivo ficarão à conta da respectiva classificação orçamentária contratual prevista na Lei Orçamentária do Exercício financeiro de 2025/2026.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL
5.O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal contratante, e encontra amparo legal no artigo 57, Inciso II, § 2º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS
6.Ficam ratificadas, naquilo que não colidir com os termos deste termo aditivo, todas as demais cláusulas do contrato original firmado entre as partes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
7.E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA juntamente com as testemunhas abaixo.

Bonito de Santa Fé -PB, 10de julho de 2025.

Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé
ANTÔNIO LUCENA FILHO
Prefeito Constitucional
Contratante

CENTRALLAB – CENTRAL DE ANALISES LABORATORIAIS LTDA
CNPJ: 06.328.947/0001-02
Contratado

TESTEMUNHAS:

1ª_____CPF: _____

2ª:_____CPF: _____

Publicado por:
Francimagna Feitosa Pinto
Código Identificador:53D0AFEC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO N.º 03 AOCONTRATO Nº 262/2022, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ - PB E A EMPRESA ALVES DE SOUSA & SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE LABORATÓRIOS LTDA, CNPJ: 10.906.080/0001-00, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA E ANÁLISE DE EXAMES LABORATORIAIS, CONFORME TABELA DE EXAMES E PREÇOS, ANEXO AO PRESENTE EDITAL, A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BONITO DE SANTA FÉ - PB.

CONTRATANTE: **A PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ**, ESTADO DA PARAÍBA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Aurea Dias de Almeida, Nº 228, Centro, Bonito de Santa Fé, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **08.924.037/0001-18**, por seu representante legal ANTÔNIO LUCENA FILHO, CPF: 570.882.094-20. CONTRATADA: **ALVES DE SOUSA & SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE LABORATÓRIOS LTDA,** inscrito no CNPJ: **10.906.080/0001-00**, com sede na Rua Prefeito Joaquim de Assis, nº 287, Bairro Centro, São José de Piranhas – PB, CEP: 58.940-000,celebram o presente termo aditivo ao contrato nº 262/2022, instruído na Inexigibilidade nº 08/2022, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 mediante as condições e as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 21 de julho de 2022, nos termos previstos em sua Cláusula Sétima - da Vigência do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO
Pelo presente termo aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato nº 262/2022 de 10de julho de 2025 à 10de julho de 2026, podendo ocorrer nova prorrogação conforme art. 57, inciso II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO
O valor total do presente aditivo é de **R$ 98.594,00 (Noventa e Oito Mil Quinhentos e Noventa e Quatro Reais)**, que serão pagos em parcelas mensais conforme a execução dos serviços.

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA
As despesas decorrentes do presente aditivo ficarão à conta da respectiva classificação orçamentária contratual prevista na Lei Orçamentária do Exercício financeiro de 2025/2026.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL
5.O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal contratante, e encontra amparo legal no artigo 57, Inciso II, § 2º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS
6.Ficam ratificadas, naquilo que não colidir com os termos deste termo aditivo, todas as demais cláusulas do contrato original firmado entre as partes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
7.E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA juntamente com as testemunhas abaixo.

Bonito de Santa Fé -PB, 10de julho de 2025.

Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé
ANTÔNIO LUCENA FILHO
Prefeito Constitucional
Contratante

ALVES DE SOUSA & SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE LABORATÓRIOS LTDA
CNPJ: 10.906.080/0001-00
Contratado

TESTEMUNHAS:

1ª:_____CPF: _____

2ª:_____CPF: _____

Publicado por:
Francimagna Feitosa Pinto
Código Identificador:F9BDC09E

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00001/2025

A prefeitura Municipal de Camalaú, Estado da Paraíba, torna público que fará realizar através do Agente de Contratação, por meio do site https://www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação na modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: Contratação da prestação dos serviços de execução da obra de construção de passagem molhada no Sítio Roça Velha, Município de Camalaú (PB). Abertura da sessão pública: às 10h do dia 21 de agosto de 2025. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Municipal 622 de 1º de novembro de 2023 e Decreto Municipal nº 250, de 14 de dezembro de 2023; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.
E-mail: licitacao@camalau.pb.gov.br

Camalaú - PB, 1º de agosto de 2025

JEFERSON DOUGLAS DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jeferson Douglas da Silva
Código Identificador:FE8C95AA

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0011/2025

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0011/2025

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 0011/2025, que objetiva: Aquisição de equipamentos e material permanente para Unidade Básica de Saúde do Distrito de Pindurão do município de Camalaú – PB, conforme especificações do edital e conforme especificações do termo de referência; **ADJUDICO** o objeto e **HOMOLOGO** a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como

proponentes vencedores: A ECONOMICA COMERCIO LTDA CNPJ: 44.854.551/0001-98 Valor: R$ 13.303,85, BIOPULSE BRASIL EIRELLI ME R$ CNPJ: 22.408.118/0001-96 Valor: R$ 510,00, CH3 ELETRO E ELETRONICOS LTDA CNPJ: 39.581.101/0001-39 Valor: R$ 14.630,00, G & J REPRESENTACAO LTDA CNPJ: 55.017.923/0001-48 Valor: R$ 4.250,00, ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA CNPJ: 09.478.023/0001-80 Valor: R$ 1.196,00, RPS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LIMITADA CNPJ: 02.889.655/0001-98 Valor: R$ 3.641,80, TAMA DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA LTDA CNPJ: 33.039.726/0001-97 Valor: R$ 12.320,00, VINICIUS DE CASTRO LAUDINO CNPJ: 49.366.143/0001-00 Valor: 5.600,00.

Camalaú - PB, 31 de julho de 2025

UBIRAKARA ANTÔNIO PEREIRA MARIANO
Prefeito

Publicado por:
Jeferson Douglas da Silva
Código Identificador:756A418D

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
EXTRATO DO CONTRATODE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 20050/2025

Processo Administrativo Nº 250409PP10005.
Pregão Presencial Nº 10005/2025.
Contratante: Prefeitura Municipal de Coremas-PB, CNPJ nº 08.939.936/0001-94.
Contratada: Jhonatan Andrade da Silva Ltda, CNPJ Nº 34.955.075/0001-48, Avenida: Raimundo Bernardo da Silva, Nº 92, Bairro: Linha de Ferro, CEP; 58.770-000, Cidade: Coremas-PB.
Objeto: Prestação de serviços de limpeza e conservação predial, incluindo a disponibilidade de mão de obras, materiais de limpeza, produtos de higiene, equipamentos e serviços de apoio administrativo, serviços nas secretarias de Educação, Saúde e demais secretarias, conforme projeto técnico.
Valor total contratado: R$ 3.441.934,67 (três milhões quatrocentos e quarenta e mil novecentos e trinta e quatro reais e sessenta e sete centavos), conforme quadro abaixo:

Código	Discriminação	Unid	Quant.	Preço Unitário	Total
1	Prestação de serviços de limpeza e conservação predial, incluindo a disponibilidade de mão de obras, materiais de limpeza, produtos de higiene, equipamentos e serviços de apoio administrativo, serviços nas secretarias de Educação, Saúde e demais secretarias, conforme projeto técnico.	Mês	3	1.147.311,56	3.441.934,67
			Total:		**3.441.934,67**

Unidade Orçamentária: 02.04 Secretaria de Educação:
Objeto: 12 361 3009 1056 Construir, Ampliar, Reformar e Equipar Obras de Infra-Estrutura na Educação – Fundamental.
Fonte: 1500.1001 Recursos Vinculados de Impostos – MDE;
Fonte: 1540.0000 Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos;
Fonte: 1541.0000 Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAF;
Fonte: 1542.0000 Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAT;
Fonte: 1543.0000 Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAR;
Fonte: 1569.0000 Outras Transferências de Recursos do FNDE;
Fonte: 1706.3110 Transferência Especial da União – Emendas Individuais Impositivas;
Fonte: 1710.3210 Transferência Especial dos Estados – Emendas Individuais Impositivas.
Elemento de despesa: 4.4.90.51 Obras e instalações.
Elemento de despesa: 3.3.90.39 Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.
Objeto: 12 361 3009 1072 Construir, Ampliar, Reformar e Equipar Obras de Infra-Estrutura na Educação – Fundamental.
Fonte: 1500.1001 Recursos Vinculados de Impostos – MDE.
Elemento de despesa: 4.4.90.51 Obras e instalações.
Objeto: 12 122 3008 2010 Manutenção das atividades da Secretaria de Educação.
Fonte: 1500.1001 Recursos Vinculados de Impostos – MDE.
Elemento de despesa: 4.4.90.51 Obras e instalações.
Elemento de despesa: 3.3.90.39 Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.
Objeto: 12 361 3009 2019 Recuperação de escolas.
Fonte: 1500.1001 Recursos Vinculados de Impostos – MDE.
Elemento de despesa: 3.3.90.39 Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.
Unidade Orçamentária: 02.05 Secretaria de Saúde:
Objeto: 10 301 3020 1048 Construir, Ampliar, Reformar e Equipar Obras de Infra–Estrutura na Saúde.
Fonte: 1500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos.
Fonte: 1500.1002 Recursos Vinculados de Impostos – ASPS.
Fonte: 1501.0000 Outros Recursos não Vinculados.
Fonte: 1631.0000 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados á Saúde.
Fonte: 1706.3110 Transferência Especial da União – Emendas Individuais Impositivas.
Fonte: 1708.0000 Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais.
Fonte: 1710.3210 Transferência Especial dos Estados – Emendas Individuais Impositivas.
Elemento de despesa: 4.4.90.51 Obras e instalações.
Elemento de despesa: 3.3.90.39 Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.
Unidade Orçamentária: 02.06 Secretaria Municipal de Urbanismo:
Objeto: 15 451 3028 1054 Contruir, Ampliar, Reformar e Equipar Obras de Infra Estrutura Urbana.
Fonte: 1500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos.
Elemento de despesa: 4.4.90.51 Obras e instalações.
15 122 3055 2041 Manutenção da Secretaria de Infra–Estrutura.
Unidade Orçamentária: 2.09 Secretaria de Desenvolvimento Social e Humano:
Objeto: 08 244 3016 1058 Construir, Ampliar, Reformar e Equipar Obras de Infra–Estrutura na Assistência Social.
Elemento de despesa: 4.4.90.51 Obras e instalações.
Unidade Orçamentária: 02.091 Fundo Municipal de Desenvolvimento Social E Humano:
Objeto: 08 244 3016 1059 Constuir, Ampliar, Reformar e Equipar Obras de Infra–Estrutura na Assistência S.
Fonte: 1660.0000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS
Elemento de despesa: 4.4.90.51 Obras e instalações.
Unidade Orçamentária: 02.10 Secretaria Municipal de Agricultura e Recursos Hídricos:
Elemento de despesa: 4.4.90.51 Obras e instalações.
Unidade Orçamentária: 02.19 Secretaria Municipal de Esporte e Lazer:
Elemento de despesa: 4.4.90.51 Obras e instalações.
Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana:
Elemento de despesa: 4.4.90.51 Obras e instalações.
Unidade Orçamentária: 02.18 Secretaria Municipal da Pesca e Piscicultura:
Elemento de despesa: 4.4.90.51 Obras e instalações.
Unidade Orçamentária: 02.16 Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Empreendedorismo:
Elemento de despesa: 4.4.90.51 Obras e instalações.
Unidade Orçamentária: 02.15 Secretaria Municipal de Turismo:
Elemento de despesa: 4.4.90.51 Obras e instalações.
Unidade Orçamentária: 02.13 Secretaria Municipal de Habitação:
Elemento de despesa: 4.4.90.51 Obras e instalações.
Unidade Orçamentária: 02.12 Secretaria Municipal de Meio Ambiente:
Elemento de despesa: 4.4.90.51 Obras e instalações.
Pagamento: O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei

14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.
Vigência do contrato: Será até 25/07/2026, podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.
Data da assinatura do contrato: 25 de julho de 2025.
Partes assinantes: Edilson Pereira de Oliveira (pela contratante) e Sr. Jhonatan Andrade da Silva (pela contratada).

Coremas-PB, 25 de julho de 2025.

EDILSON PEREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Jacé Alves de Oliveira
Código Identificador:B24F5CD3

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00022/2025

aquisição de coleção de livros didáticos e paradidáticos para recomposição/avaliação da aprendizagem da rede municipal de ensino dos anos iniciais e finais do município de Emas–PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00022/2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Emas e: CT Nº 00148/2025 - 01.08.25 - MARIA DO CARMEM LEITE DE SOUZA COMERCIO DE LIVROS - CNPJ 60.342.833/0001-62 - R$ 235.983,00 (duzentos e trinta e cinco mil e novecentos e oitenta e três reais).

Emas-PB, 1 de agosto de 2025

ANA ALVES DE ARAUJO LOUREIRO -
Prefeita

Publicado por:
Lynda Nunes Galdino
Código Identificador:5FA77D50

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00023/2025

Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de filtros para manutenção da frota de veículos e maquinas do município de EMAS– PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00023/2025 PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Emas e: CT Nº 00149/2025 - 01.08.25 - TACIANO TONI SERAFIM TEIXEIRA - CNPJ 11.228.215/0001-80 - R$ 99.825,00 (noventa e nove mil e oitocentos e vinte e cinco reais).

Emas-PB, 1 de agosto de 2025

ANA ALVES DE ARAUJO LOUREIRO -
Prefeita

Publicado por:
Lynda Nunes Galdino
Código Identificador:9C5815B1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO TOMADA DE PREÇOS Nº 0003/2022SEXTO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 0063/2022, TOMADA DE PREÇOS Nº 0003/2022. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS E A EMPRESA OBRAPLAN – EMPRESA DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA URBANA EIRELI - CNPJ: 26

Sexto termo de Aditivo ao Contrato nº 0063/2022, Tomada de Preços nº 0003/2022.
PARTES: Prefeitura Municipal de Emas e a empresa OBRAPLAN – EMPRESA DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA URBANA EIRELI - CNPJ: 26.764.981/0001-37.
OBJETO CONTRATUAL: MODERNIZAÇÃO DA QUADRA MUNICIPAL, LOCALIZADA A RUA ALEXANDRE HENRIQUE DA SILVA-CENTRO DO MUNICIPIO DE EMAS-PB, CONFORME CONVENIO ESTADUAL N 0177/2021.
OBJETO DO ADITIVO: aditivo de vigência contratual.
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 57, II da Lei nº 8.666/93.
Emas-PB, 1 de agosto de 2025

ANA ALVES DE ARAUJO LOUREIRO -
Prefeita

Publicado por:
Lynda Nunes Galdino
Código Identificador:C162BFC2

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
EXTRATO DE CONTRATO ADESAO AO REGISTRO DE PREÇO SRP Nº 001/2025

EXTRATO DE CONTRATO ADESAO AO REGISTRO DE PREÇO SRP Nº 001/2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA

OBJETO: Aquisição de materiais gráficos diversos, incluindo adesivos personalizados e banners, destinados a atender às demandas institucionais da Administração Pública Municipal.

FUNDAMENTO LEGAL: Adesão a Ata de Registro de Preços nº AD00001/2025, processada nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023.

DOTAÇÃO: 04 122 1029 1004 Reaparelhamento e Informatização do Gabinete do Prefeito Objetivo: Reaparelhar e Informatizar o Gabinete do Prefeito; FR.: 1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos – LIVRE;3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA;3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO.02.030 ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO;04 122 2014 2007; Manutenção da Assessoria de Comunicação; Objetivo: Manter a Assessoria de Comunicação;3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA;3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO-02.040 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO;04 122 2003 2008 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração; Objetivo: Manter as atividades das Atividades da Sec. de Administração; FR.: 1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos – LIVRE;3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA;3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO02.070 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;12 361 2010 2031 Manutenção da Atividades da Secretaria de Educação; Objetivo: Manter as Atividades da Secretaria de Educação; Fonte : 1500.1001 Recursos Vinculados de Impostos – MDE;3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA;33.90.30 MATERIAL DE CONSUMO-02.060 SECRETARIA DE SAUDE;10 301 2008 2019 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde; Objetivo: Manter as Atividades da Secretaria de Saúde;3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA;3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO- 02.080 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO;27 812 2021 2054 Manutenção das Atividades de Apoio a Comunidade Esportiva Local FR.: 1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos – LIVRE; FR.: 1.701.0000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados; 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA;3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO-02.090 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;08 244 2009 2061 Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social; Objetivo: Manter as Atividades da Secretaria de Assistência Social; FR.: 1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos – LIVRE;3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA;3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Malta e

CT Nº 00203/2025
Erly Avelino dos Santos Filho
CNPJ nº 32.082.394/0001-60
Valor Global da Contratação: R$ 28.178,49 (vinte e oito mil, cento e setenta e oito reais e quarenta e nove centavos)
Data de Assinatura: 30/07/2025
VIGÊNCIA: 31/07/2026

Malta - PB, 31 de julho de 2025

ANA MARIA PEIXOTO DE ARAÚJO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Ricardo de Sousa Nascimento
Código Identificador:CD4E0D5D

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00013/2025
Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Daniel Toscano, 28 - Centro - Mataraca - PB, por meio do site www.bllcompras.com, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Aquisição parcela de pneus e câmaras de ar para atender a frota deste Município. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 18 de Agosto de 2025. Início da fase de lances: 09:15 horas do dia 18 de Agosto de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (83) 32971–1308.E-mail: licita.mataraca@gmail.com.Edital: https://mataraca.pb.gov.br/; www.tce.pb.gov.br; www.bllcompras.com; www.gov.br/pncp.
Mataraca - PB, 1º de Agosto de 2025

MARIA DE LOURDES DA SILVA –
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva
Código Identificador:DF48FAD2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAPRE Nº. 190/2025 MATARACA, 01 DE AGOSTO DE 2025.

PORTARIA GAPRE Nº. 190/2025 Mataraca, 01 de agosto de 2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATARACA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

I – Nomear, **ALYSSON COSTA FERREIRA, CPF N° ***.296.614-****, para exercer o cargo comissionado de **Chefe de Defesa Civil**, com lotação na Secretaria de Obras Públicas e Serviços Urbanos, deste município.
II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EYMARD DE ARAÚJO PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda da Silva
Código Identificador:6E043CD1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAPRE Nº. 191/2025 MATARACA, 01 DE AGOSTO DE 2025.

PORTARIA GAPRE Nº. 191/2025 Mataraca, 01 de agosto de 2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATARACA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

I – Nomear, **ALBERTO AUGUSTO DA SILVA, CPF N° ***.460.987-****, para exercer o Cargo Comissionado de **Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Territorial** deste município, com lotação na Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Territorial a partir desta data.
II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EYMARD DE ARAÚJO PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda da Silva
Código Identificador:A3938B2E

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - ERRATA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00023/2025
**REPUBLICADO POR ERRO DE INCORREÇÃO
Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Pedro Gondim, 220 - Centro - Monte Horebe - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE MONTE HOREBE – PB. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 18 de Agosto de 2025. Início da fase de lances: 09:10 horas do dia 18 de Agosto de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Federal nº 123/06; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.E-mail: montehorebecpl@gmail.com.Edital: www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.
Monte Horebe - PB, 31 de Julho de 2025

CÉSAR DANIEL DOS SANTOS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Elvis Lima Cavalcanti
Código Identificador:742340DB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

'EXTRATO DE 1° TERMO ADITIVO DE PRAZO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00008/2024

OBJETO: Registro de preço para aquisição de material elétrico, destinados a atender as necessidades da secretaria de obras e urbanismo do município de MONTE HOREBE-PB. PARTES:

Prefeitura Municipal de Monte Horebe-PB e ELETROLUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI, CNPJ/MF sob o nº 03.395.396/0001-01; Contrato nº 00040/2024; OBJETO: Com o objetivo de renovar o prazo do contrato pelo período de 12 (Doze) meses, a contar do fim da vigência do contrato (17/07/2025) à (17/07/2026). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 84 da Lei 14.133/21. DATA DA ASSINATURA: 14 de julho de 2025.

MILENA KAREN TAVARES NOGUEIRA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Elvis Lima Cavalcanti
Código Identificador:AC72A807

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO CONSULTORIA E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA DE GESTÃO, TANTO QUANTO DESENVOLVIMENTO E ALIMENTAÇÃO DE SOFTWARE PARA ACOMPANHAMENTO DOS PROGRAMAS E SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DA VIGILANCIA SOCIO–ASSISTENCIAL, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DE MONTE HOREBE – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa Eletrônica nº 00012/2025, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos. VIGÊNCIA: até 01/08/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Monte Horebe e: CT Nº 00099/2025 - 01.08.25 - J.M.S CONSULTORIA LTDA - ME - R$ 45.600,00.

Publicado por:
Elvis Lima Cavalcanti
Código Identificador:98EBC178

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 130/2025 - DISPOE SOBRE A NOMEAÇÃO DO GESTOR ESCOLAR DA EMEIF IDELFONSO MANUEL DO NASCIMENTO DO MUNICIPIO DE MONTE HOREBE/PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 130/2025, DE 01 DE AGOSTO DE 2025.

DISPOE SOBRE A NOMEAÇÃO DO GESTOR ESCOLAR DA EMEIF IDELFONSO MANUEL DO NASCIMENTO DO MUNICIPIO DE MONTE HOREBE/PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, vigente.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Senhor **HIGOR LIRA DE SOUSA** para o Cargo de **GESTOR ESCOLAR DA EMEIF IDELFONSO MANUEL DO NASCIMENTO**, da Secretaria de Educação do município de Monte Horebe/PB, com subsídios estabelecido em Lei, devendo servir-lhe de Título a presente Portaria.

Art. 2º Revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, e

Cumpra-se.

Monte Horebe, Estado da Paraíba/PB, em 01 de agosto de 2025.

MILENA KAREN TAVARES NOGUEIRA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Valdir Manuel da Silva
Código Identificador:890496DC

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 131/2025 - DISPOE SOBRE A NOMEAÇÃO DO COORDENADOR DE CONSERVAÇÃO DOS PRÉDIOS E VIAS PÚBLICAS DO MUNICIPIO DE MONTE HOREBE/PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 131/2025, DE 01 DE AGOSTO DE 2025.

DISPOE SOBRE A NOMEAÇÃO DO COORDENADOR DE CONSERVAÇÃO DOS PRÉDIOS E VIAS PÚBLICAS DO MUNICIPIO DE MONTE HOREBE/PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, vigente.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Senhor **STENIO PEREIRA DE ALCANTARA** para o Cargo de **COORDENADOR DE CONSERVAÇÃO DOS PRÉDIOS E VIAS PÚBLICAS**, junto a Secretaria de Obras e Urbanismo do município de Monte Horebe/PB, com subsídio estabelecido em Lei, devendo servir-lhe de Título a presente Portaria.

Art. 2º Revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, e

Cumpra-se.

Monte Horebe, Estado da Paraíba/PB, em 01 de agosto de 2025.

MILENA KAREN TAVARES NOGUEIRA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Valdir Manuel da Silva
Código Identificador:02DDC5BD

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 132/2025 - DISPOE SOBRE A NOMEAÇÃO DO COORDENADOR DE ATOS OFICIAIS DO MUNICIPIO DE MONTE HOREBE/PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 132/2025, DE 01 DE AGOSTO DE 2025.

DISPOE SOBRE A NOMEAÇÃO DO COORDENADOR DE ATOS OFICIAIS DO MUNICIPIO DE MONTE HOREBE/PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, vigente.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Senhor **ALBERTINO DA SILVA** para o Cargo de **COORDENADOR DE ATOS OFICIAIS**, junto ao Gabinete da Prefeita do município de Monte Horebe/PB, com subsídio estabelecido em Lei, devendo servir-lhe de Título a presente Portaria.

Art. 2º Revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, e

Cumpra-se.

Monte Horebe, Estado da Paraíba/PB, em 01 de agosto de 2025.

MILENA KAREN TAVARES NOGUEIRA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Valdir Manuel da Silva
Código Identificador:A3770556

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV15014/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV15014/2025, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇAO DE EMPRESA PARA SERVIÇO ESPECIALIZADO EM COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO (ATRAVÉS DE INCINERAÇÃO) E DESTINO FINAL ÀS CINZAS DOS RESÍDUOS DO SERVIÇO DE SAÚDE (RSS), DESTA MUNICIPALIDADE; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: CRIL EMPREENDIMENTO AMBIENTAL LTDA - R$ 56.000,00.

Monteiro - PB, 17 de Julho de 2025

FABIANA DE SOUZA FERREIRA ALMEIDA
Gestora do FMS

Publicado por:
Anne Rafaella de Santa Cruz Melo
Código Identificador:677966FF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO
EXTRATO DE CONTRATO DP 15014/2025

OBJETO: CONTRATAÇAO DE EMPRESA PARA SERVIÇO ESPECIALIZADO EM COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO (ATRAVÉS DE INCINERAÇÃO) E DESTINO FINAL ÀS CINZAS DOS RESÍDUOS DO SERVIÇO DE SAÚDE (RSS), DESTA MUNICIPALIDADE. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV15014/2025, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025.PARTES CONTRATANTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e: CT Nº 24112/2025 - 17.07.25 - CRIL EMPREENDIMENTO AMBIENTAL LTDA - R$ 56.000,00.

Monteiro - PB, 17 de Julho de 2025

FABIANA DE SOUZA FERREIRA ALMEIDA
Gestora do FMS

Publicado por:
Anne Rafaella de Santa Cruz Melo
Código Identificador:583FB08E

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO VELHO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATOS Nº 018.2025 E 019.2025

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OURO VELHO

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Aquisição parcelada de Combustível, por período de 12 (doze) meses, para atender ao Fundo Municipal de Saúde de Ouro Velho/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00005/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: Fundo Municipal de Saúde de Ouro Velho/PB Dotação prevista no QDD2025. VIGÊNCIA: até 01/08/2026.PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Ouro Velho e: CT Nº 00018/2025 - 01.08.25 - Posto de Combustiveis Ouro Velho Ltda EPP - CNPJ 03.981.704/0001-80 - R$ 718.823,28; CT Nº 00019/2025 - 01.08.25 – AUTO POSTO RDL LTDA - CNPJ 41.010.197/0001-27 - R$ 191.723,04.

Publicado por:
Antonio Henrique Menezes Nascimento
Código Identificador:2D3621EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS Nº 037.2025 E 038.2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO VELHO

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Aquisição parcelada de Combustível, por período de 12 (doze) meses, para atender a Prefeitura Municipal de Ouro Velho/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00007/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: Diversas Secretarias Municipais Dotação prevista no QDD2025. VIGÊNCIA: até 01/08/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Ouro Velho e: CT Nº 00037/2025 - 01.08.25 - Posto de Combustíveis Ouro Velho Ltda EPP - CNPJ 03.981.704/0001-80 - R$ 718.885,44; CT Nº 00038/2025 - 01.08.25 - AUTO POSTO RDL LTDA - CNPJ 41.010.197/0001-27 - R$ 215.669,52.

Publicado por:
Antonio Henrique Menezes Nascimento
Código Identificador:375A6EA3

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA

GABINETE DO PREFEITO
NOMEIA CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO – CMDI

PORTARIA Nº 129/2025

DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO – CMDI**.**

O Prefeito Municipal de Paulista, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal e em observância à Lei Municipal n° 537/2022, de 29 de agosto de 2022,

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR as pessoas abaixo relacionadas para compor o **Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI**, com os seguintes membros:

Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:
Titular: **Yordan Bezerra Golveia**
Suplente: **Rayana de Alencar de Almeida**

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: **Maria Aparecida de Silveira**
Suplente: **Edicleide Gomes de Sousa**

Representantes da Secretaria Municipal de Educação:
Titular: **Edna Paloma Ferreira**
Suplente: **Maria das Neves Silveira Dantas**

Representantes das Entidades não Governamentais e da Sociedade Civil:

Organização de Grupo ou Movimento do Idoso;
Titular: **Terezinha Dutra Ferreira**
Suplente: **Severino Pereira da Silva**

Credo Religioso;
Titular: **Erotides Laurentino da Silva**
Suplente: **Francisca Ferreira de Farias**

Sindicado dos Trabalhadores Rurais;
Titular: **José Alves Monteiro**
Suplente: **Severino Moura de Lima**

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Dê-se ciência, e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Paulista-PB, em 01 de agosto de 2025.

LUCAS DE SOUSA PEREIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wanderson Coelho Mariz Moreira
Código Identificador:32F011D7

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.226, DE 31 DE JULHO DE 2025

DISPÕE SOBRE: NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DO ORÇAMENTO PARTICIPATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional de Picuí-PB, usando de suas atribuições legais, em obediência ao Decreto Municipal nº 087, de 12 de julho de 2013

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados, através deste Decreto, os membros integrantes do CONSELHO MUNICIPAL DO ORÇAMENTO PARTICIPATIVO para o quadriênio 2025/2029, que fica assim constituído:

TITULARES
Roberto Jalles Dantas Lira– representante do Bairro Felipe Tiago Gomes;
Emerson Paz de Oliveira – representante do Bairro Monte Santo;
Maria Vânia Melo Da Cruz Costa - representante do Bairro JK;
Lucicleide da Silva Freire – representante dos Bairros Limeira e Francisco Gomes da Silva;
Maria de Fátima dos Santos Costa - representante do Bairro Pedro Salustino;
Katiana da Costa Dantas – representante do Bairro São José;
Almir Dantas Fernandes – representante do Bairro Pedro Tomaz Dantas;
Ana Cláudia Gomes de Barros – representante do Centro da cidade;
Francisco Flávio Costa Silva – representante do Distrito de Serra dos Brandões e adjacências;
Rafael Igor da Silva Medeiros – representante do Distrito de Santa Luzia do Seridó e adjacências;
Josefa Micaele Gomes Oliveira – representante do Sítio Lagedo Grande e adjacências;
José Mário Melo da Silva – representante do Sítio Urubu e adjacências;
Josefa Suely de Araújo Santos – representante do Sítio Lamarão e adjacências;
Maria do Amparo Dantas dos Santos – representante do Sítio Quixaba e adjacências;
Márcio Renato Farias de Barros – representante da Secretaria da Fazenda;
Wallyson Bruno Macedo Barros – representante do Gabinete do Prefeito;
Rita de Cássia dos Santos Dantas – representante da Secretaria de Planejamento;
Maria da Guia Lucena – representante da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto;
Rejane Miranda Santos – representante da Secretaria de Assistência Social;
Antônio Izaias da Silva – representante da Secretaria de Infraestrutura;
Jean Ronnie de Azevedo Dantas – representante da Secretaria de Administração;
Robinson Santos Silva – representante da Secretaria de Agricultura;
Cleriston de Araújo Mendes – representante da Secretaria de Saúde; e
Joagny Augusto Costa Dantas – representante da Procuradoria Jurídica Municipal

SUPLENTES
Kamylla Phamela Salusto Da Silva– representante do Bairro Felipe Tiago Gomes;
Matheus Araújo De Souza – representante do Bairro Monte Santo
Maria de Fátima Gomes da Silva Santos - representante do Bairro JK;
Ana Emília de Oliveira – representante dos Bairros Limeira e Francisco Gomes da Silva;
Luís Otávio Da Silva Dantas - representante do Bairro Pedro Salustino;
Marcos Antônio Santos da Silva – representante do Bairro São José;
Marcelo de Araújo Santos – representante do Bairro Pedro Tomaz Dantas;
Hozaneide Tomé dos Santos – representante do Centro da cidade;
Maria das Vitórias Alves Ferreira – representante do Distrito de Serra dos Brandões e adjacências;
Maria Kaline Alves da Silva – representante do Distrito de Santa Luzia do Seridó e adjacências;
Ana Paula Pereira Nobre – representante do Sítio Lagedo Grande e adjacências;
Ivonete Ferreira de Lima – representante do Sítio Urubu e adjacências;
Damiana dos Santos Morais – representante do Sítio Quixaba e adjacências;
Émerson Richardson da Silva Medeiros – representante da Secretaria da Fazenda;
Fabiana de Fátima Medeiros Agra – representante do Gabinete do Prefeito;
Amistefânia de Fátima Souza Santos Macedo – representante da Secretaria de Planejamento;
Valéria da Silva Araújo – representante da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto;
Maria das Graças de Macedo Sales – representante da Secretaria de Assistência Social;
Adelânia dos Santos Nascimento – representante da Secretaria de Infraestrutura;
Josefa das Vitórias Cunha – representante da Secretaria de Administração;
Vanessa Nogueira Bezerra – representante da Secretaria de Agricultura;
Anderson Lima Gomes – representante da Secretaria de Saúde; e
Wanderley José Dantas – representante da Procuradoria Jurídica Municipal

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

JOSÉ RANIERI SANTOS FERREIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:A03B697F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.227/2025, DE 31 DE JULHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL PARA AUTORIZAÇÃO DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Nº 2.042/2025 de 02/01/2025, e demais legislações vigentes.

D E C R E T A

Art. 1º - Abre crédito suplementar (por anulação de dotação), no valor de R$4.000,00, discriminado nas seguintes dotações:

20800	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL(SEC PR.ASIS)**	
2090	**MANUTENÇÃO DAS ATIV DA SECRETARIA DE ASSIST SOCIAL**	
	8.244.2001.2090.3390930000.665 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	4.000,00
	Valor Total da Ação (2090) R$	**4.000,00**
	Valor Total do Órgão (20800) R$	**4.000,00**

Art. 2º - Para cobertura dos créditos supra citado, fica anulado o crédito orçamentário, no valor de R$4.000,00, discriminado nas seguintes dotações:

20800	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL(SEC PR.ASIS)**	
2090	**MANUTENÇÃO DAS ATIV DA SECRETARIA DE ASSIST SOCIAL**	
	8.244.2001.2090.3390400000.500 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	4.000,00
	Valor Total da Ação (2090) R$	**4.000,00**
	Valor Total do Órgão (20800) R$	**4.000,00**
	Valor Total R$	**4.000,00**

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

JOSÉ RANIERI SANTOS FERREIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:87995138

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 427/2025

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que "*após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias*";

CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **28 de novembro de 2011** e que entrou em **exercício no cargo em 28 de novembro de 2011**, a cada dia 28 de novembro de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2022/2023**, que se completou em **28 de novembro de 2023;**

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 0836/2025** da Procuradoria Jurídica do Município.

R E S O L V E:

Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor **JOSÉ JADSON ROGÉRIO DA COSTA**, matrícula nº 0064951, ocupante do cargo de Agente de Segurança, lotado na Secretaria Municipal De Educação, Cultura e Desporto, relativas ao período de **2022/2023**, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 04/08/2025 a 02/09/2025.

Picuí-PB, 01 de agosto de 2025.

ROBERTO JALLES DANTAS LIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:7B3F2151

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POCINHOS

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: AQUSIÇÃO DE HORTIFRUTIGRAJEIROS, CONFORME CONVÊNIO 0064/2024, FIRMADO COM SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA PARAÍBA. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 10007/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: UNIDADE/SECRETARIA: 3011 PROGRAMA DE DESPESA: 3011.10.301.1009.2036 – OUTROS PROGRAMAS DA ATENÇÃO BÁSICA 3011.10.301.1009.2080 – MANUT. DAS TRANSF. FUNDO A FUNDO DE REC. DO ESTADO 3011.10.301.1009.2099 – PROGRAMA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE (APS) 3011.10.302.1009.2039 – MANUTENÇÃO DO SAMU 3011.10.302.1009.2041 – MANUTENÇÃO DO HOSPITAL, LABORATÓRIO E POLICLÍNICA 3011.10.302.1009.2046 – BLOCO GESTÃO ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.00 FONTES: 500,600,621,632,706,. VIGÊNCIA: até 31/07/2026.PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Pocinhos e: CT Nº 30107/2025 - 31.07.25 - ARMAZEM POPULAR TLDA - R$ 65.983,20.

Publicado por:
Ana Carolina Bezerra de Melo
Código Identificador:B8A8E04C

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00011/2025
Torna público que fará realizar através da Comissão de Contratação, sediada na Rua Professor João Rodrigues, 91 - Centro - Pocinhos - PB, por meio do site www.licitanet.com.br, licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: OBRAS DE CONSTRUÇÃO DA COBERTA DA CRECHE DE 100 ALUNOS. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 22 de Agosto de 2025. Início da fase de lances: 08:10 horas do dia 22 de Agosto de 2025. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (83) 33300554.E-mail: licitacaopocinhos@gmail.com.Edital: www.pocinhos.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.licitanet.com.br; www.gov.br/pncp.
Pocinhos - PB, 1º de Agosto de 2025

ANA CAROLINA BEZERRA DE MELO -
Presidente da Comissão

Publicado por:
Ana Carolina Bezerra de Melo
Código Identificador:CC9581E6

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

COMISSÃO ESPECIAL PARA ANALISE DE HABILITAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL NOS CONSELHOS: COMPIR / CMDLGBTQIAP+ / CMDPD
RESOLUÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL Nº 002 DE 01 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre a convocação dos inscritos no processo de Assembleia de Eleição dos representantes da Sociedade Civil no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Pombal/PB – CMDPD, biênio 2025/2027, para a Assembléia de Eleição de Fórum Próprio.

A **COMISSÃO ESPECIAL** para realização do processo de análise e concessão ou não de habilitação de entidades representativas da sociedade civil do município de Pombal, Estado da Paraíba junto aos seguintes conselhos: Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Pombal/PB; Conselho Municipal de Direitos da População de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais, Queer, Intersexo, Assexual, Pansexual e outros (CMDLGBTQIAP+); e Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial do Município de Pombal-PB.

CONSIDERANDO ainda a Portaria GP/PMP Nº290/2025, onde institui a COMISSÃO ESPECIAL, para realização do processo de análise e concessão ou não de habilitação de entidades representativas da sociedade civil no município de Pombal, junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, Conselho Municipal de Direitos da População de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais, Queer, Intersexo, Assexual, Pansexual e outros (CMDLGBTQIAP+) e Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial;

CONSIDERANDO, o DECRETO N° 2.589 DE 28 DE ABRIL DE 2025, onde convoca os representantes da sociedade civil, através de seus mais diversos organismos não-governamentais mencionados artigo 7º, II da Lei Municipal nº 2.110/2023, a saber: representante de entidades não-governamentais da sociedade civil organizada, com atuação no atendimento às pessoas com deficiência, que tenham por finalidade a promoção, proteção e defesa dos direitos das pessoas com deficiência, em funcionamento há pelo menos dois anos; representante dos profissionais ligados ao atendimento da pessoa com deficiência que atuam no Município; e representantes de pessoas com deficiência.

CONSIDERANDO, o DECRETO N° 2.600 DE 12 DE MAIO DE 2025, onde reabri as inscrições para os representantes da sociedade civil, através de seus mais diversos organismos não-governamentais mencionados artigos 7º, II da Lei Municipal nº2.110/2023, a saber: representante de entidades não-governamentais da sociedade civil organizada, com atuação no atendimento às pessoas com deficiência, que tenham por finalidade a promoção, proteção e defesa dos direitos das pessoas com deficiência,

CONSIDERANDO, que não houve candidatos não habilitados.

RESOLVE:

Art. 1º Convocar os inscritos no processo de Assembleia de Eleição dos representantes da Sociedade Civil no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Pombal/PB – CMDPD, biênio 2025/2027, para a Assembléia de Eleição de Fórum Próprio, a ser realizada **no dia 04 de agosto de 2025, as 13h00 no Auditório da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS**.

Art. 2º Representantes de ENTIDADES não-governamentais da sociedade civil organizada, com atuação no atendimento às pessoas com deficiência, que tenham por finalidade a promoção, proteção e defesa dos direitos das pessoas com deficiência, em funcionamento há pelo menos dois anos, inscritas e habilitadas a participarem da Assembleia de Eleição da sociedade civil:

ASSOCIAÇÃO DOS SURDOS DE POMBAL - ASBAL
João Telmo de Sousa Júnior
Maria do Socorro de Sousa Martins

Art. 3º Representantes de PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, inscritos e habilitadas a participarem da Assembleia de Eleição da sociedade civil:

Elieudo Francisco da silva
Maria do Carmo da Silva Sousa Formiga
Antônio Lisboa dos Santos
Maria Cristina de Sousa Carneiro

Art. 4º Representantes dos PROFISSIONAIS LIGADOS AO ATENDIMENTO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, inscritos e habilitadas a participarem da Assembleia de Eleição da sociedade civil:

Joânne Arnoud de Souza Gomes
Adna Trigueiro Silva
Leydianne Araújo da Silva
Najara Táglia Bezerra Paixão Fernandes

Art. 5° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

LAYSE ROANA FORMIGA MOURA
Membro da Comissão Especial Representante do Gabinete do Prefeito:

DANIELLE PEREIRA DE ARAÚJO LACERDA
Membro da Comissão Especial Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social

IZABELE BEZERRA FREITAS
Membro da Comissão Especial Representante da Procuradoria Geral do Município

Publicado por:
Danielle Pereira de Araujo Lacerda
Código Identificador:A4A0DB87

GABINETE
HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 00065/2025

Pombal - PB, 31 de julho de 2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: HOMOLOGAR a licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00065/2025, que objetiva: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores:

- APOTEK DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ: 36.099.392/0001-35
Valor: R$ 79.344,00

- DROGARIA MAIS SAUDE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA.
CNPJ: 27.796.696/0001-60
Valor: R$ 50.102,00

- MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ: 06.132.785/0001-32
Valor: R$ 33.700,00

Total: R$ 163.146,00

Publique-se e cumpra-se.

CLAUDENILDO ALENCAR NOBREGA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Francisco Vitor de Lima Batista
Código Identificador:F79338EB

GABINETE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 00065/2025

Pombal - PB, 31 de julho de 2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: ADJUDICAR o objeto da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00065/2025, que objetiva: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

- APOTEK DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ: 36.099.392/0001-35
Valor: R$ 79.344,00

- DROGARIA MAIS SAUDE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA.
CNPJ: 27.796.696/0001-60
Valor: R$ 50.102,00

- MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ: 06.132.785/0001-32
Valor: R$ 33.700,00

Total: R$ 163.146,00
Publique-se e cumpra-se.

CLAUDENILDO ALENCAR NOBREGA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Francisco Vitor de Lima Batista
Código Identificador:DE9A7FB8

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 009/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL torna público para conhecimento dos interessados nos termos da Lei 14.133/21, Lei complementar n.º 123/2006 E Decretos Municipais N.º 2.447/2024 e 2.462/2024, bem como toda legislação correlata, que realizará licitação na modalidade Concorrência Eletrônica, sob o regime de empreitada por preço unitário, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET em sessão pública na página eletrônica www.portaldecompraspublicas.com.br/, no dia **26 de agosto de 2025 às 09h00min**. Objetivo: **CONSTRUÇÃO DE COBERTA PARA PASSARELAS PARA ESCOLA DE 12 SALAS FNDE, NO MUNICÍPIO DE POMBAL/PB.** Mais informações e aquisição do edital completo no https://www.pombal.pb.gov.br/concorrencia-eletronica/; www.portaldecompraspublicas.com.br/ ou no Departamento de Licitações situada na Praça Mons. Valeriano Pereira, 15, 1º andar, Centro, Pombal-PB, CEP.: 58.840-000, no horário das 08h:00min às 12h:00min e 14h:00min às 18h:00min ou pelo e-mail: licitacao@pombal.pb.gov.br.

Pombal, 31 de julho de 2025.

MAYENNE VAN BANDEIRA DE LACERDA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Francisco Vitor de Lima Batista
Código Identificador:BE9314D1

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL torna público para conhecimento dos interessados nos termos da Lei 14.133/21, Lei complementar n.º 123/2006, Decreto Municipal N° 2.447/24, bem como toda legislação correlata, que realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, do tipo menor preço ITEM ÚNICO, em sessão pública na página eletrônica www.portaldecompraspublicas.com.br/, no dia **15 de agosto de 2025 às 09h01min**. Objetivo: **AQUISIÇÃO PARCELADA DE PROTETORES SOLARES.** Mais informações e aquisição do edital completo no https://www.pombal.pb.gov.br/pregao-eletronico/; www.portaldecompraspublicas.com.br/ ou no Departamento de Licitações situada na Praça Mons. Valeriano Pereira, 15, 1º andar, Centro, Pombal-PB, CEP.: 58.840-000, no horário das 08h:00min às 12h:00min e 14h:00min às 18h:00min ou pelo e-mail: licitacao@pombal.pb.gov.br.

Pombal-PB, 01 de agosto de 2025.

LUCIANA LINHARES DE MELO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Francisco Vitor de Lima Batista
Código Identificador:81ECC346

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0126/2025 PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA/PB PREGÃO ELETRÔNICO N° 023/2025

OBJETO: Aquisição parcelada de medicamentos, destinados a (FARMÁCIA BÁSICA E UNIDADES BASICA DE SAÚDE), para o atendimento à população, vinculados aos Programas, Fundo Municipal de Saúde; SUS e Secretaria de Saúde do município de Quixaba/PB, com vigência até 31 de dezembro de 2025, nos termos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações.
RECURSOS - ordinário/programas e outros.
LICITANTE: ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ Nº 31.187.918/0001-15, sediada na Rua Dom Anselmo de Pietrula, 63, Galpão 1, Galpão 2, Liberdade, Campina Grande - PB.
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 120.127,50 (cento e vinte mil e cento e vinte sete reais e cinquenta centavos).
DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 01/08/2025 à 31/12/2025.

Publicado por:
Allane Candeia de Macedo Guedes
Código Identificador:9FBD066E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO E CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0025/2025, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA/PB.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA/PB -** através de sua Pregoeira Oficial, **COMUNICA** a todos os interessados, referente ao processo licitatório nº **0025/2025**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** que tem como objeto a aquisição de um veículo de passeio 0 (zero) KM para a Secretaria de Saúde do município de Quixaba-PB, ano/modelo: 2025 ou superior, sob a Emenda impositiva nº 129/2025 do Estado da Paraíba – PB, com equipamentos exigidos pelo CONTRAN, tudo em plena conformidade com as exigências do Código de Trânsito Brasileiro, equipado com os demais itens de estética e segurança originais de fábrica ao modelo ofertado, nos termos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações, que foi declarado **VENCEDOR** a empresa: **NOVOS TEMPOS COMERCIO DE VEICULOS LTDA – CNPJ Nº 40.497.852/0004-**

01, sediada na Rua Conego José Viana, 89, Estação, Sousa - PB, com valor global de **R$ 109.500,00 (cento e nove mil e quinhentos reais), vencedor do item 01,** por ter apresentado a proposta mais vantajosa para a administração e por ter atendido todo os requisitos do Edital e desde já **CONVOCAMOS** a referida empresa para devida assinatura do respectivo termo de contrato em até 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação, nos termos da Lei Federal n° 14.133/2021 em sua redação final.
Quixaba/PB, 01 de agosto de 2025.

FABRÍCIA ARAÚJO CANDEIA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Allane Candeia de Macedo Guedes
Código Identificador:E7F54719

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00049/2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00049/2025
Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00049/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE EXAMES DE ALTA COMPLEXIDADE, ITENS FRACASSADOS REFERENTES AO PE 00046/2025, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO/PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: CENTRALMEDIC – CENTRO MEDICO E RADIOLOGICO DE SOUSA LTDA - CNPJ: 02.093.155/0001-45 - R$ 13.400,00; CENTRO AVANÇADO SOUSENSE DE OFTALMOLOGIA LTDA - CNPJ: 09.319.013/0001-00 - R$ 20.986,00; CENTRO DE IMAGEM JOSÉ NEVES MOREIRA LTDA ME - CNPJ: 18.451.213/0001-03 - R$ 107.889,47; I F DA COSTA & CIA LTDA - CNPJ: 08.787.537/0001-55 - R$ 24.900,00; SOCIEDADE HOSPITALAR GADELHA DE OLIVEIRA LTDA - CNPJ: 09.297.961/0001-84 - R$ 20.360,00.
São Francisco - PB, 01 de Agosto de 2025

GERONCIO SUCUPIRA JUNIOR -
Prefeito

Publicado por:
Francisco Lopes de Lima
Código Identificador:90547823

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00036/2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00036/2025
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00036/2025, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE FÓRMULA INFANTIL, COM O OBJETIVO DE ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO FRANCISCO/PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: FARMACIA NOSSA SENHORA APARECIDA LTDA - CNPJ: 26.080.904/0001-68 - R$ 27.400,00.

São Francisco - PB, 01 de Agosto de 2025

GERONCIO SUCUPIRA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Francisco Lopes de Lima
Código Identificador:DB60AE73

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº DV00036/2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº DV00036/2025
Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE FÓRMULA INFANTIL, COM O OBJETIVO DE ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO FRANCISCO/PB; DESIGNO os servidores Mateus Moreira Batista, Gestor de Contratos, como Gestor; e Geovani de Almeida Santos, Fiscal de Tributos, para Fiscal, do contrato decorrente da Dispensa nº DV00036/2025, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.
São Francisco - PB, 01 de Agosto de 2025

GERONCIO SUCUPIRA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Francisco Lopes de Lima
Código Identificador:46B1A0F8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00049/2025

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00049/2025
Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE EXAMES DE ALTA COMPLEXIDADE, ITENS FRACASSADOS REFERENTES AO PE 00046/2025, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO/PB; DESIGNO os servidores Mateus Moreira Batista, Gestor de Contratos, como Gestor; e Geovani de Almeida Santos, Fiscal de Tributos, para Fiscal, dos contratos decorrentes do Pregão Eletrônico nº 00049/2025, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução dos referidos contratos, respectivamente.

São Francisco - PB, 01 de Agosto de 2025

GERONCIO SUCUPIRA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Francisco Lopes de Lima
Código Identificador:322A54D0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO FRACASSADO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00050/2025
Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00050/2025, que objetiva: AQUISIÇÃO PARCELADA DE

COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO/PB; HOMOLOGO o correspondente certame: **licitação fracassada**.
São Francisco - PB, 01 de Agosto de 2025

GERONCIO SUCUPIRA JUNIOR -
Prefeito

Publicado por:
Francisco Lopes de Lima
Código Identificador:11756547

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 00003/2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

RESULTADO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
CREDENCIAMENTO DE SERVIÇO Nº 00003/2025
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA AS FUNÇÕES DE CALCETEIRO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/PB. CREDENCIADO nos termos do instrumento convocatório: FRANCISCO LUCIANO CANDIDO 07786057447. Informações: das 07:30 as 13:30 horas dos dias úteis, no endereço: Rua José Domingos de Oliveira, 55 - Centro - São Francisco - PB.Telefone: (083) 3545–1003. E-mail: cpl@saofrancisco.pb.gov.br.
São Francisco - PB, 01 de Agosto de 2025

FRANCISCO NASCIMENTO DA SILVA -
Agente de Contratação

Publicado por:
Francisco Lopes de Lima
Código Identificador:DF7A93AB

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 012/2025 - CONCURSO PÚBLICO 001/2024

Edital PMSJT/ n.º 012/2025
Concurso Público n.º 001/2024

Convocação para Procedimento Admissional

A Prefeitura Municipal de São João do Tigre, Estado da Paraíba, través da Secretaria Municipal de Administração, torna pública a convocação para o Procedimento Admissional dos candidatos relacionados no Anexo Único – Item 02 deste, todos classificados no Concurso Público n.º 001/2024, com Resultado Final homologado nos termos do Decreto Municipal n.º 093, de 22 de outubro de 2024, observadas as seguintes regras:

1. DA CONVOCAÇÃO:
1.1. Ficam convocados os candidatos relacionados no Item 02 do Anexo Único deste Edital para realização da Inspeção Médica Oficial, em observância do disposto no artigo 17 da Lei Municipal n.º 158, de 15 de outubro de 1993, todos classificados dentro dos quantitativos constantes do quadro constante do subitem 1.1.1 do Edital n.º 001/2022, de 9 de março de 2022:
1.2.A Inspeção Médica Oficial no dia, local e horário de início previstos no item 01 do Anexo Único.
1.3. O candidato convocado deverá comparecer aos locais designados para a realização da Inspeção Médica com antecedência mínima de **30 (trinta) minutos** do horário fixado para o seu início, munido de documento de **identidade com foto** (original).
1.3.1. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar documento de identificação original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias da data de sua apresentação.
1.3.2. O candidato que deixar de apresentar o documento exigido no subitem 1.3 estará impedido de realizar o procedimento da Inspeção Médica Oficial e perderá o direito de nomeação e posse.
1.5. Não será admitido, em hipótese alguma, o ingresso de candidato no local de realização da Inspeção Médica Oficial após o horário fixado para o seu início.
1.6. Para o Inspeção Médica Oficial, no local designado, os candidatos serão chamados para atendimento individual pela ordem de classificação do Resultado Final do Concurso.
1.6.1. Não será admitido, em hipótese alguma, o ingresso de candidato no local de realização do Inspeção Médica Oficial após o horário fixado para o seu início.

2. DA INSPEÇÃO MÉDICA OFICIAL:
2.1 O Inspeção Médica Oficial, de caráter desclassificatório, avaliará se o candidato possui as condições físicas e mentais necessárias para desempenhar as atribuições do cargo, sendo o candidato considerado apto ou inapto.
2.2.O candidato deverá entregar, às suas expensas, os exames laboratoriais e complementares, impressos, assim descritos:
2.2.1. Exames laboratoriais:sangue: hemograma completo, hemoglobina glicada, Grupo sanguíneo, glicose, ureia, creatinina eGama GT;
2.2.2. PSA (Somente para homens a partir de 40 anos);
2.2.3. Mamografia (somente para mulheres a partir de 40 anos) com laudo;
2.2.4. Radiografia de tórax 2 posições PA com laudo;
2.2.5. Radiografia de coluna total com laudo.
2.2.6. Declaração pessoal negativa de diagnóstico de doença crônica, grave ou incapacitante a curto prazo, conforme modelo em Anexo.
2.3O candidato deverá, se solicitado e às suas expensas, providenciar de imediato, qualquer outro exame complementar não mencionado neste Edital, que se torne necessário para firmar um diagnóstico, visando dirimir eventuais dúvidas.
2.4.Havendo necessidade de exame complementar o candidato deverá retornar à Inspeção Médica Oficial com o(s) exame(s) solicitado(s) dentro do novo prazo concedido, sob pena de desclassificação.
2.5.Em todos os exames laboratoriais e complementares, além do Nome do(a) Candidato(a), deverá constar, obrigatoriamente, o número da carteira de Identidade do candidato, o órgão expedidor, assinatura e registro no órgão de classe específico do profissional responsável, sendo considerado motivo de inautenticidade do exame médico destes a inobservância ou omissão de, pelo menos, uma das situações acima previstas.
2.6.A inautenticidade do exame médico implica a inaptidão do candidato.
2.7.Não serão aceitos exames com rasuras ou emendas.
2.8.É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação do Edital de Convocação para entrega dos exames laboratoriais, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
2.9.O médico do trabalho após análise da avaliação clínica e dos exames laboratoriais e médicos do candidato, emitirá parecer individual conclusivo de sua aptidão ou inaptidão.
2.10. Se na análise dos exames laboratoriais e médicos, for evidenciada alguma alteração clínica, o médico mencionado no subitem 2.9 deverá determinar se a mesma é:
2.10.1. Incompatível com o cargo pretendido;
2.10.2. Potencializada com as atividades a serem desenvolvidas;
2.10.3. Determinante de frequentes ausências;
2.10.4. Capaz de gerar atos inseguros que venham a colocar em risco a segurança do candidato ou de outras pessoas;
2.10.5. Potencialmente incapacitante a curto prazo.
2.11.Evidenciadas quaisquer das alterações descritas no item acima, o candidato será considerado inapto.
2.12.Será desclassificado o candidato que:
a) Se ausente na fase de Inspeção Médico Oficial;
b) Não apresente documentação/exames/laudos exigidos em conformidade com o Edital;
c) For considerado inapto, conforme condições incapacitantes relacionadas neste item.

2.13.Os resultados dos exames e laudos exigidos neste Edital, deverão conter o nome completo do candidato e número do seu documento de identidade, impresso ou escrito, e ter prazo de validade não superior a 60 (sessenta) dias contados a partir da data de sua emissão.
2.14.Em todos os exames laboratoriais, além das informações acima citadas, deverá constar, obrigatoriamente, a assinatura, a especialidade e o registro no órgão de classe específico do profissional responsável.
2.15.O resultado preliminar da Inspeção Médica Oficial será publicado no endereço eletrônico: https://saojoaodotigre.pb.gov.br/concursopublico/
2.16.Caberá pedido de revisão contra o resultado preliminar da Inspeção Médica Oficial, no prazo de até 2 (dois) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da sua divulgação.
2.16.1. O pedido de revisão deverá ser protocolado presencialmente perante o Protocolo da Coordenação de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de São João do Tigre (PB), localizado à Rua Pedro Feitosa, 32, no horário das 8h às 12h e das 14h às 17h.
2.17.O resultado da análise dos pedidos de revisão contra o resultado do Inspeção Médica Oficial, a ser realizado por médico designado pela Secretária Municipal de Administração, e o resultado final da Inspeção Médica Oficial será publicado no endereço eletrônico: https://saojoaodotigre.pb.gov.br/concursopublico/.

3. Da Documentação a ser Apresentada pelo Candidato(a):
3.1. A documentação relacionada neste Edital deverá ser apresentada pelo(a) Candidato(a) julgado apto na fase da Inspeção Médica Oficial no prazo e forma previstos no Anexo Único deste Edital;
3.2. Não serão aceitos para fins admissionais os documentos apresentados após o prazo estabelecido no subitem 3.1. deste Edital;
3.3. A não apresentação da documentação no prazo estabelecido no subitem 3.1 deste Edital acarretará a desclassificação do(a) candidato(a) e sua exclusão da ordem de classificação registrada no Resultado Final do Concurso;
3.4. Na forma estabelecida no item anterior deste Edital, o(a) Candidato(a) deverá apresentar a seguinte documentação:
a) Carteira de Identidade Civil que contenha o número do Registro Geral (RG) com a data da emissão inferior a dez anos;
b) Comprovante de estado civil (Certidão de nascimento, casamento, ou certidão de casamento com averbação de separação, divórcio ou óbito quando for o caso);
c) Certificado de Reservista ou outro documento de regularidade de situação militar, se do sexo masculino;
d) Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
e) Título de Eleitor;
f) Certidão de Quitação Eleitoral e Certidão Negativa de Crimes Eleitorais, que poderão ser acessadas através dos links abaixo:
- http://www.tse.jus.br/eleitor//certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral
- http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais
g) PIS/PASEP;
h) 2 fotos 3 cm x 4 cm recentes e de frente;
i) CTPS – página da foto e dos dados pessoais;
j) Última declaração do Imposto de Renda;
k) Certidão de nascimento de filhos dependentes;
l) Carteira de vacinação de filhos menores de 2 anos de idade;
m) Declaração de inexistência de impedimento para assumir o cargo, consubstanciada no não exercício de outro cargo, emprego ou função pública, constitucionalmente inacumulável;
n) se ocupante de cargo ou função pública constitucionalmente acumulável:
n.1) certidão subscrita pelo responsável do setor responsável pela gestão de atos de pessoal (departamento de recursos humanos ou similar) do órgão em que existe o vínculo funcional, emitida com data posterior a deste Edital, onde conste a denominação do cargo, a jornada semanal de trabalho (estabelecida na lei de criação do cargo ou função e/ou no edital do respectivo concurso), a data da nomeação e o número do respectivo ato, a escolaridade e demais requisitos exigidos como requisito de acesso;
n.2) certidão subscrita pelo responsável do setor onde o(a) candidato(a) exerce cargo ou função pública, com a indicação do horário diário de entrada e saída;
Observação: nas certidões devem constar o nome do ente e do órgão emitente, o endereço, o e-mail institucional, telefones válidos, CNPJ, identificação completa do(a) candidato(a), assinatura do responsável pelo órgão, com descrição do cargo, número da matrícula funcional e nome completo.
o) Declaração atualizada dos respectivos bens;
p) Prova do status de brasileiro nato ou naturalizado;
q) Prova da idade mínima de 18 (dezoito) anos;
r) Prova da escolaridade mínima completa, da habilitação específica e do preenchimento dos demais requisitos exigidos para o cargo pretendido, conforme previsto no Edital de Abertura do Concurso;
s) Registro no respectivo Conselho Profissional, quando exigido;
t) Comprovante de consulta a qualificação cadastral com situação "REGULAR", realizada através do site consultacadastral.inss.gov.br, em cumprimento às disposições contidas no Decreto Federal n.º 8.373/2014 e Resoluções do Comitê Gestor do e-Social (Federal) n.º 1/2015 e n.º 4/2015;
Observação: o comprovante de impressão da Consulta à Qualificação Cadastral (CQC) e-Social, sem divergências, que poderá ser obtido no endereço eletrônico do Governo Federal:
http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml.
u) Comprovar o endereço por meio de entrega de copias de conta de luz, de água, de telefone ou de IPTU, ou outro documento oficial, em nome do(a) candidato, ou declaração de que o(a) candidato(a) reside no endereço indicado, que deverá estar assinada pelo candidato aprovado com assinatura reconhecida em cartório;
v) cópias de todos os documentos encaminhados na Prova de Títulos e, ainda, apresentar os originais para autenticação, na forma da Lei Federal n.º 13.726/2018;
x) declaração de não ter sofrido, nos últimos cinco anos, penalização disciplinares referente ao exercício de cargos ou funções públicas;
z) Relação de cargos de direção e de órgão colegiados que o(a) candidato exerça ou haja exercido nos últimos dois anos.

São João do Tigre (PB), 01 de agosto de 2025.

JOSÉ WANDERLEY CORREIA GONÇALVES
Coordenador de Recursos Humanos
Secretaria Municipal De Administração

ANEXO ÚNICO

01 - CRONOGRAMA

I - INSPEÇÃO MÉDICA OFICIAL:
a) DATA DE REALIZAÇÃO DA INSPEÇÃO MÉDICA OFICIAL: 1 de setembro de 2025 (segunda-feira);
b) LOCAL: Centro de Referência da Assistência Social;
c) ENDEREÇO: Rua João Pedro Tutu Sobrinho, s/n - Centro, São Joao do Tigre (PB);
d) HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES (Manhã): 08h00min
e) HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES (Manhã): 08h30min
f) HORÁRIO DA AVALIAÇÃO (Manhã): 9h00min
g) DATA DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS PRELIMINARES: 5 de setembro de 2025;
h) DATA FINAL PARA INTERPOSIÇÃO PEDIDO DE REVISÃO: 9 de setembro de 2025;
i) DATA DA DIVULGAÇÃO DA ANÁLISE DO PEDIDO DE REVISÃO: 15 de setembro de 2025;
j) DATA DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL: 19 de setembro de 2025.
II – APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO:
a) DATA PARA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS: 25 a 30 de setembro de 2025;
b) LOCAL: Protocolo da Coordenadoria de Recursos Humanos da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de São João do Tigre;
c) ENDEREÇO: Prefeitura Municipal de São João do Tigre (PB), localizado à Rua Pedro Feitosa, 32, no horário das 8h às 12h e das 14h às 17h;
d) HORÁRIO (Manhã): das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min.
e) DATA DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS PRELIMINARES: 06 de outubro de 2025;
f) DATA FINAL PARA INTERPOSIÇÃO PEDIDO DE REVISÃO: 10 de outubro de 2025;

g) DATA DA DIVULGAÇÃO DA ANÁLISE DO PEDIDO DE REVISÃO: 14 de outubro de 2025;
h) DATA DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL: 17 de outubro de 2025;
h) DATA DA NOMEAÇÃO: 30 de outubro de 2025;
i) DATA DA POSSE: 03 de novembro de 2025.
(*) As datas previstas neste Cronograma estão sujeitas a alterações

02 - RELAÇÃO DO(a)S CANDIDATO(a)S CONVOCADO(a)S

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO (03)
Class. Inscriç. Nome do(a) Candidato(a)
000005 0103023 MATHEUS DA ROCHA TENÓRIO
000006 0102008 GABRIEL KEMERSON SILVA DO NASCIMENTO
000007 0101014 CAMILA RICELE SALOMÉ COSTA
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (03)
Class. Inscriç. Nome do(a) Candidato(a)
000004 0310027 WANDERLEY DO NASCIMENTO SANTOS
000005 0202016 ANDERSON MATHEUS LIMA DA SILVA
000006 0202029 CARLOS MAGNO VIEIRA DA SILVA
CARGO: PROFESSOR B – CIÊNCIAS (01)
Class. Inscriç. Nome do(a) Candidato(a)
000004 0502017 BRENO HYAGO MONTEIRO MARQUES
CARGO: PROFESSOR B – GEOGRAFIA (01)
Class. Inscriç. Nome do(a) Candidato(a)
000006 0605011 LINDINALDO BEZERRA CAVALCANTE
CARGO: PROFESSOR B – LETRAS/INGLÊS (01)
Class. Inscriç. Nome do(a) Candidato(a)
000002 0606009 ERICLES SOUZA ALVES
CARGO: PSICÓLOGO (01)
Class. Inscriç. Nome do(a) Candidato(a)
000002 0610015 MARIANY BEZERRA NEVES
CARGO: FARMACÊUTICO (01)
Class. Inscriç. Nome do(a) Candidato(a)
000002 0402011 LARYSSA MIRELLE DA SILVA

(MODELO)
DECLARAÇÃO NEGATIVA DE DOENÇAS CRÔNICAS, GRAVES E/OU INCAPACITANTES

Eu, _____, inscrito sob o CPF no _____, declaro, para os fins de nomeação e posse no cargo de provimento efetivo de _____perante a Prefeitura Municipal de São João do Tigre (PB), em razão de aprovação no Concurso Público n.º 001/2024, que não possuo diagnóstico de nenhuma doença crônica, grave ou incapacitante a curto prazo. O ora declarado é a expressão da verdade, responsabilizo-me.

São João do Tigre (PB), _____ de _____ de 2025

(MODELO)
DE PETIÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS

Ilustre Senhor(a) Secretário(a) de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de São João do Tigre – Paraíba

Eu_____, brasileiro(a), Estado Civil_____, portador(a) da Cédula de Identidade com RG sob o n.º _____, e CPF de n.º _____, domiciliado(a) no Município de _____, Estado de(a), _____ onde reside rua), _____ n.º _____, Bairro _____ CEP _____, na qualidade de candidato (a) aprovado(a) no Concurso Público PM n.º 001/2024, nos termos do Edital PMSJT/SMA/AP/CP nº 001/2025, com o devido respeito e o necessário acato, vem a ilustre presença de Vossa Senhoria para apresentar em anexo a documentação comprobatória dos requisitos legais de posse no cargo de provimento efetivo de (nome do cargo).

Requer a juntada da documentação em anexo ao respectivo Processo Administrativo, bem como a sua regular análise.

Termos em que pede deferimento.

São João do Tigre (PB), em ____ de _____ de 2025.

_____
(Nome do(a) Candidato(a)
Inscrição n.º ( )

(MODELO)
DECLARAÇÃO NEGATIVA DE PENALIDADE DISCIPLINAR

DECLARAÇÃO

Eu, _____, portador do CPF n°_____, e RG _____, declaro para os devidos fins e efeitos que não penalidades administrativas decorrentes do exercício de cargos ou funções públicas nos últimos 05 (cinco anos).

São João do Tigre (PB), em _____ de _____ de 2025.

_____
(Nome do(a) Candidato(a)
Inscrição n.º ( )

(MODELO)
DECLARAÇÃO NEGATIVA DE RECEBIMENTO DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO INACUMULÁVEL

DECLARAÇÃO

Eu, _____, portador do CPF n° _____, e RG _____, declaro para os devidos fins e efeitos que não recebo aposentadoria ou benefício proveniente de **regime próprio** de previdência social, e ou, do **regime geral** de previdência social, relativo a emprego público.

São João do Tigre (PB), em _____ de _____de 2025.

_____
(Nome do(a) Candidato(a)
Inscrição n.º ( )

(MODELO)
DECLARAÇÃO NEGATIVA DE OCUPAÇÃO DE CARGO OU FUNÇÃO PÚBLICA – PARA QUEM NÃO EXERCE CARGO OU FUNÇÃO PÚBLICA

DECLARAÇÃO

Eu, _____, portador do CPF n°_____ _____, e RG _____, declaro para os devidos fins e efeitos que não exerço cargo ou emprego público.

São João do Tigre (PB), em _____ de _____ de 2025.

_____
(Nome do(a) Candidato(a)
Inscrição n.º ( )

(MODELO)
DECLARAÇÃO DE BENS COM A INDICAÇÃO DAS FONTES DE RENDA
Relação de Bens

Identificação do Bem	Valor de Aquisição	Valor Venal

Fontes de Renda

(MODELO)
RELAÇÃO DE CARGOS DE DIREÇÃO, CHEFIA OU ASSESSORAMENTO OU EM ÓRGÃOS COLEGIADOS

Relação de Cargos de Direção, Chefia ou Assessoramento ou em Órgão Colegiado exercido nos últimos dois anos

Cargo/Função	Ente/Órgão	Período

São João do Tigre (PB), em _____ de _____de 2025.

_____
(Nome do(a) Candidato(a)
Inscrição n.º ( )

Publicado por:
José Wanderley Correia Gonçalves
Código Identificador:21307593

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 815, DE 01 DE AGOSTO DE 2025.

Decreto Municipal nº. 815, de 01 de agosto de 2025.

"Decreta ponto facultativo para os servidores públicos municipais no dia 04 de agosto de 2025, e dá outras providências".

A **Prefeita Municipal de São José do Brejo do Cruz**, estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 66, inciso XIII da Lei Orgânica do Município etc.

CONSIDERANDO *que o dia 05 de agosto, feriado estadual de acordo com a Lei Estadual 10.601, de 16 de dezembro 2015, em alusão à Fundação da Paraíba.*
CONSIDERANDO *não haver prejuízo para a Administração Pública Municipal em razão do presente decreto;*
CONSIDERANDO *estes e outros aspectos de relevante interesse público.*

D E C R E T A:
Art. 1º - Fica decretado "PONTO FACULTATIVO" para os servidores públicos municipais de São José do Brejo do Cruz, o expediente do dia 04 de agosto do ano de 2025.
§1º O caput deste artigo não se aplica às atividades essenciais e de urgência e emergência do setor público.
Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Pref. Mun. de São José do Brejo do Cruz/PB.
Gabinete da Prefeita, em 01 de agosto de 2025.

KLEDYANNE CRISTINA DA SILVA GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliane Saraiva Cardoso Dantas
Código Identificador:D1261826

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO- A EMPRESA COMERCIAL SANT'ANA VEICULOS E PECAS LTDA

Ao Ilmº Representante da empresa
COMERCIAL SANT'ANA VEICULOS E PECAS LTDA
CNPJ: 08.134.975/0001-14
RUA: Prefeito Biroca Firmino, 1000, Bairro Sete Casas, Patos/PB, CEP: 58.705-280
Sr. josé Melrison Oliveira Costa

CONVOCAÇÃO

Vimos através deste, CONVOCAR V. Sª para, no prazo de cinco (05) dias úteis, contados da publicação desta na imprensa oficial do Município (Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba – FAMUP), comparecer à Sede da Secretaria Municipal de Administração de São José do Brejo do Cruz/ PB OU comunicação para utilização do certificado digital, visando a assinatura do Contrato Administrativo, oriundo da **Adesão à Ata de Registro de Preços n° 011/2025- (Processo Administrativo n° 250131- Pregão Eletrônico n° 008/2025**, para aquisição de veículos de passeio destinados a Secretaria Municipal de Saúde.

Escoado o prazo sem o comparecimento do representante da empresa acima citada, a mesma decairá do direito à subscrição **da Ata de Registro de Preços**.

Atenciosamente,

São José do Brejo do Cruz/ PB, 01 de agosto de 2025.

EDILMA LOPES TEIXEIRA
Coordenadora de Apoio Administrativo
Atas de Registro de Preços, Termos de Credenciamento e Contratos Administrativos

Publicado por:
Edilma Lopes Teixeira
Código Identificador:69B36DF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 00075/2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Contratação de empresas regionais para aquisição gradativa de material hidráulico para suprir as necessidades do Municipio de São José do Brejo do Cruz/PB, conforme Termo de Referência. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00018/2025. DOTAÇÃO: a. Gestão/Unidade: 04 – Administração; 20 – Agricultura; 12 – Educação; 15 – Urbanismo; 13 – Cultura; 23 – Comércio e Serviços; 27 – Desporto e Lazer; 10 – Saúde. b. Fonte de Recursos: 1.500.0000/001.001 1.500; 1.720.0000/001.720 1.720; 1.500.1001/220.101 1.500.1001; 1.573.1001/001.573 1.573; 1.708.0000/001.708 1.708; 1.540.0000/262.113 1.540; 1.541.0000/262.541 1.541; 1.542.0000/262.542 1.542; 1.543.0000/262.543 1.543; 1.540.0000/262.540 1.540; 1.541.0000/261.541 1.541; 1.550.0000/200.550 1.550; 1.569.0000/200.569 1.569; 1.500.1001/210.101 1.500.1001; 1.500.1001/210.000 1.500.1001; 1.750.0000/001.001 1.750; 1.500.1002/300.500 1.500.1002; 1.635.1002/001.635 1.635; 1.600.0000/300.600 1.600; 2.600.3110/300.600 2.600.3110; 1.500.0000/400.001 1.500; 1.660.0000/400.660 1.660; 1.500.0000/480.001 1.500; 1.660.0000/480.660 1.660; 1.661.0000/400.661 1.661. c. Programa de Trabalho: 0003; 0006; 0007; 0008; 0024; 0028; 0004; 0030; 0033; 0011; 0031; 0015; 0048; 0018; 0020. d. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO; 4.4.90.51.00OBRAS E INSTALAÇÕES; 3.3.90.32.00Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuit. e. Plano Interno: 2005 – MANUT. DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO; 2009 – MANUT. DA SEC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE; 2013 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; 2014 – MANUTENÇÃO CICLO DO ENSINO FUNDAMENTAL SÉRIES FINA; 2015 – MANUTENÇÃO CICLO DE ALFABETIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAM; 2112 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA

QSE – SALÁRIO EDUCAÇÃO; 2168 – MECANISMO PARA ACOMPANHAMENTO INDIVIDUALIZADOS DOS; 2185 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL; 2023 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL; 2026 – MANUTENÇÃO ENSINO INFANTIL – FUNDEB; 2055 – MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO EM CRECHE; 2112 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA QSE – SALÁRIO EDUCAÇÃO; 2138 – MANUTENÇÃO DO CONSELHO DA EDUCAÇÃO INFANTIL; 2146 – MANUTENÇÃO DA CRECHE 70%; 2058 – MANUT. ATIVID. SEC.MUN.OBRAS E INFRA–ESTRUTURA; 2080 – MANUTENÇÃO DO TEATRO; 2006 – REALIZAÇÃO DE FESTIVIDADES E COMEMORAÇÕES; 2074 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESP; 2084 – MANUTENÇÃO DO TELECENTRO; 2086 – MANUTENÇÃO DA PRAÇA DE EVENTOS; 2090 – REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS; 2092 – REVIT.E MANUT.DO PATRIMONIO CULTURAL; 2105 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA; 2121 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO; 2122 – ACESSIBILIDADE A PONTOS TURÍSTICOS; 2123 – MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DOS ESPAÇOS TURÍSTICOS; 2130 – APOIO AO TURISMO LOCAL; 2120 – MANUTENAÇÃO FUNDO DE INCENTIVO AO ESPORTE; 2094 – MANUT. DA SEC.DE TRANSPORTES E SERVIÇ; 2095 – MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA; 1068 – RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS; 2104 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; 2036 – MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE – UBS; 2040 – INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE A; 2183 – MANUTENÇÃO DA SAUDE DA FAMILIA – PSF E EQUIPE E–UM; 2148 – VIGILANCIA SANITÁRIA; 2038 – PREV. E COMB.A DOENÇAS EPIDEMIOLÓGICAS; 2044 – MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL; 2047 – MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR; 2096 – MANUT. DO INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA DO SUAS; 2012 – MANUTENÇAO AÇÕES ENFRENTAMENTO EMERGENCIAS DE CALA; 2020 – COFINANCIAMENTO ESTADUAL PARA PROTECAO SOCIAL BASI; 2081 – MANUTENÇÃO DO CRAS; 2117 – MANUTENÇÃO DO INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA – P; 2143 – MANUT. DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO; 2152 – MANUTENÇAO DO CADASTRO ÚNICO.. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São José do Brejo do Cruz e: CT Nº 00075/2025 - 01.08.25 - JORGE CARLOS DE OLIVEIRA - R$ 312.836,50

Publicado por:
Edilma Lopes Teixeira
Código Identificador:5B25988D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 00076/2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Contratação de empresas regionais para fornecimento gradativo de material eletrico, iluminação publica e equipamentos correlatos para atender demandas do municipio de São José do Brejo do Cruz/PB, conforme Termo de Referencia. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00019/2025. DOTAÇÃO: a. Gestão/Unidade: 04 – Administração; 20 – Agricultura; 12 – Educação; 15 – Urbanismo; 13 – Cultura; 23 – Comércio e Serviços; 27 – Desporto e Lazer; 10 – Saúde. b. Fonte de Recursos: 1.500.0000/001.001 1.500; 1.720.0000/001.720 1.720; 1.500.1001/220.101 1.500.1001; 1.573.1001/001.573 1.573; 1.708.0000/001.708 1.708; 1.540.0000/262.113 1.540; 1.541.0000/262.541 1.541; 1.542.0000/262.542 1.542; 1.543.0000/262.543 1.543; 1.540.0000/262.540 1.540; 1.541.0000/261.541 1.541; 1.550.0000/200.550 1.550; 1.569.0000/200.569 1.569; 1.500.1001/210.101 1.500.1001; 1.500.1001/210.000 1.500.1001; 1.750.0000/001.001 1.750; 1.500.1002/300.500 1.500.1002; 1.635.1002/001.635 1.635; 1.600.0000/300.600 1.600; 2.600.3110/300.600 2.600.3110; 1.500.0000/400.001 1.500; 1.660.0000/400.660 1.660; 1.500.0000/480.001 1.500; 1.660.0000/480.660 1.660; 1.661.0000/400.661 1.661. c. Programa de Trabalho: 0003; 0006; 0007; 0008; 0024; 0028; 0004; 0030; 0033; 0011; 0031; 0015; 0048; 0018; 0020. d. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO; 4.4.90.51.00OBRAS E INSTALAÇÕES; 3.3.90.32.00Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuit. e. Plano Interno: 2005 – MANUT. DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO; 2009 – MANUT. DA SEC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE; 2013 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; 2014 – MANUTENÇÃO CICLO DO ENSINO FUNDAMENTAL SÉRIES FINA; 2015 – MANUTENÇÃO CICLO DE ALFABETIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAM; 2112 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA QSE – SALÁRIO EDUCAÇÃO; 2168 – MECANISMO PARA ACOMPANHAMENTO INDIVIDUALIZADOS DOS; 2185 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL; 2023 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL; 2026 – MANUTENÇÃO ENSINO INFANTIL – FUNDEB; 2055 – MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO EM CRECHE; 2112 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA QSE – SALÁRIO EDUCAÇÃO; 2138 – MANUTENÇÃO DO CONSELHO DA EDUCAÇÃO INFANTIL; 2146 – MANUTENÇÃO DA CRECHE 70%; 2058 – MANUT. ATIVID. SEC.MUN.OBRAS E INFRA–ESTRUTURA; 2080 – MANUTENÇÃO DO TEATRO; 2006 – REALIZAÇÃO DE FESTIVIDADES E COMEMORAÇÕES; 2074 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESP; 2084 – MANUTENÇÃO DO TELECENTRO; 2086 – MANUTENÇÃO DA PRAÇA DE EVENTOS; 2090 – REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS; 2092 – REVIT.E MANUT.DO PATRIMONIO CULTURAL; 2105 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA; 2121 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO; 2122 – ACESSIBILIDADE A PONTOS TURÍSTICOS; 2123 – MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DOS ESPAÇOS TURÍSTICOS; 2130 – APOIO AO TURISMO LOCAL; 2120 – MANUTENAÇÃO FUNDO DE INCENTIVO AO ESPORTE; 2094 – MANUT. DA SEC.DE TRANSPORTES E SERVIÇ; 2095 – MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA; 1068 – RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS; 2104 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; 2036 – MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE – UBS; 2040 – INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE A; 2183 – MANUTENÇÃO DA SAUDE DA FAMILIA – PSF E EQUIPE E–UM; 2148 – VIGILANCIA SANITÁRIA; 2038 – PREV. E COMB.A DOENÇAS EPIDEMIOLÓGICAS; 2044 – MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL; 2047 – MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR; 2096 – MANUT. DO INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA DO SUAS; 2012 – MANUTENÇAO AÇÕES ENFRENTAMENTO EMERGENCIAS DE CALA; 2020 – COFINANCIAMENTO ESTADUAL PARA PROTECAO SOCIAL BASI; 2081 – MANUTENÇÃO DO CRAS; 2117 – MANUTENÇÃO DO INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA – P; 2143 – MANUT. DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO; 2152 – MANUTENÇAO DO CADASTRO ÚNICO. **DOTAÇÕES FUTURAS**. VIGÊNCIA: até 01/08/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São José do Brejo do Cruz e: CT Nº 00076/2025 - 01.08.25 - JORGE CARLOS DE OLIVEIRA - R$ 654.478,84

Publicado por:
Edilma Lopes Teixeira
Código Identificador:207477CA

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 048/2025

DECRETO MUNICIPAL Nº. 048/2025, DE 01 DE AGOSTO DE 2025.

DISPÕE SOBRE O FERIADO E PONTO FACULTATIVO, NAS REPARTIÇOES PÚBLICAS MUNICIPAIS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO – PB, no uso de suas atribuições, na forma estabelecida no art.67, inciso I, da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido o expediente durante o feriado de data magna do Estado da Paraíba nos órgãos pertencentes à administração pública direta do Poder Executivo.
Dia 04/08/2025 (segunda-feira)– Ponto Facultativo;
Dia 05/08/2025 (terça-feira) – Feriado;
Art. 2º - No dia 06/08(quarta-feira) as repartições da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal voltarão a funcionar em seu horário normal.
Art. 3º - Ficam excluídos dos termos estabelecidos no artigo anterior os serviços considerados essenciais que, por suas peculiaridades, devem permanecer em funcionamento.
Art. 4° - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião do Umbuzeiro – PB, em 01 de agosto de 2025.

ADALCY MILENE DE FREITAS NEVES
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Joao Paulo Pereira da Silva
Código Identificador:122DA550

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

CPL
EXTRATO DE ADITIVO

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

EXTRATO DE ADITIVO
OBJETO: Contratação de empresa especializada em elaboração de projeto básico para restauração e reforma do memorial das ligas camponesas, localizada na zona rural do município de Sapé/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00011/2023. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Sapé e: CT Nº 00066/2023 - Silvas Construcoes Ltda - CNPJ: 29.203.027/0001-63 - 3º Aditivo - prorroga o prazo por mais 120 dias. ASSINATURA: 10.04.25

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:A0030C27

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 366/2025 SAPÉ, 31 DE JULHO DE 2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso XI c/c o art. 88, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município de Sapé, tendo em vista o Protocolo nº 2706/2025.

R E S O L V E:

Exonerar a pedido o senhor, **JOAQUIM BATISTA DO NASCIMENTO NETO** matrícula nº 2071717, do cargo de provimento efetivo de **TÉCNICO DE INFORMÁTICA**, lotado na Secretaria de Desenvolvimento Social.

Gabinete do Prefeito, em 31 de julho de 2025.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Lidiane Araújo do Nascimento
Código Identificador:94B84127

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 118/202

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA GRANDE, ESTADO DA PARAIBAno uso de suas atribuições legais nos termos do art. 60º, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, da Lei nº 094 de 22 de novembro de 2004, pela presente.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar,a partir de 01 de Agosto de 2025, o servidor **FLAVIANO PEREIRA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 24387, portador do RG nº 3.666.481 SSP/PB e CPF 121.882.064-01, doCargo em comissão de Assessor Técnico AT1,para o qual fora nomeado através da Portaria Nº 052/2021, conforme determina o art.35, inc. I da Lei nº 8.112/90 c/c Lei Complementar Municipal nº 080/1995.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de Agosto de 2025.

VICENTE ANTONIO DA SILVA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciene de Sousa da Silva
Código Identificador:DE6F72E4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 119/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE SERRA GRANDE, ESTADO DA PARAIBA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 60, inciso XI, da Lei Orgânica do Município de Serra Grande e Legislação Complementar, pela presente,

RESOLVE:

Nomear **ARIOSVALDO DE SOUSA CAVALCANTE**, portador do CPF 047.452.014-51, para exercer o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR TÉCNICO AT1**, lotando-o na Secretaria Municipal de Assistência social, servindo-lhe de título a presente Portaria.

Publique-se
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de Agosto de 2025.

VICENTE ANTÔNIO DA SILVA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciene de Sousa da Silva
Código Identificador:AEB7FC7F

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE Nº 08/2025

A Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei Complementar nº 05/2002 e Lei n° 44/2023, e ainda de acordo com edital do concurso público n° 01/2024 para preenchimento no Quadro Pessoal da Prefeitura Municipal de Soledade, e tendo em vista o decreto nº 19/2024, publicado no Diário Oficial dos Municípios – FAMUP no dia 23/10/2024, que homologou o resultado final deste concurso, resolve:

1. Convocar o(os) candidato(os) abaixo relacionado(os), por necessidade do serviço e em virtude do preenchimento de cargos de provimento efetivo:

CARGO: Assistente Administrativo
1º colocado: YAN VICTOR DE BRITO RAMOS

CARGO: Cozinheira
6º colocado: ALINE ALMEIDA DA SILVA GOUVEIA
7º colocado: RENATA FERREIRA MOREIRA DE LIMA

CARGO: Cuidador
5º colocado: DRIELY ROSANA DE SOUZA
6º colocado: DEBORA QUESIA FERREIRA DE MELO GUIMARÃES
7º colocado: FERNANDA SANTOS TEODORO DANTAS
8º colocado: ELIZÂNGELA OLIVEIRA DE MALTA
1º colocado PNE: ALYSSON ANDREANN DOS SANTOS

CARGO: Enfermeiro Plantonista Hospitalar
1º colocado: ITALO JOSE DE ARAUJO
2º colocado: JOSELANE IZAQUIEL MARINHO

CARGO: Enfermeiro Plantonista SAMU
1º colocado: RENALLY CHRYSTINA DE ARAÚJO ROCHA
2º colocado: IANNE STEFANI ANGELIM VIEIRA

CARGO: Gari
1º colocado: DIEGO ARAÚJO DE SOUZA
2º colocado: CARLOS HENRIQUE RODRIGUES DA COSTA

CARGO: Médico PSF
4º colocado: MARIALICE PINTO VIANA CORREIA

CARGO: Médico Psiquiatra
1º colocado: ALBERTO JORGE CORREIA RAMOS

CARGO: Professor com Licenciatura em Educação Física
2º colocado: LUCAS BEZERRA ALVES

CARGO: Professor com Licenciatura em Geografia
4º colocado: HOSANA VIEIRA DA SILVA

CARGO: Professor com Licenciatura em Matemática
3º colocado: RACHEL RAWENNIA COELHO LIMA

CARGO: Professor de Educação Básica I
10º colocado: MABEL NOBREGA RIQUE DIAS
11º colocado: DAIANE GOMES DA SILVA
12º colocado: MARIA DEIZIANE PEREIRA DO NASCIMENTO
13º colocado: GLEICE CAMILO DE MORAIS
14º colocado: JÉSSICA RODRIGUES DE QUEIROZ

CARGO: Técnico de Enfermagem Plantonista
1º colocado: JOSÉ RAMON AFONSO DA SILVA

CARGO: Técnico de Laboratório de Análises Clínicas
1º colocado: ALBERTO JORGE CORREIA RAMOS

CARGO: Vigilante
4º colocado: JOÃO VICTOR COSME MELO
5º colocado: JADSON CUNHA DOS SANTOS

2. A convocação da candidata MARIALICE PINTO VIANA CORREIA para o cargo de Médico-PSF acontece porque a candidata KAROLINE DA SILVA SANTANA não compareceu no prazo estabelecido no edital 05/2025;

3. A convocação dos candidatos JOÃO VICTOR COSME MELO e JADSON CUNHA DOS SANTOS para o cargo de Vigilante acontece porque o candidato SIDNEY JOELBY GOMES MARTINS não compareceu no prazo estabelecido no edital 04 e candidato TIAGO PEREIRA VAZ foi exonerado, a pedido, conforme Portaria nº 255/2025, publicada no Diário Oficial da FAMUP no dia 02/07/2025;

4. A convocação da candidata THAIS ASSUNÇÃO ARAÚJO SOUTO BATISTA para o cargo de COZINHEIRA acontece porque a candidata MARIA JOSÉ NUNES BARBOSA manifestou o desinteresse em assumir o cargo.

5. O(s) convocado(os) deverá(ão) comparecer a Secretaria de Administração e Planejamento, situada na rua José Francisco de Araújo, 62 – Centro Soledade, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação desta, munido(s) das cópias da documentação e as exigências para investidura no cargo, conforme capítulo XII, item 6 do Edital:
a) Certidão de Nascimento ou Casamento ou Escritura Pública de União Estável (indicando o CPF do esposo(a) ou companheiro(a);
b) Cédula de Identidade – RG;
c) Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
d) Título de eleitor, com o comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação eleitoral fornecida pela Justiça Eleitoral;
e) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) digital ou física (acompanhada da cópia das páginas que contenham o número e a qualificação civil);
f) Documento de Inscrição no PIS-PASEP;
g) Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 21 anos;
h) Comprovação dos pré-requisitos de escolaridade constante no Edital (exigidos para o cada cargo específico);
i) Comprovante de residência atualizado, expedido há no máximo 03 (três) meses;
j) Certificado de reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
k) Comprovante de Situação da Qualificação Cadastral no Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas – eSocial (http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml);
l) Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio;
m) Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública;
n) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Estadual e Federal;
o) 2 (duas) fotos 3x4 recentes, coloridas (fundo branco);
p) Dados bancários junto ao Banco do Brasil, considerando o convênio institucional;
q) Se tiver concorrido ao cargo PNE apresentar laudos médicos (com expressa referência ao CID) e exames relacionados à deficiência;

6. Após o protocolo dos documentos acima relacionados, a Prefeitura Municipal agendará a realização dos Exames de Capacidade Física e Mental, cuja realização é obrigatória para todos os convocados, em data designada pela Prefeitura Municipal, pois a posse do candidato é condicionada à realização de inspeção médica realizada por Junta Médica Oficial indicada pela Secretaria de Administração e Planejamento;

7. A não apresentação de qualquer um dos documentos comprobatórios fixados no presente edital, dentro do prazo legal, tornará sem efeito sua nomeação.

8. A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos para a investidura até a data da posse ou a prática de qualquer ilícito que comprometa a veracidade na comprovação de quaisquer requisitos para investidura do cargo acarretará a eliminação do candidato neste Concurso Público, ainda que já tenha sido publicada a homologação do resultado final, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

Registre-se e publique-se.

Soledade, 01 de agosto de 2025.

JOSÉ ANTONIO CORDEIRO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
José Antonio Cordeiro de Oliveira
Código Identificador:D9C73326

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE TAPEROÁ – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão Registro de Preços nº AD00004/2025 - Ata de Registro de Preços nº 00015/2025, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 00015/2025, realizado pelo Prefeitura Municipal de São Vicente do Seridó. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: ÓRGÃO: 1400; 1000; 1200; 12010; 202; 1100; 808; 1300; 900; 1500, 11010. UNIDADE/SECRETARIA: 12; 08, 10, 04, 15, 20, 13. PROGRAMA DE DESPESA: 13.392.1004.2017 – PROMOÇÃO E FRUIÇÃO ATIV.CULT (FESTIV.JUNINAS,OUTROS; 12.361.1003.2150 – MANUTENÇAO DO FUNDEB 30%; 12.361.1003.2227 – MANUTEN.DAS ATIV.DA EDUCAÇÃO–QSE SALÁRIO EDUCAÇAO; 12.361.1003.2226 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SECRETARIA DE EDUCAÇAO; 10.301.0017.2023 – Manutençao da Atividades da Secretaria de Saude; 10.301.0017.2231 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SÁUDE; 04.122.2001.2004 – Manutenção do Gabinete do Prefeito; 08.244.1008.2026 – MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA; 04.123.2003.2006 – Manutenção das Atividades da Administração; 20.606.1011.2034 – Apoio as ações de Fortalecimento de Agropecuaria; 20.122.1011.2035 – MANU.DA SEC.DE AGROP.CIENCIA E TEC.E MEIO AMBIENTE; 15.452.2010.2031 – MANUT.ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRA–ESTRUTURA; 15.122.2011.2082 – Apoio a Segurança Pública e Cidadania; 08.244.1008.2044 – MANUT. SCFV P/CRIANÇAS, ADOLEC. E IDOSOS–PBV/PSB; 11010.08.244.1008.2140 – MANUT. PROGRAMAS BAS. DE ASSIST.SOCIAL–FMAS/FNAS; 11010.08.244.1008.2132 – CO–FINANCIAMENTO ESTADUAL P/PROGRAMAS E PROJETOS; 12010.10.301.1012.2024 – Manutenção dos Programas do SUS. . ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO FONTES: 500, 540, 550, 600, 660, 669.. VIGÊNCIA: até 01/08/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Taperoá e: CT Nº 90401/2025 - 01.08.25 - E A DAVID DE MEDEIROS LTDA - R$ 883.202,20.

Publicado por:
José Aires de Lima Júnior
Código Identificador:F229391C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO N.º 09/2024 AOCONTRATO Nº 125/2021, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ - PB E A EMPRESA SÃO WELL TECNOLOGIA LTDA, CNPJ: 25.279.413/0001-88, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INFORMATIZAÇÃO DA ATENÇÃO A SAÚDE COM DISPONIBILIZAÇÃO DE SOFTWARE E HARDWARE, PARA SUPORTE DE PRONTUARIO ELETRONICO DAS UBS SISTEMA DE AUTOMAÇÃO DO ACS E ACE COM BANCO DE DADOS DE USUÁRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA PREFEITURA.

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ – PB,** CNPJ nº 08.749.525/0001-36, com sede na Rua Ariano Suassuna, n.º 363, Bairro Centro, Cidade de Taperoá - PB, neste ato representada pelo Prefeito **George Ciro Monteiro de Farias, Brasileiro,** Casado, Comerciante, residente e domiciliado na Rua 15 de Novembro, n.º 132, Bairro Centro, Cidade de Taperoá - PB, portador do CPF nº 253.884.524-68, Carteira de Identidade nº 1645730 SSP/PE. CONTRATADA: **SÃO WELL TECNOLOGIA LTDA**, CNPJ: 25.279.413/0001-88, com sede na Rua Crizeuda Gadelha, n.º10, Bairro Alto do Capanema, Sousa - PB, CEP: 58.807-640, celebram o presente termo aditivo ao contrato nº 125/2021, oriundo do Pregão Presencial nº 021/2021, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e mediante as condições e as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 03 de setembro de 2021, nos termos previstos em sua Cláusula Sétima - da Vigência do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO
Pelo presente termo aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato nº 125/2021 de 01 de agosto de 2025 à 01 de abril de 2026, podendo ocorrer nova prorrogação conforme art. 57, inciso II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO
O valor total do presente aditivo é de **R$ 101.040,00 (Cento e Um Mil e Quarenta Reais)**, que serão pagos em parcelas mensais de **R$ 12.630,00 (Doze Mil Seiscentos e Trinta Reais) mensais**, durante o período de 08 meses.

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA
As despesas decorrentes do presente aditivo ficarão à conta da respectiva classificação orçamentária contratual prevista na Lei Orçamentária do Exercício financeiro de 2025/2026.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL
O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal contratante, e encontra amparo legal no artigo 57, Inciso II, § 2º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS
Ficam ratificadas, naquilo que não colidir com os termos deste termo aditivo, todas as demais cláusulas do contrato original firmado entre as partes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA juntamente com as testemunhas abaixo.

Taperoá - PB, 01 de agosto de 2025.

Prefeitura Municipal de Taperoá
GEORGE CIRO MONTEIRO DE FARIAS
Prefeito Constitucional
Contratante

SÃO WELL TECNOLOGIA LTDA
CNPJ: 25.279.413/0001-88
Contratado

Publicado por:
José Aires de Lima Júnior
Código Identificador:2574011C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO - ADESÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00004/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão Registro de Preços nº AD00004/2025, que objetiva: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE TAPEROÁ – PB**; RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: E A DAVID DE MEDEIROS LTDA - R$ 883.202,20.

Taperoá - PB, 1º de Agosto de 2025

GEORGE CIRO MONTEIRO DE FARIAS
Prefeito

Publicado por:
José Aires de Lima Júnior
Código Identificador:8EE3D677

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 0614/2025/PMU-GP

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 65, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER o gozo de Férias ao servidor efetivo:

ROSA MARIA DE ANDRADE, matrícula 0947, lotado na Secretaria de Educação, pelo prazo de 30 (trinta) dias, com início em 04 de agosto de 2025 e término em 02 de setembro de 2025;

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Publique-se,
Registre-se.
Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 31 de julho de 2025.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO
Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:9E293733

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 46 GABINETE DO PRESIDENTE-GP

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 17, inciso VI, alínea "a" do Regimento Interno da Câmara Municipal e §1, inciso I do artigo 19 da Constituição do Estado da Paraíba.
CONSIDERANDO o requerimento protocolado pelo vereador JOAQUIM MARCELINO DE LIRA NETO, solicitando o retorno ao exercício do mandato eletivo após o período de afastamento para o exercício do cargo de Secretário Municipal na Secretaria de Comunicação Social;
RESOLVE:
Art. 1º Determinar o retorno do vereador JOAQUIM MARCELINO DE LIRA NETO, ao exercício pleno do mandato eletivo na Câmara Municipal de Uiraúna/PB, a partir de 01 de agosto de 2025.
Art. 2º Cessar, a partir da mesma data, os efeitos da convocação da vereadora suplente GERILAN ALENCAR DE SÁ, que ocupava o mandato em substituição, nos termos do Regimento Interno.
Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 31 de julho de 2025.

FRANCISCO BENEVENUTO CLAUDINO DE ALMEIDA
Presidente

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:A3BB76D4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE CONVÊNIO N° 009/2025.

TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UIRAÚNA E A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CONEGO MANOEL VIEIRA DA COSTA (CASA DE SAÚDE PADRE COSTA), OBJETIVANDO A DESTINAÇÃO DE RECURSOS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DE SAÚDE DA POPULAÇÃO NOS TERMOS ABAIXO ELENCADOS.

O Município de Uiraúna, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.924.078/0001-04, com sede na Rua Major José Fernandes, nº 146, Centro, Uiraúna/PB, neste ato representado pela Prefeita Constitucional, Maria Sulene Dantas Sarmento, doravante denominado MUNICÍPIO, e a **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CONEGO MANOEL VIEIRA DA COSTA (Casa de Saúde Padre Costa)**, pessoa jurídica de direito privado, instituição sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 12.721.072/0001-07, localizada na Rua Major José Fernandes, nº 234, Centro, CEP: 58.915-000, Uiraúna/PB, representada pelo seu Diretor - Presidente, Sr. Antônio Reginaldo Queiroga, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 768.827.724-87 e no RG sob o nº 30875.324-0/SSP-SP, residente e domiciliado na Rua Senhor Nogueira, nº 318, Bairro Nossa Senhora de Lourdes, Uiraúna/PB, doravante simplesmente ENTIDADE, celebram o presente Convênio, com o objetivo de realizar o repasse financeiro concebido à instituição de saúde aqui especificada, segundo as cláusulas e condições adiante estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Constitui objeto deste Convênio o repasse de recurso financeiro referente à prestação de assistência médico-hospitalar (custeio – medicação, alimentos, insumos de material hospitalar e manutenção – compra de oxigênio), para a população de Uiraúna e de municípios desta região de saúde, nos termos estabelecidos pela Portaria GM/MS nº 6.464, de 30 de dezembro de 2024 que estabelece recurso financeiro do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção Especializada, a ser disponibilizado a estados, Distrito Federal e municípios.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:

O Município, através do Fundo Municipal de Saúde, se compromete, enquanto perdurar este Convênio, a:
I - transferir os recursos financeiros à ENTIDADE, através de uma única parcela; II - apoiar tecnicamente a ENTIDADE na execução das atividades objeto deste Convênio, no que couber;
III - supervisionar, acompanhar e avaliar, qualitativa e quantitativamente, os serviços prestados pela ENTIDADE em decorrência deste Convênio, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde;
IV - examinar e aprovar as prestações de contas dos recursos financeiros repassados à ENTIDADE;
V - assinalar prazo para que a ENTIDADE adote as providências necessárias para o exato cumprimento das obrigações decorrentes deste, sempre que verificada alguma irregularidade, sem prejuízo de sua prorrogação, a requerimento da ENTIDADE, por motivo justificado, desde que comunicado antecipadamente.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA ENTIDADE:

A ENTIDADE, enquanto perdurar este Convênio, obriga-se à administração do recurso financeiro recebido com a realização dos

serviços necessários ao regular funcionamento da entidade, utilizando os recursos apenas nas ações pertinentes e permitidas pela legislação, bem como atendendo a população em suas necessidades de saúde, e ainda:
I - aplicar integralmente os recursos financeiros repassados pelo FMS exclusivamente na prestação dos serviços objeto deste Convênio;
II - apresentar, ao final do exercício financeiro de cada ano, à Secretaria Municipal de Saúde, relatório das atividades desenvolvidas e da aplicação dos recursos financeiros recebidos;
III - prestar contas mensalmente ao FMS do numerário recebido e das despesas efetuadas, indicando detalhadamente as respectivas despesas, sendo a entrega até o dia 10 do mês subsequente;
IV - manter a contabilidade, os procedimentos contábeis e os registros necessários a prestação de contas, sempre à disposição dos agentes públicos responsáveis pelo controle interno e externo das contas municipais, de forma a garantir o acesso às informações da correta aplicação e utilização dos recursos financeiros recebidos;
V - assegurar ao MUNICÍPIO, através de sua Prefeitura, as condições necessárias ao acompanhamento, supervisão, fiscalização e avaliação da execução e dos resultados dos serviços objeto deste Convênio;
VI - prestar assistência a população de Uiraúna e região em suas demandas de saúde, proporcionando o atendimento médico necessário, ou internamento quando for o caso.
VII – constituir e manter uma ouvidoria para avaliação direto dos usuários de serviço, sendo entregue mensalmente ao FMS a qualificação do serviço.
VII – manter durante a prestação do serviço, enquanto durar a vigência deste termo, quadro de médicos suficiente para suprir a demanda, sendo obrigatório a notificação ao FMS caso ocorra ausência de médico mediante justificativa plausível.

CLÁUSULA QUARTA DO VALOR:

Art. 2º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência do montante estabelecido no art. 1º aos Fundos Estaduais, do Distrito Federal e Municipais de Saúde, em parcela única, mediante processo autorizativo encaminhado pela Secretaria de Atenção Especializada à Saúde.
Art. 3º A prestação de contas relativa à aplicação dos recursos deverá compor o Relatório Anual de Gestão - RAG.
Art. 4º O recurso orçamentário, objeto desta Portaria, correrá por conta do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar o Programa de Trabalho 10.302.5118.8585 - Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade - Plano Orçamentário 0000.
O FMS transferirá à ENTIDADE valor correspondente ao quantitativo de atendimentos efetuados pelo nosocômio, de acordo com a documentação inserida no sistema de saúde do Governo Federal MS/DATASUS para prova dos atendimentos ambulatoriais e internamentos realizados.
O teto do valor do repasse é no total de R$ 5.435,45 (cinco mil e quatrocentos e trinta e cinco reais e quarenta e cinco centavos).
Os valores são repassados conforme a comprovação por parte do hospital. Apresentados todos os documentos necessários, e exigidos pela Secretaria Municipal de Saúde, o repasse é feito referente ao valor cujas internações e os atendimentos ambulatoriais forem comprovadas. Na ocorrência de ultrapassar os quantitativos estipulados o FMS só pagará o teto máximo estipulado, não se responsabilizando pelos valores superiores ao teto.

CLÁUSULA QUINTA - DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS:

Os recursos serão repassados mediante transferência bancária para conta específica aberta pela ENTIDADE junto ao Banco do Brasil S/A, a fim de receber os recursos previstos na cláusula segunda.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA:

O prazo de vigência deste Convênio é de 1 (um) mês, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período a critério das partes, mediante termo aditivo de prazo.
Nestes termos, o mesmo pode ser denunciado a qualquer tempo pelo MUNICÍPIO, caso demonstre alguma irregularidade na sua execução, sobretudo quanto à aplicação dos recursos financeiros repassados. Desse modo, o supracitado convênio estará automaticamente extinto em caso de dissolução da ENTIDADE e/ou na modificação da qualidade de entidade beneficente.

CLÁUSULA SÉTIMA. - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS E DO FUNDO DE RESERVA:

A ENTIDADE prestará contas ao FMS, da seguinte forma:
I - prestação de contas mensal, a ser apresentada em até 10 dias após o encerramento do mês, constituída do relatório de cumprimento do objeto e acompanhada dos seguintes documentos:
a) relatório consolidado de dados quantitativos dos atendimentos e de informações relacionadas a ações que demonstrem o atingimento das metas de
atendimentos em saúde;
b) relação de pagamento efetuado com relação ao recurso repassado pelo FMS;
c) comprovante de recolhimento dos recursos aplicados, quando houver, na
Conta bancária indicada.

CLÁUSULA OITAVA - DO CONTROLE E DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONVÊNIO:

O controle e a fiscalização da execução do presente ajuste ficarão diretamente sob encargo da Secretaria Municipal de Saúde do MUNICÍPIO, com apoio dos demais órgãos técnicos municipais em tudo que for pertinente.

CLÁUSULA NONA - DA RESTITUIÇÃO:

A ENTIDADE deverá apresentar relatório circunstanciado das despesas efetuadas no exercício fiscal, no prazo assinalado na cláusula 7ª, inciso I, devolvendo a importância não utilizada, no prazo de 30 (trinta) dias, nas seguintes hipóteses:
a) inexecução do objeto deste Convênio;
b) não apresentação do relatório de execução físico-financeira;
c) utilização dos recursos financeiros em finalidade diversa da estabelecida.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA:

Este Convênio poderá, a qualquer tempo e por iniciativa de qualquer dos partícipes, ser denunciado mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias, ressalvada a hipótese de rescisão por descumprimento de suas cláusulas ou por infração legal. Neste interim, em qualquer caso, responderá cada partícipe pelas obrigações assumidas, até a data do rompimento do acordo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES:

Este Convênio poderá ser aditado, por acordo entre os partícipes, nos casos de prorrogação do prazo de vigência ou suplementação de seu valor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca de Sousa/PB para dirimir quaisquer questões resultantes da execução deste Convênio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Proveniente do orçamento de 2025, Lei orçamentária vigente com recursos próprios.
08 244 1003 2048 REPASSE PARA ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS
3.3.50.43 - Contribuições sociais
CONSIDERAÇÕES GERAIS
E por estarem de acordo com as cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente Termo de Convênio em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Uiraúna/PB, 01 de agosto de 2025.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO
Prefeita Constitucional

ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA À SAÚDE E EDUCAÇÃO DE UIRAÚNA/PB
CNPJ sob o n. 00.684.095/0001-00
Beneficiária

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:CF118251

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRÓPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ABERTURA DE LICITAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00019/2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRÓPOLIS

ABERTURA DE LICITAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00019/2025
Torna público ABERTURA da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Central, SN - Centro - Vieirópolis - PB, às 08:30 horas do dia 15 de agosto de 2025, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, para: MAT ERIAL DE C0N SUM0 DE US0 CL1NIC0, 0D0NT0L0GIC0 E MED1CAMENT0S DESTINAD0 A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRÓP0LIS – RECURS0 EMENDA Nº 787/2025 0RIUND0 D0 G0VERN0 D0 ESTAD0 DA PARAÍBA. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 00761/24; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: E-mail: diariopmvieirópolis@gmail.com.Edital: www.vieiropolis.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.gov.br/pncp.

Vieirópolis - PB, 01 de AGOSTO de 2025

JOELMA VIEIRA SILVA DE OLIVEIRA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Everton Daniel Pereira Sarmento
Código Identificador:B3550108

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE TRAMITAÇÃO DOS AUTOS ADMINISTRATIVOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 00018/2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRÓPOLIS

AVISO DE TRAMITAÇÃO DOS AUTOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00018/2025
A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Vieirópolis-PB, por meio de sua Equipe de Apoio, torna público o cancelamento de oficio do certame, na fase de análise interna foi verificado que a publicação de aviso no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba do dia 16 de Julho de 2025, não atende ao intervalo mínimo de publicidade para modalidade pregão Presencial, ficando inferior a 8 dia uteis, em observância ao Principio da Autotutela Administrativa, a Administração CANCELA a sessão realizada no dia 24 de Julho de 2025. MATERIAL C0NSUM0 DE US0 CLÍNIC0, 0D0NT0LÓGIC0 E MEDICAMENT0S DESTINAD0 A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRÓP0LIS – RECURS0 EMENDA Nº 787/2025 0RIUND0 D0 G0VERN0 D0 ESTAD0 DA PARAÍBA. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 00761/24; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado..E-mail: diariopmvieirópolis@gmail.com.Edital: www.vieiropolis.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.gov.br/pncp.
Vieirópolis - PB, 1º de Agosto de 2025

THIALLY ARISTÓTELES DE OLIVEIRA -
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Everton Daniel Pereira Sarmento
Código Identificador:CAAA50BC

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL SALGADO DE SÃO FÉLIX

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00014/2025

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00014/2025, que objetiva: Aquisição parcelada de materiais de construções diversos, para atender as demandas administrativas desta municipalidade; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA - R$ 10.568,45; COMFIL COMERCIAL FIGUEIREDO LTDA - R$ 95.066,31; HIDROPLAST INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - R$ 73.439,00; TACIEL DA SILVA SANTOS - R$ 1.060.628,61; VALE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - R$ 77.426,84.
Salgado de São Felix - PB, 25 de Julho de 2025

JONI MARCOS SOUZA DE OLIVEIRA -
Prefeito

Publicado por:
Jose Cristiano da Silva Cavalcante
Código Identificador:7500F854

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00014/2025

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Aquisição parcelada de materiais de construções diversos, para atender as demandas administrativas desta municipalidade; DESIGNO os servidores Paloma Franciele Gomes Fonsêca, Gestora de Contratos - Sec. de Infra Estrutura, como Gestora; e Altair carneiro da Silva, Fiscal de Contratos - Sec. de Infra Estrutura, para Fiscal, dos contratos decorrentes do Pregão Eletrônico nº 00014/2025, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução dos referidos contratos, respectivamente.
Salgado de São Felix - PB, 25 de Julho de 2025

JONI MARCOS SOUZA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Jose Cristiano da Silva Cavalcante
Código Identificador:14A97DA5

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CONDADO

GABINETE DO PREFEITO
ATO DE AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2025
(CREDENCIAMENTO Nº 04/2025)

Considerando o que consta dos autos do processo de Credenciamento 04/2025**,** cujo objeto é o Credenciamento de companhias aéreas ou agências de viagens para prestação de serviços de agenciamento e fornecimento de passagens aéreas no âmbito nacional, compreendendo reserva, emissão, remarcação, cancelamento e reembolso e hospedagem em hotéis, para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Condado, AUTORIZO contratação da Inexigibilidade de Licitação nº 015/2025, no valor total de R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), com fundamento no inciso IV do art. 74 c/c art. 72; e art. 79, III, da Lei Federal n° 14.133/2021, e tendo em vista os demais elementos que instruem o procedimento auxiliar da contratação, em favor de:

EMPRESA(S) CREDENCIADA(S)	CNPJ
LIT TRIP	49.941.418 / 0001 - 92
CAMILA CRISTINA CRUZ ALVES	50.706.162 / 0001 - 18
XANELLA TRAVELS DGENCIAS DE VIAGENS LTDA	51.344.470 / 0001 - 03
PAULA MARCA PINTO DE ALMEIDA	54.893.924 / 0001 - 93
PLUS VIAGENS E TURISMO LTDA	34.253.146 / 0001 - 60
MARIA DAS DORES LEITE	10.175.041 / 0001 - 72
KAMILA CRISTINAFERREIRA DE JESUS	51.099.960 / 0001 - 91
E L C LEITE	58.602.057 / 0001 - 40
VIVARE TURISMO LTDA	20.741.527 / 0001 - 84
PORTO & MATOS EMPRESARIAL LTDA	40.285.533 / 0001 - 81

Condado/PB, 1° de agosto de 2025.

CAIO RODRIGO BEZERRA PAIXÃO
Prefeito

Publicado por:
Francisca Lidiane Alves da Silva
Código Identificador:AF047635

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE PROPOSTA DE PREÇOS

O **MUNICÌPIO DE DIAMANTE-PB**, Estado da Paraíba, localizada à Rua Possidônio José da Costa, 881, Bairro Centro – Diamante - PB, em conformidade com o art. 75, VIII da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público para conhecimento dos interessados, que, fará realizar entre os dias **05 agosto de 2025 a 07 de agosto de 2025, cotação adicional de propostas para locação de 01 (um) veículo do tipo van, em tempo integral, (secretaria de saúde), com capacidade de no mínimo 20 ocupantes, movido à diesel, emplacado, com ar-condicionado revisado, bom estado de conservação com no máximo 02 anos de uso, para fazer o transporte dos pacientes do TFD (tratamento fora do domicílio), deste município, com despesas com manutenção preventiva, seguro total por conta da contratada, combustível e motorista por conta da contratante, que obedecerá às disposições do art. 75, VIII, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021**. Os interessados deverão solicitar o projeto e protocolizar suas cotações através do e-mail cpl@diamante.pb.gov.br ou no setor de licitações da prefeitura no endereço acima mencionado até às 17:00 (onze e trinta) horas do último dia para apresentação de cotações, juntamente com documentos que comprovem a regularidade, fiscal, social e trabalhista da proponente, bem como documentos comprobatórios da constituição e titularidade da mesma. Oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
Qualquer informação poderá ser obtida no setor de Licitação no endereço acima mencionado, nos horários de expediente normal.

Prefeitura Municipal de Diamante/PB, 01 de agosto de 2025.

FRANCISCO JEANIO PEREIRA FRANCO
Agente De Contratação

VALOR COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO VIII da Lei 14.133/2021

TERMO DE REFERÊNCIA

PARA

PROPOSTA DE PREÇOS

DO OBJETO:

Constitui o objeto do presente Termo de Referência para a locação de 01 (um) veículo do tipo van, em tempo integral, (secretaria de saúde), com capacidade de no mínimo 20 ocupantes, movido à diesel, emplacado, com ar-condicionado revisado, bom estado de conservação com no máximo 02 anos de uso, para fazer o transporte dos pacientes do TFD (tratamento fora do domicílio), deste município, com despesas com manutenção preventiva, seguro total por conta da contratada, combustível e motorista por conta da contratante, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	V.UNT	V.TOTAL
01	LOCAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO DO TIPO VAN, EM TEMPO INTEGRAL, (SECRETARIA DE SAÚDE), COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 20 OCUPANTES, MOVIDO À DIESEL, EMPLACADO, COM ARCONDICIONADO REVISADO, BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO COM NO MÁXIMO 02 ANOS DE USO, PARA FAZER O TRANSPORTE DOS PACIENTES DO TFD (TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO), DESTE MUNICÍPIO, COM DESPESAS COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA, SEGURO TOTAL POR CONTA DA CONTRATADA.COMBUSTIVEL E MOTORISTA POR CONTA DA	05	MÊS		

	CONTRATANTE.				

DA JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO VAN – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

2.2 As quantidades aqui elencadas são apenas uma estimativa, não podendo ser exigida, nem considerada, como valor para pagamento mínimo. Tal estimativa poderá sofrer acréscimos ou supressões sem que isso justifique motivo para qualquer indenização ao adjudicatário.

A presente justificativa visa respaldar a contratação emergencial de 01 (um) veículo do tipo van, com capacidade mínima para 20 (vinte) ocupantes, movido a diesel, emplacado, com ar-condicionado em pleno funcionamento, em bom estado de conservação e com no máximo 02 (dois) anos de uso, para atendimento à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Diamante/PB, especificamente para o transporte de pacientes do programa Tratamento Fora do Domicílio (TFD).

A medida se faz necessária e urgente em virtude de situação de interrupção ou inexistência de veículo disponível na frota municipal que atenda aos requisitos técnicos e de segurança exigidos para o transporte intermunicipal de pacientes em tratamento de saúde, em especial para cidades de referência como João Pessoa, Campina Grande, Patos, entre outras. O TFD é uma política pública essencial, que garante acesso a serviços de média e alta complexidade a pacientes que não podem ser tratados no próprio município.

O município se encontra momentaneamente desprovido de veículo adequado para essa finalidade, o que compromete o deslocamento de pacientes que necessitam de atendimento regular e contínuo, tais como consultas especializadas, sessões de hemodiálise, tratamentos oncológicos, exames de alta complexidade e cirurgias agendadas. A falta de transporte inviabiliza o exercício do direito constitucional à saúde, colocando em risco a integridade física e a vida de cidadãos.

Dessa forma, justifica-se a contratação emergencial, com fundamento no art. 75, VIII, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, enquanto perdurarem as regras de transição), uma vez que a situação configura um risco iminente à saúde da população, sendo impraticável a realização de processo licitatório dentro do tempo necessário para evitar prejuízos aos usuários do sistema de saúde municipal.

Ressalta-se que a contratação abrangerá a locação da van com as despesas de manutenção preventiva, seguro total por conta da contratada, ficando a cargo da contratante o fornecimento de combustível e disponibilização de motorista habilitado, conforme especificações técnicas exigidas pela Secretaria de Saúde.

Por todo o exposto, diante da urgência incontestável e da imprescindibilidade do serviço para garantir o acesso à saúde, é imprescindível a adoção de medida excepcional de contratação emergencial até que se proceda a solução definitiva mediante processo licitatório regular.

3 – Das Obrigações da Contratada

1. A contratada terá de fornecer os produtos constantes nesse termo de imediado, após receber a solicitação da Prefeitura de Diamante.

2. Vencendo-se a Certidão Negativa de Débito - CND expedida pelo INSS e o Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS- CRS expedido pela CEF, a CONTRATADA deverá anexar à Nota Fiscal as cópias devidamente atualizadas.

3. Serão retidos na fonte os tributos e as contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.

4. A contratada deverá pôr no corpo da Nota Fiscal o número do processo ao qual os produtos se referem.

5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.

6. Responsabilizar-se pela qualidade dos serviços fornecidos;

7. Em tudo agir, segundo as diretrizes da CONTRATANTE.

4 – Das obrigações da Contratante

Efetuar o pagamento na forma convencionada no presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas às formalidades pactuadas.

5 - Validade da Proposta

A validade da proposta deverá ser de no mínimo 60 dias.

6 - Forma de Pagamento e vigência

O pagamento será efetuado conforme realização dos serviços prestados, pelo setor competente, podendo ser prorrogado por trinta dias.
O prazo de vigência para o serviço será a parti da data da assinatura do termo de contrato com vigência até 31 de dezembro de 2025 a contar da assinatura deste instrumento, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

7 - Critérios para Decisão da Proposta Vencedora

O critério para decisão da proposta vencedora será o de ***menor preço por tem***

8 – Reajustes dos preços

O preço proposto será fixo e irreajustável.

9 – Fiscalização do Contrato –

A execução do contrato será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da Administração, com atribuições específicas, devidamente

R$:_____(_____)

Data: _____/_____/_____.

Validade do Orçamento: _____

Empresa:

Publicado por:
Francisco Jeanio Pereira Franco
Código Identificador:69FCCACE

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

GABINETE
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL GP/PMP N° 0157/2025

Pombal/PB, 01 de Agosto de 2025.

À Ilma. Contratada

JRT CONFECÇÕES LTDA, com sede na Estrada Catre, n° 175, Apto. 202, Bloco X, Emaús - Parnamirim/RN, CEP: 59.148-520; inscrita no CNPJ sob o n.° 37.263.831/0001-66;

O MUNICÍPIO DE POMBAL/PB, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito sob o CNPJ o n. 08.948.697/0001-39, com sede na Praça Monsenhor Valeriano Pereira, n. 15, Centro, Pombal-PB, CEP 58840-000, representado neste ato por CLAUDENILDO ALENCAR NOBREGA, brasileiro, casado, empresário, no exercício de mandato eletivo de Prefeito Municipal, vem, através do presente documento, **NOTIFICAR** a mencionada empresa, nos termos do **Contrato n. 453/2025, oriundo do Pregão Eletrônico n. 010/2025**, para que apresente, em até 24h, informações/justificativa, e sane as irregularidades adiante apontadas.

Da inobservância ao prazo de entrega do(s) item(ns) contratado(s), fornecido(s) à Secretaria Municipal de Educação (Requisição Administrativa n. 022084), abaixo discriminados:

CÓD.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID
027962	CONJUNTO ESCOLAR PARA ALUNOS DA CRECHE E EDUCAÇÃO INFANTIL FEMININO: Camiseta em malha PV, com 67% poliéster e 33% viscose, na cor branca, acabamento pespontado com costura reforçada, com punhos e gola em ribana de 3 cm de largura, 100% acrílico na cor azul marinho. Nas costas a Logomarca da Secretaria Municipal com tamanho aprox. 15 cm x 15 cm. Na frente linhas nas cores azul royal, azul turquesa e Brasão da Prefeitura Municipal com tamanho aprox. de 12 cm de altura x 7 cm de largura no peito. Short saia em helanca, 100% poliamida, na cor azul royal, com elástico na cintura com costura reforçada. Na frente sendo formato meio círculo, sendo o lado esquerdo costurado e o lado direito solto com viés na cor branco, com logomarca da Secretaria Municipal com tamanho aprox. 15 cm x 15 cm. Nos tamanhos: 0 a 8 anos.	JRT	CONJUNTO
027963	CONJUNTO ESCOLAR PARA ALUNOS DA CRECHE E EDUCAÇÃO INFANTIL MASCULINO: Camiseta em malha PV, com 67% poliéster e 33% viscose, na cor branca, acabamento pespontado com costura reforçada, com punhos e gola em ribana de 3 cm de largura, 100% acrílico na cor azul marinho. Nas costas a Logomarca da Secretaria Municipal com tamanho aprox. 15 cm x 15 cm. Na frente linhas nas cores azul royal, azul turquesa e Brasão da Prefeitura Municipal com tamanho aprox. de 12 cm de altura x 7 cm de largura no peito. Short Masculino em helanca, 100% poliamida, na cor azul royal, com elástico na cintura com costura reforçada. Na perna esquerda logomarca da Secretaria Municipal com tamanho aprox. 15 cm x 15. Nos tamanhos: 0 a 8 anos.	JRT CONFECÇÕES	CONJUNTO
027964	CONJUNTO ESCOLAR PARA ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL I FEMININO: (1º ao 4º ano) Camiseta em malha PV, com 67% poliéster e 33% viscose, na cor branca, acabamento pespontado com costura reforçada, com punhos e gola em ribana de 3 cm de largura, 100% acrílico na cor azul marinho. Nas costas a Logomarca da Secretaria Municipal com tamanho aprox. 15 cm x 15 cm. Na frente linhas nas cores azul royal, azul turquesa e Brasão da Prefeitura Municipal com tamanho aprox. de 12 cm de altura x 7 cm de largura no peito. Short saia em helanca, 100% poliamida, na cor azul royal, com elástico na cintura com costura reforçada. Na frente sendo formato meio círculo, sendo o lado esquerdo costurado e o lado direito solto com viés na cor cinza, com logomarca da Secretaria Municipal com tamanho aprox. 15 cm x 15 cm e na frente na cor branca com tamanho aprox. 15cm x 15cm. Nos tamanhos: 10 a 16 anos.	JRT	CONJUNTO
027965	CONJUNTO ESCOLAR PARA ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL I MASCULINO: (1º ao 4º ano) Camiseta em malha PV, com 67% poliéster e 33% viscose, na cor branca, acabamento pespontado com costura reforçada, com punhos e gola em ribana de 3 cm de largura, 100% acrílico na cor azul marinho. Nas costas a Logomarca da Secretaria Municipal com tamanho aprox. 15 cm x 15 cm. Na frente linhas nas cores azul royal, azul turquesa e Brasão da Prefeitura Municipal com tamanho aprox. de 12 cm de altura x 7 cm de largura no peito. Short Masculino em helanca, 100% poliamida, na cor azul royal, com elástico na cintura com costura reforçada. Na perna esquerda Secretaria Municipal com tamanho aprox. 15 cm x 15 cm. Nos tamanhos: 10 a 16 anos.	JRT	CONJUNTO
027966	CAMISETAS PARA ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL II e EJA (5º ao 9º ano), Camiseta em malha PV, com 67% poliéster e 33% viscose, na cor branca, acabamento pespontado com costura reforçada, com punhos e gola em ribana de 3 cm de largura, 100% acrílico na cor azul marinho. Nas costas a Logomarca da Secretaria Municipal com tamanho aprox. 15 cm x 15 cm. Na frente linhas nas cores azul Royal, azul turquesa e Brasão da Prefeitura Municipal com tamanho aprox. de 12 cm de altura x 7 cm de largura no peito. Nos tamanhos: P, PP, M, G, GG à EXG Adulto.	JRT	UNID

Aduzem as cláusulas 7.1 e 9.3 do referido contrato o seguinte:

[DOS PRAZOS, LOCAL, CONDIÇÕES DE ENTREGA E VIGÊNCIA]
7.1 A entrega será de forma parcelada de acordo com a necessidade da Prefeitura e quando requisitada, deverá ser em entregue no Município de Pombal-PB em até 5 (cinco) dias após o recebimento da ordem de fornecimento/compra, contendo a especificação dos materiais, marcas e a quantidade, devidamente autorizada e identificada.

[DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO]
9.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

Consta nos arquivos desta edilidade que a(s) solicitação(ões) para entrega do(s) item(ns) vencido(s) pela empresa à Secretaria Municipal de Educação foi(foram) feita(s) e a empresa devidamente notificada via e-mail.

Contudo, até o presente momento, não houve a entrega dos itens requisitados nos termos requisitados, conforme informado pela referida secretaria. Assim, a empresa já se encontra em mora perante o município.

O atraso na entrega do(s) produto(s) citado(s) para a Rede Municipal de Educação vem ocasionando prejuízos incalculáveis à população, porquanto compromete a continuidade dos serviços realizados.

Desse modo, como a responsabilidade contida no contrato firmado com esta edilidade para sanar toda e qualquer irregularidade, no que diz respeito ao cumprimento do prazo de fornecimento é da empresa contratada, o município de Pombal vem **NOTIFICAR** Vossa Senhoria, nos termos do **Contrato n. 453/2025,** oriundo do Pregão Eletrônico n. 010/2025, para que apresente, **em 24h**, informações/justificativa quanto à inobservância às referidas cláusulas contratuais, procedendo, assim, com a imediata entrega do(s) produto(s) requisitado(s).

Vale salientar que a não apresentação de reposta no prazo aventado ensejará na adoção de providências administrativas e judiciais cabíveis à espécie pela edilidade municipal.

CLAUDENILDO ALENCAR NOBREGA
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:1CFD4A9C

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
AVISO DE PROPOSTAS DE PREÇOS DISPENSA Nº 078/2025

O **MUNICÌPIO DE SANTANA DOS GARROTES**, Estado da Paraíba, localizada na Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB, em conformidade com o art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público para conhecimento dos interessados, que, fará realizar entre os dias **04 de agosto de 2025 a 07 de agosto de 2025, proposta de preço adicional para a contratação de empresa especializada nas atividades de elaboração de projetos básicos e executivos e assessoria técnica especializada nas áreas de arquitetura, engenharia: civil, ambiental, florestal e elétrica, para ampliação de unidade básica de saúde (proposta de nº 12290.6120001/24-003) no município de Santana dos Garrotes – PB**, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. Segue em anexo o Termo de referência.

Os interessados deverão protocolizar suas propostas no setor de licitações da prefeitura no endereço acima mencionado até às 14:00 (quatorze) horas do último dia para apresentação de propostas, juntamente com documentos que comprovem a regularidade, fiscal, social e trabalhista da proponente, bem como documentos comprobatórios da constituição e titularidade da mesma. Oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.

Qualquer informação poderá ser obtida no setor de Licitação no endereço acima mencionado, nos horários de expediente normal.

Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB, 01 de agosto de 2025.

FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS
Agente De Contratação

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO: Contratação de empresa especializada nas atividades de elaboração de projetos básicos e executivos e assessoria técnica especializada nas áreas de arquitetura, engenharia: civil, ambiental, florestal e elétrica, para ampliação de unidade básica de saúde (proposta de nº 12290.6120001/24-003) no município de Santana dos Garrotes – PB, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

2. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	V. Unit.	V. Total
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NAS ATIVIDADES DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS E EXECUTIVOS E ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA NAS ÁREAS DE ARQUITETURA, ENGENHARIA: CIVIL, AMBIENTAL, FLORESTAL E ELÉTRICA, PARA AMPLIAÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (PROPOSTA DE Nº 12290.6120001/24-003) NO MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTES – PB.	Mês	05		

2.2 As quantidades aqui elencadas são apenas uma estimativa, não podendo ser exigida, nem considerada, como valor para pagamento mínimo. Tal estimativa poderá sofrer acréscimos ou supressões sem que isso justifique motivo para qualquer indenização ao adjudicatário.

2.3 O objeto do presente termo é essencial e justifica-se em face da necessidade de atender as demandas da prefeitura municipal.

3 - Da Documentação exigida:

3.1. Regularidade Jurídica:
Registro comercial, no caso de empresa individual ou ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição dos seus administradores e último aditivo contratual. Todas as alterações do contrato social. Cópia do RG e CPF de todos os sócios da empresa.

3.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista

Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

Prova de regularidade com a Fazenda Nacional, relativos aos Tributos federal, inclusive contribuições previdenciárias, tanto no âmbito Federal quanto no âmbito da procuradoria da Fazenda Nacional;
Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da licitante.
Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS: Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal.
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida gratuita e eletronicamente, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.
Falência ou concordata.
Atestado de capacidade técnica (quando houver necessidade).

4 – Das Obrigações da Contratada
4.1. A contratada terá de iniciar os serviços do objeto constantes nesse termo em até 24 horas, após receber a solicitação dos serviços junto a Prefeitura de Santana dos Garrotes - PB.

4.2. Vencendo-se a Certidão Negativa de Débito - CND expedida pelo INSS e o Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS- CRS expedido pela CEF, a CONTRATADA deverá anexar à Nota Fiscal as cópias devidamente atualizadas.

4.3. Serão retidos na fonte os tributos e as contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.

4.4. A contratada deverá pôr no corpo da Nota Fiscal o número do processo ao qual os serviços se referem.

4.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.

4.6. Responsabilizar-se pela qualidade dos serviços executados;

4.7. Em tudo agir, segundo as diretrizes da CONTRATANTE.

5 – Das obrigações da Contratante

Efetuar o pagamento na forma convencionada no presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas às formalidades pactuadas.

6 - Validade da Proposta
A validade da proposta deverá ser de no mínimo 30 dias.

7 - Forma de Pagamento e vigência
O pagamento será efetuado em até 30 dias pelo setor competente, podendo ser prorrogado por trinta dias.
O prazo de vigência para a execução dos serviços será até 31 de dezembro de 2025, a contar da assinatura deste instrumento, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

8 - Critérios para Decisão da Proposta Vencedora
O critério para decisão da proposta vencedora será o de ***menor preço no item.***

09 – Reajustes dos preços
O preço proposto será fixo e irreajustável.

10 **– Fiscalização do Contrato –**
A execução do contrato será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da Administração, com atribuições específicas, devidamente designadas pela Contratante.

Publicado por:
Robson Marcos Delfino Laurêncio
Código Identificador:D0C6F8DF

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
AVISO DE PROPOSTAS DE PREÇOS DISPENSA Nº 079/2025

O **MUNICÌPIO DE SANTANA DOS GARROTES**, Estado da Paraíba, localizada na Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB, em conformidade com o art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público para conhecimento dos interessados, que, fará realizar entre os dias **04 de agosto de 2025 a 07 de agosto de 2025, proposta de preço adicional para a contratação de serviços técnicos especializados, tal como desenho de Plantas em AutoCad no formato A1, A3 e A4 dos referidos projetos : Pavimentação em paralelepípedo das Ruas Projetada 01, Projetada 02 e Projetada 03 no Povoado do Sítio Barrinhos no Distrito de Pitombeira de Dentro; Rua Projetada 01, Projetada 02 e Projetada 03 no Distrito de Pitombeira de Dentro; Rua Airton Senna, Rua Boa Esperança, Rua Manoel Mártires, Rua Miguel Primo de Araújo, Rua Valdemar Alencar, Rua Antônio Teotônio, Rua Alfredo Batista, Rua João Pinto de Araújo e Rua Joaquim Clementino Filho na sede do Município de Santana dos Garrotes/PB, respectivamente**, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. Segue em anexo o Termo de referência.

Os interessados deverão protocolizar suas propostas no setor de licitações da prefeitura no endereço acima mencionado até às 14:00 (quatorze) horas do último dia para apresentação de propostas, juntamente com documentos que comprovem a regularidade, fiscal, social e trabalhista da proponente, bem como documentos comprobatórios da constituição e titularidade da mesma. Oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.

Qualquer informação poderá ser obtida no setor de Licitação no endereço acima mencionado, nos horários de expediente normal.

Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB, 01 de agosto de 2025.

FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS
Agente De Contratação

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO: Contratação de serviços técnicos especializados, tal como desenho de Plantas em AutoCad no formato A1, A3 e A4 dos referidos projetos : Pavimentação em paralelepípedo das Ruas Projetada 01, Projetada 02 e Projetada 03 no Povoado do Sítio Barrinhos no Distrito de Pitombeira de Dentro; Rua Projetada 01, Projetada 02 e Projetada 03 no Distrito de Pitombeira de Dentro; Rua Airton Senna, Rua Boa Esperança, Rua Manoel Mártires, Rua Miguel Primo de Araújo, Rua Valdemar Alencar, Rua Antônio Teotônio, Rua Alfredo Batista, Rua João Pinto de Araújo e Rua Joaquim Clementino Filho na sede do Município de Santana dos Garrotes/PB, respectivamente, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

2. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	V. Unit.	V. Total
01	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS, TAL COMO DESENHO DE PLANTAS EM AUTOCAD NO FORMATO A1, A3 E A4 DOS REFERIDOS PROJETOS : PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DAS RUAS PROJETADA 01, PROJETADA 02 E PROJETADA 03 NO POVOADO DO SÍTIO BARRINHOS NO DISTRITO DE PITOMBEIRA DE DENTRO; RUA PROJETADA 01, PROJETADA 02 E PROJETADA 03 NO DISTRITO DE PITOMBEIRA DE DENTRO; RUA AIRTON SENNA, RUA BOA ESPERANÇA, RUA MANOEL MÁRTIRES, RUA MIGUEL PRIMO DE ARAÚJO, RUA VALDEMAR ALENCAR, RUA ANTÔNIO TEOTÔNIO, RUA ALFREDO BATISTA, RUA JOÃO PINTO DE ARAÚJO E RUA JOAQUIM CLEMENTINO FILHO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTES/PB, RESPECTIVAMENTE.	Serv	01		

2.2 As quantidades aqui elencadas são apenas uma estimativa, não podendo ser exigida, nem considerada, como valor para pagamento mínimo. Tal estimativa poderá sofrer acréscimos ou supressões sem que isso justifique motivo para qualquer indenização ao adjudicatário.

2.3 O objeto do presente termo é essencial e justifica-se em face da necessidade de atender as demandas da prefeitura municipal.

3 - Da Documentação exigida:

3.1. Regularidade Jurídica:
Registro comercial, no caso de empresa individual ou ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição dos seus administradores e último aditivo contratual. Todas as alterações do contrato social. Cópia do RG e CPF de todos os sócios da empresa.

3.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista

Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).
Prova de regularidade com a Fazenda Nacional, relativos aos Tributos federal, inclusive contribuições previdenciárias, tanto no âmbito Federal quanto no âmbito da procuradoria da Fazenda Nacional;
Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da licitante.
Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS: Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal.
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida gratuita e eletronicamente, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.
Falência ou concordata.
Atestado de capacidade técnica (quando houver necessidade).

4 – Das Obrigações da Contratada
4.1. A contratada terá de iniciar os serviços do objeto constantes nesse termo em até 24 horas, após receber a solicitação dos serviços junto a Prefeitura de Santana dos Garrotes - PB.

4.2. Vencendo-se a Certidão Negativa de Débito - CND expedida pelo INSS e o Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS- CRS expedido pela CEF, a CONTRATADA deverá anexar à Nota Fiscal as cópias devidamente atualizadas.

4.3. Serão retidos na fonte os tributos e as contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.

4.4. A contratada deverá pôr no corpo da Nota Fiscal o número do processo ao qual os serviços se referem.

4.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.

4.6. Responsabilizar-se pela qualidade dos serviços executados;

4.7. Em tudo agir, segundo as diretrizes da CONTRATANTE.

5 – Das obrigações da Contratante

Efetuar o pagamento na forma convencionada no presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas às formalidades pactuadas.

6 - Validade da Proposta
A validade da proposta deverá ser de no mínimo 30 dias.

7 - Forma de Pagamento e vigência
O pagamento será efetuado em até 30 dias pelo setor competente, podendo ser prorrogado por trinta dias.
O prazo de vigência para a execução dos serviços será até 31 de dezembro de 2025, a contar da assinatura deste instrumento, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

8 - Critérios para Decisão da Proposta Vencedora
O critério para decisão da proposta vencedora será o de ***menor preço no item.***

09 – Reajustes dos preços
O preço proposto será fixo e irreajustável.

10 – **Fiscalização do Contrato –**
A execução do contrato será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da Administração, com atribuições específicas, devidamente designadas pela Contratante.

Publicado por:
Robson Marcos Delfino Laurêncio
Código Identificador:BB9127BA

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL SALGADO DE SÃO FÉLIX

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 0014A/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00014/2025

Aos 25 dias do mês de Julho de 2025, na sede do Setor de Contratação da Prefeitura Municipal de Salgado de São Felix, Estado da Paraíba, localizada na Rua José Silveira - Centro - Salgado de São Felix - PB, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00014/2025 que objetiva o registro de preços para: Aquisição parcelada de materiais de construções diversos, para atender as demandas administrativas desta municipalidade; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FELIX - CNPJ nº 09.072.463/0001-33.

VENCEDOR: TACIEL DA SILVA SANTOS						
CNPJ: 37.639.423/0001-66						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
1	ACABAMENTO COLONIAL PARA FORRO PVC 6 METROS	forteleve	UND	100	24,88	2.488,00
2	ALAVANCA TIPO PONTEIRO LISA 1,5M 1"	max	UND	7	143,20	1.002,40
4	ALICATE UNIVERSAL ISOLADO 8"	bestfer	UND	10	24,62	246,20
5	APARADOR DE GRAMA ELÉTRICO 280MM 1500W 220W	worker	UND	2	269,90	539,80
6	APLICADOR PARA TUBO DE SILICONE DE ATÉ 310ML	bestfer	UND	1	13,21	13,21
7	ARAME 18 GAVANIZADO	gerdau	KG	20	25,88	517,60
8	ARAME GALVANIZADO	gerdau	KG	25	19,85	496,25
10	ARGAMASSA COLANTE, SACO C/2O KG AC1	solomassa	SC	75	12,88	966,00
11	ARGAMASSA COLANTE, SACO C/2O KG AC2	solomassa	SC	75	17,86	1.339,50
12	ARGAMASSA COLANTE, SACO C/2O KG AC3	solomassa	SC	75	27,78	2.083,50
14	REBITE PEQUENO	bestfer	UND	500	0,08	40,00
15	ARRUELA ALUMINIO 1	bestfer	UND	100	1,35	135,00
16	ARRUELA ALUMINIO 1 1/2	bestfer	UND	100	0,96	96,00
17	ARRUELA ALUMINIO 1 1/4	bestfer	UND	100	1,25	125,00
18	ARRUELA ALUMINIO 3/4	bestfer	UND	100	0,86	86,00
19	ASSENTO SANITÁRIO ALMOFADADO	forteleve	UND	35	44,00	1.540,00
20	BACIA SANITÁRIA DE CAIXA ACOPLADA	luzarte	UND	10	260,00	2.600,00
21	BACIA SANITÁRIA SIMPLES	luzarte	UND	15	180,00	2.700,00
23	BLOCO CERÂMICO LAJE 0,30X0,07X0,20	ceramina	UND	1000	1,50	1.500,00
24	BLOCO EPS LAJE ISOPOR 0,30X0,1,00X0,07	bestfer	UND	150	11,12	1.668,00
26	BOMBA PERIFÉRICA 1,5 CV 220V	bestfer	UND	2	351,70	703,40
27	BOMBA SUBMERSA 3 CV 220V	bestfer	UND	3	2.038,60	6.115,80
28	BOMBA SUBMERSA TIPO SAPO 900 60Hz 220V	bestfer	UND	2	275,40	550,80
29	BOTA DE BORRACHA BRANCA CANO CURTO	bestfer	PARES	20	37,43	748,60
30	BOTINA DE SEGURANÇA EM COURO BICO PVC COM SOLADO PU TAM 39	bestfer	PARES	3	50,20	150,60
33	BOTINA DE SEGURANÇA EM COURO BICO PVC COM SOLADO PU TAM 42	bestfer	PARES	3	50,61	151,83
34	BOTINA DE SEGURANÇA EM COURO BICO PVC COM SOLADO PU TAM 43	bestfer	PARES	3	50,89	152,67
36	BRITA 19	natural	M³	25	187,00	4.675,00
37	BROCA PARA FURADEIRA 3/8 PARA FERRO	bestfer	UND	10	7,38	73,80
38	BROCA PARA FURADEIRA 3/8 PARA MADEIRA	bestfer	UND	10	9,84	98,40
39	BROCA PARA FURADEIRA 5/16 PARA FERRO	bestfer	UND	10	5,86	58,60
40	BROCA PARA FURADEIRA 5/16 PARA MADEIRA	bestfer	UND	10	6,84	68,40
43	BUCHA N 12 NYLON	bestfer	UND	100	0,20	20,00
44	BUCHA N 6 NYLON	bestfer	UND	100	0,05	5,00
45	BUCHA N 7 NYLON	bestfer	UND	100	0,06	6,00
46	BUCHA N 8 NYLON	bestfer	UND	100	0,05	5,00
47	CADEADO DE 30 MM	gold	UND	30	16,50	495,00
48	CADEADO DE 40 MM	gold	UND	30	22,25	667,50
49	CADEADO DE 50 MM	gold	UND	10	31,85	318,50

50	CADEADO DE 70 MM	gold	UND	10	40,40	404,00
52	CAIXA D' ÁGUA DE 2000 LITROS	forteleve	UND	3	1.191,80	3.575,40
53	CAIXA D' ÁGUA DE 500 LITROS	forteleve	UND	5	258,50	1.292,50
54	CAIXA D' ÁGUA DE 5000 LITROS	forteleve	UND	4	2.654,00	10.616,00
55	CAIXA DE DESCARGA COMPLETA	forteleve	UND	40	27,95	1.118,00
58	CAL PARA REBOCO 20 KG	hidracor	SC	25	15,86	396,50
59	CÂMARA DE AR 3,25X8 P/ CARRINHO DE MÃO	bestfer	UND	10	13,65	136,50
60	CANALETA PARA CINTA	ceramina	UND	100	36,35	3.635,00
61	CANALETA PARA RADIER	ceramina	UND	100	3,60	360,00
62	CANETA TESTE DETECTORA DE TENSÃO VOLTAGEM SINAL SONORO E VISUAL	bestfer	UND	5	28,38	141,90
63	CAP DE PVC SOLDÁVEL 20MM	forteleve	UND	30	0,86	25,80
65	CAP DE PVC SOLDÁVEL 32MM	forteleve	UND	30	1,65	49,50
66	CAPA PARA CHUVA DE PVC, COM FORRO	forteleve	UND	50	27,88	1.394,00
68	CARRETEL DE FIO DE NAYLON 1.8 MM X 8 MM P/ APARADOR DE GRAMA	bestfer	UND	100	9,84	984,00
69	CARRO DE MÃO REFORÇADO	bestfer	UND	6	399,86	2.399,16
70	CASCALHINHO	natural	M³	50	153,70	7.685,00
77	CHAVE INGLESA N° 14	bestfer	UND	5	49,30	246,50
80	CINTURÃO DE SEGURANÇA COM TALABARDE DUPLO EM Y	bestfer	UND	3	252,30	756,90
81	COBOGÓ CIMENTO VENEZIANO 30X30X7 CM	bestfer	UND	30	29,75	892,50
84	COLUNA DE FERRO 3/8 C/6M	gerdau	UND	30	168,20	5.046,00
85	COLUNA DE FERRO 5/16 C/ 6M	gerdau	UND	30	119,84	3.595,20
87	CORDA N 8	bestfer	M	50	4,85	242,50
88	CORRENTE DE FERRO GALVANIZADA 5/32 POL	bestfer	M	50	34,60	1.730,00
90	CURVA LONGA PVC 100MM PARA ESGOTO	forteleve	UND	150	12,70	1.905,00
93	DISCO DE CORTE INOX 7P 1/2	bestfer	UND	15	4,75	71,25
95	DISCO DE CORTE P/ FERRO	bestfer	UND	100	11,84	1.184,00
96	DISCO DE CORTE P/ MADEIRA	bestfer	UND	20	7,55	151,00
99	DISCO DE DESBASTE 7P	bestfer	UND	15	12,28	184,20
100	DISCO DE LIXA N°36	bestfer	UND	50	5,38	269,00
101	DOBRADIÇA 3 1/2 PARA PORTA	bestfer	UND	50	3,89	194,50
102	DOBRADIÇA DE CHUMBAR	bestfer	UND	25	8,89	222,25
103	DUREPOX 75G	bestfer	UND	20	6,75	135,00
104	ELETRODO 60/13–1 /2 1/2	bestfer	KG	20	19,40	388,00
105	ELETRODO 60/13–3,25	bestfer	KG	20	23,09	461,80
106	ELETRODO 70/18– 4MM	bestfer	KG	20	24,09	481,80
107	ELETRODO 70/18–3,25	bestfer	KG	20	25,50	510,00
111	ENGATE PLÁSTICO FLEXÍVEL C/ 40 CM	forteleve	UND	50	3,89	194,50
112	ENXADA LARGA 2.5 C/ CABO DE MADEIRA 145 CM	max	UND	30	50,00	1.500,00
113	ESCADA ARTICULADA DE ALUMÍNIO DIM. ESTENDIDA: 5M	bestfer	UND	1	397,70	397,70
114	ESMALTE SINTÉTICO 0,9 LITROS	quimilux	UND	20	26,70	534,00
115	ESMALTE SINTÉTICO, GALÃO C/3,6 LITROS	quimilux	GL	50	70,30	3.515,00
117	ESPÁTULA DE 1 1/2	bestfer	UND	10	9,40	94,00
118	ESPÁTULA DE 3"	bestfer	UND	10	11,40	114,00
120	ESPUDE DE BORRACHA P/ VASO SANITÁRIO	forteleve	UND	30	1,49	44,70
121	ESTROVENGA LEVE, COM CABO	max	UND	5	33,20	166,00
122	EXTENSÃO ELÉRICA 20M 20A CABO PROLONGADOR PP 2X2,5MM	radial	UND	1	76,90	76,90
123	EXTENSÃO ELÉTRICA DE 10 MT	radial	UND	5	27,90	139,50
124	EXTENSÃO ELÉTRICA DE 5 MT	radial	UND	5	19,89	99,45
125	FECHADURA DE PORTÃO SOBREPOR COM TRAVA	gold	UND	15	43,80	657,00
127	FERROLHO MÉDIO AÇO ZINCADO 7,5 CM 3' TRINCO REDOONDO	bestfer	UND	40	4,80	192,00
128	FITA CREPE	bestfer	UND	50	4,10	205,00
129	FITA ISOLANTE 30M X 19MM PRETO	bestfer	UND	40	11,89	475,60
131	FLANGE SOLDÁVEL DE 20MM	forteleve	UND	30	6,59	197,70
132	FLANGE SOLDÁVEL DE 25MM	forteleve	UND	30	6,89	206,70
133	FLANGE SOLDÁVEL DE 32MM	forteleve	UND	30	8,89	266,70
134	FLANGE SOLDÁVEL DE 50MM	forteleve	UND	30	11,89	356,70
135	FOICE COM CABO	max	UND	4	37,70	150,80
136	FORRA DE MADEIRA PARA PORTAS	bestfer	UND	100	99,89	9.989,00
139	GADANHO FERRO COM CABO	worker	UND	12	13,20	158,40
140	GRAMPO MÉDIO GALVANIZADO PARA CERCA	worker	KG	12	21,70	260,40
141	JANELA DE ALUMÍNIO E VIDRO 40X40 CM	clm	UND	10	72,90	729,00
142	JANELA DE MADEIRA MACIÇA 100X80 CM	clm	UND	10	271,50	2.715,00
143	JOELHO 45° PVC 100 MM PARA ESGOTO	forteleve	UND	100	5,39	539,00
144	JOELHO 45° PVC 150 MM PARA ESGOTO	forteleve	UND	100	39,19	3.919,00
145	JOELHO 45° PVC 40 MM PARA ESGOTO	forteleve	UND	100	1,40	140,00
146	JOELHO 45° PVC 50 MM PARA ESGOTO	forteleve	UND	50	2,49	124,50
148	JOELHO 90 PVC 150 MM PARA ESGOTO	forteleve	UND	150	32,55	4.882,50
149	JOELHO PVC 20 MM PARA ÁGUA	forteleve	UND	150	0,50	75,00
150	JOELHO PVC 20 MM PARA ÁGUA COM BUCHA DE LATÃO	forteleve	UND	150	4,10	615,00
151	JOELHO PVC 25 MM PARA ÁGUA	forteleve	UND	150	0,79	118,50
152	JOELHO PVC 32 MM PARA ÁGUA	forteleve	UND	100	2,20	220,00
153	JOELHO PVC 40 MM PARA ESGOTO	forteleve	UND	40	1,10	44,00
154	JOELHO PVC 50 MM PARA ÁGUA	forteleve	UND	25	3,29	82,25
155	JOELHO PVC 50 MM PARA ESGOTO	forteleve	UND	50	1,89	94,50
156	JOELHO PVC 60 MM PARA ÁGUA	forteleve	UND	100	4,00	400,00
157	JOELHO PVC 75 MM PARA ESGOTO	forteleve	UND	30	3,79	113,70
158	JOGO CHAVE FENDA E PHILIPS IMANTADA	bestfer	KIT	1	50,15	50,15
159	JUNÇÃO PVC 150MM PARA ESGOTO	forteleve	UND	200	53,45	10.690,00
160	JUNÇÃO PVC 100MM PARA ESGOTO	forteleve	UND	200	14,70	2.940,00
161	JUNÇÃO PVC 40MM PARA ESGOTO	forteleve	UND	20	2,60	52,00
162	JUNÇÃO PVC 50MM PARA ESGOTO	forteleve	UND	30	8,10	243,00
163	JUNÇÃO PVC 75MM PARA ESGOTO	forteleve	UND	10	11,30	113,00
164	KIT FECHADURA PARA PORTA EXTERNA	gold	UND	200	49,70	9.940,00
167	KIT PARA BANHEIRO EM PLÁSTICO	gold	UND	10	45,40	454,00
169	LÂMINA PARA ARCO DE SERRA 12"	bestfer	UND	100	16,89	1.689,00
173	LIXA DE MADEIRA N 60	bestfer	UND	50	0,74	37,00
174	LIXA DE MADEIRA N 80	bestfer	UND	40	0,74	29,60
175	LIXA PARA FERRO N 100	bestfer	UND	75	2,40	180,00
176	LIXA PARA FERRO N 36	bestfer	UND	50	2,80	140,00

177	LIXA PARA FERRO N 50	bestfer	UND	50	3,20	160,00
180	LUVA ALTA TENSÃO CLASSE 2 20KV 17000V + LUVA DE COBERTURA	bestfer	UND	3	603,60	1.810,80
181	LUVA BAIXA TENSÃO	bestfer	UND	3	60,50	181,50
182	LUVA DE BORRACHA CANO CURTO, PARES	bestfer	UND	100	5,35	535,00
183	LUVA DE BORRACHA CANO LONGO, PARES	bestfer	UND	10	11,85	118,50
184	LUVA DE BORRACHA NÍTRICA C/ FORRO PALMA ÁSPERA 33 CM	bestfer	UND	3	5,52	16,56
185	LUVA DE PVC DE 100MM PARA ESGOTO	forteleve	UND	150	3,59	538,50
186	LUVA DE PVC DE 150MM PARA ESGOTO	forteleve	UND	150	11,90	1.785,00
187	LUVA DE PVC DE 40MM PARA ESGOTO	forteleve	UND	50	1,05	52,50
188	LUVA DE PVC DE 50MM PARA ESGOTO	forteleve	UND	50	1,70	85,00
190	LUVA DE PVC SOLDÁVEL DE 20MM COM BUCHA DE LATÃO	forteleve	UND	50	1,70	85,00
191	LUVA DE PVC SOLDÁVEL DE 20MM PARA ÁGUA	forteleve	UND	100	0,50	50,00
192	LUVA DE PVC SOLDÁVEL DE 25MM PARA ÁGUA	forteleve	UND	100	0,89	89,00
193	LUVA DE PVC SOLDÁVEL DE 32MM PARA ÁGUA	forteleve	UND	50	1,60	80,00
195	LUVA DE PVC SOLDÁVEL DE 60MM PARA ÁGUA	forteleve	UND	70	12,40	868,00
196	LUVA DE REDUÇÃO PVC 100X50MM PARA ESGOTO	forteleve	UND	40	7,15	286,00
197	LUVA DE REDUÇÃO PVC 100X75MM PARA ESGOTO	forteleve	UND	50	5,70	285,00
198	LUVA DE REDUÇÃO PVC 150X100MM PARA ESGOTO	forteleve	UND	100	18,00	1.800,00
203	LUVA DE REDUÇÃO PVC 60X50MM PARA ÁGUA	forteleve	UND	20	17,10	342,00
204	LUVA DE REDUÇÃO PVC 75X50MM PARA ESGOTO	forteleve	UND	30	5,59	167,70
205	MADEIRA SERRADA EM CAIBROS 3,5 CM X 7 CM	leo mad	UND	300	30,30	9.090,00
206	MADEIRA SERRADA EM LINHA 3X3	leo mad	MT	70	10,40	728,00
207	MADEIRA SERRADA EM LINHA 3X4	leo mad	MT	70	15,48	1.083,60
208	MADEIRA SERRADA EM LINHA 3X6	leo mad	MT	70	21,10	1.477,00
209	MADEIRA SERRADA EM RIPA 1,5 X 5,0 CM	leo mad	MT	500	2,27	1.135,00
210	MADEIRA SERRADA EM TÁBUA DE 0,30CM C/3M	leo mad	UND	50	19,05	952,50
211	MALHA POP 4,2MM ESPAÇAMENTO (15x15CM) DIMENSÕES (2,45X6M)	gerdau	UND	15	133,45	2.001,75
212	MÁQUINA DE SOLDA INVERSORA 220V 250A	worker	UND	1	649,89	649,89
213	MARRETA OITAVADA 1KG FERRO FUNDIDO C/ CABO DE MADEIRA	bestfer	UND	1	27,70	27,70
214	MARTELO DE UNHA 25MM C/ CABO EM MADEIRA ENVERNIZADA	bestfer	UND	1	30,70	30,70
216	MASSA ACRÍLICA, LATA C/18 KG	quimilux	LATAS	50	114,89	5.744,50
218	MASSA PLÁSTICA PARA REMENDO	quimilux	UND	10	13,89	138,90
219	MASSA PVA, LATA C/25KG	quimilux	BALDE	200	46,30	9.260,00
220	METALON GALVANIZADO CHAPA 16 30 X 30 – 6MT	gerdau	UND	40	90,60	3.624,00
221	METALON GALVANIZADO CHAPA 16 40 X 40 – 6MT	gerdau	UND	40	97,30	3.892,00
222	METALON GALVANIZADO CHAPA 16 50 X 30 – 6MT	gerdau	UND	100	113,80	11.380,00
224	MULTÍMETRO DIGITAL COM TESTE SINAL DIGITAL E BEEP SONORO	worker	UND	2	34,89	69,78
225	ÓCULOS DE PROTEÇÃO TRANSPARENTE ANTIRISCO IMPACTO, PARES	bestfer	UND	34	6,38	216,92
227	PARAFUSADEIRA 24V C/ KIT DE ACESSÓRIOS	max	UND	1	299,89	299,89
228	PARAFUSO AUTO BRONCANTE 4,2X13	jomarca	UND	1000	0,10	100,00
229	PARAFUSO N 06	jomarca	UND	500	0,06	30,00
231	PARAFUSO N 08	jomarca	UND	500	0,15	75,00
232	PARAFUSO N 10	jomarca	UND	500	0,50	250,00
233	PARAFUSO N 12	jomarca	UND	500	0,89	445,00
235	PEDRA CALÇAMENTO	jomarca	UND	5000	93,75	468.750,00
242	PIA INOX 1,80X0,50	clm	UND	5	436,50	2.182,50
243	PIA INOX 2,00X0,50 COM 1 CUBA	clm	UND	5	482,05	2.410,25
244	PIA INOX 2,00X0,50 COM 2 CUBAS	clm	UND	5	529,10	2.645,50
245	PICARETA CHIBANCA N4 C/ CABO 90 CM	max	UND	10	49,70	497,00
246	Placa Vibratória Compactadora à Gasolina 6,5Hp 60KG	worker	UND	1	3.934,45	3.934,45
247	PNEU 3,25X8 MACIÇO P/ CARRINHO DE MÃO REFORÇADO	bestfer	UND	50	49,30	2.465,00
248	PONTALETE DE 3 MT	gerdau	UND	10	122,80	1.228,00
249	PONTALETE DE 6 MT	gerdau	UND	10	109,50	1.095,00
250	PORTA MADEIRA MASSARANDUBA 0,60X2,10M	clm	UND	20	182,50	3.650,00
251	PORTA MADEIRA MASSARANDUBA 0,70X2,10M	clm	UND	20	295,10	5.902,00
252	PORTA MADEIRA MASSARANDUBA 0,80X2,10M	clm	UND	20	320,40	6.408,00
253	PORTA MADEIRA MASSARANDUBA 0,90X2,10M	clm	UND	20	373,75	7.475,00
254	PORTA MADEIRA PRENSADA 0,60X2,10M	clm	UND	100	149,89	14.989,00
255	PORTA MADEIRA PRENSADA 0,70X2,10M	clm	UND	100	169,89	16.989,00
256	PORTA MADEIRA PRENSADA 0,80X2,10M	clm	UND	100	209,90	20.990,00
257	PORTA MADEIRA PRENSADA 0,90X2,10M	clm	UND	30	269,89	8.096,70
261	RALO SECO	gerdau	UND	30	5,89	176,70
268	REJUNTE PACOTE C/ 1KG	solomassa	PCT	100	3,40	340,00
269	ROÇADEIRA LATERAL A GASOLINA	worker	UND	1	800,10	800,10
270	ROÇADEIRA MANUAL	worker	UND	10	59,89	598,90
271	RODA P/ CARRINHO DE MÃO	bestfer	UND	15	64,89	973,35
272	ROLO DE ARAME FARPADO COM 500M FIO 16 1,52MM	gerdau	ROLO	5	405,00	2.025,00
274	ROLO DE ESPUMA C/5 CM, PARA PINTURA	bestfer	UND	50	2,69	134,50
275	ROLO DE ESPUMA C/9 CM, PARA PINTURA	bestfer	UND	50	3,49	174,50
276	ROLO DE LÃ DE CARNEIRO C/15 CM, PARA PINTURA	bestfer	UND	50	8,00	400,00
277	ROLO DE LÃ DE CARNEIRO C/23 CM, PARA PINTURA	bestfer	UND	50	16,30	815,00
278	ROLO DE LÃ DE CARNEIRO C/9 CM, PARA PINTURA	bestfer	UND	50	5,40	270,00
279	SELADOR ACRÍLICO, LATA C/ 18 LITROS	quimilux	LATAS	20	114,89	2.297,80
280	SERRA MÁRMORE 1500W 220V	worker	UND	1	434,85	434,85
282	SIFÃO SIMPLES	forteleve	UND	150	3,60	540,00
283	SILICONE ACÉTICO 280G	bestfer	UND	5	14,80	74,00
284	SILICONE INCOLOR 280G	bestfer	UND	30	14,20	426,00
285	SOLVENTE C/ 1 LITRO	quimilux	LT	30	15,40	462,00
286	SOLVENTE GALÃO C/ 5 LITROS	quimilux	GL	20	52,45	1.049,00
288	TANQUE DE MÁRMORE SINTÉTICO 1,00 X 0,50M	clm	UND	10	148,90	1.489,00
289	TÊ DE REDUÇÃO PVC 100X50MM PARA ESGOTO	forteleve	UND	30	8,85	265,50
292	TÊ PVC 25 MM SOLDÁVEL PARA ÁGUA	forteleve	UND	30	1,00	30,00
293	TÊ PVC 32 MM SOLDÁVEL PARA ÁGUA	forteleve	UND	30	3,30	99,00
294	TÊ PVC 50 MM SOLDÁVEL PARA ÁGUA	forteleve	UND	20	5,79	115,80
295	TÊ PVC 60 MM SOLDÁVEL PARA ÁGUA	forteleve	UND	40	19,89	795,60
296	TELHA CERÂMICA CANAL	ceramina	UND	30000	2,93	87.900,00
297	TELHA FIBROCIMENTO 1,53X1,10 5 MM	internitt	UND	40	65,52	2.620,80
298	TELHA FIBROCIMENTO 1,83X1,10, 5 MM	internitt	UND	40	50,00	2.000,00
299	TELHA FIBROCIMENTO 2,13 X1,10 5 MM	internitt	UND	40	60,50	2.420,00

301	TELHA FIBROCIMENTO 2,44X 1,10 5 MM	internitt	UND	40	64,65	2.586,00
302	TELHA TRANSPARENTE LEITOSA 1,83X1,10	internitt	UND	10	98,50	985,00
303	TELHA TRANSPARENTE LEITOSA 2,44X0,0,50	internitt	UND	10	31,23	312,30
304	TEXTURA ACRÍLICA, LATA C/ 18LITROS	quimilux	LT	17	157,10	2.670,70
305	TIJOLO 8 FUROS 9X19X19	ceramina	UND	1500	1,40	2.100,00
306	TINTA ACRÍLICA PARA PISO, LATA C/ 18 LITROS	quimilux	LT	100	128,15	12.815,00
307	TINTA ACRÍLICA SB EXTERNA PIGMENTADA, LATA C/18 LITROS	quimilux	LT	200	207,20	41.440,00
308	TINTA LÁTEX EXTERNA AC, LATA C/ 18 LITROS	quimilux	LT	50	187,60	9.380,00
309	TINTA LÁTEX EXTERNA PIGMENTADA, ATA C/ 18 LITROS	quimilux	LT	50	134,30	6.715,00
310	TINTA LÁTEX EXTERNA S/B, LATA C/ 18 LITROS	quimilux	LT	20	123,70	2.474,00
311	TINTA LÁTEX INTERNA, GALÃO C/3,6 LITROS	quimilux	GALÕES	30	55,90	1.677,00
312	TINTA LÁTEX INTERNA, LATA C/ 18 LITROS	quimilux	LATAS	18	102,50	1.845,00
313	TINTA LÁTEX NOBRE C/ 18 LITROS	quimilux	LATAS	50	268,40	13.420,00
314	TINTA PARA DEMARCAÇÃO DE TRÁFEGO, GALÃO 18 LITROS	quimilux	GALÕES	15	277,65	4.164,75
316	TORNEIRA DE METAL 1/2 PARA PIA	delta	UND	30	49,10	1.473,00
317	TORNEIRA PLÁSTICA PARA LAVATÓRIO	delta	UND	50	6,80	340,00
318	TORNEIRA PLÁSTICA PARA PIA	delta	UND	50	3,15	157,50
319	TRELIÇADA 8CM 6,00 X4,200 MM 6 MTS	gerdau	MT	200	49,10	9.820,00
320	TRENA CAIXA ABERTA DE FIBRA DE VIDRO C/ 20M	bestfer	UND	1	28,25	28,25
321	TRENA FITA DE AÇO 5M X 3/4"	bestfer	UND	1	16,90	16,90
322	TRINCHA DE 1 1/2"	bestfer	UND	30	3,28	98,40
323	TRINCHA DE 2 1/2"	bestfer	UND	30	4,74	142,20
324	TRINCHA DE 2"	bestfer	UND	30	3,52	105,60
325	TRINCHA DE 3"	bestfer	UND	30	6,89	206,70
326	TUBO DE CONCRETO DN 100CM	ceramina	UND	50	405,00	20.250,00
327	TUBO DE CONCRETO DN 40CM	ceramina	UND	50	107,00	5.350,00
328	TUBO DE CONCRETO DN 60CM	ceramina	UND	50	261,45	13.072,50
329	TUBO PARA CAIXA DE DESCARGA	forteleve	UND	30	10,50	315,00
332	TUBO PVC DE 20MM C/ 6M PARA ÁGUA	forteleve	UND	50	14,00	700,00
336	TUBO PVC DE 50 MM C/ 6M PARA ESGOTO	forteleve	UND	15	48,00	720,00
337	TUBO PVC DE 50 MM C/ 6M PARA ÁGUA	forteleve	UND	15	63,40	951,00
339	TUBO PVC DE 75 MM C/ 6M PARA ESGOTO	forteleve	UND	20	69,09	1.381,80
341	VEDA CALHA INCOLOR 280G	bestfer	UND	50	16,49	824,50
343	VEDAJÁ OU SIMILAR, BALDE C/ 18KG	quimilux	BALDE	15	91,55	1.373,25
344	VERGALHÃO CA50 1/4	gerdau	UND	40	25,60	1.024,00
345	VERGALHÃO CA50 3/8	gerdau	UND	35	65,04	2.276,40
346	VERGALHÃO CA50 4,2	gerdau	UND	50	15,25	762,50
348	VERNIZ INCOLOR 0,9LT NEUTRO	quimilux	UND	30	39,50	1.185,00
349	VERNIZ INCOLOR 3,6 LT NEUTRO	quimilux	UND	30	150,23	4.506,90
TOTAL						1.060.628,61

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação em diário oficial, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do correspondente Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, relativamente ao Pregão Eletrônico nº 00014/2025, parte integrante deste instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Salgado de São Felix, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contração será formalizada por intermédio do Contrato.
O prazo para assinatura do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para assinar o Contrato, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.
O Contrato decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços; e aquele que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136; e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente

federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00014/2025 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- TACIEL DA SILVA SANTOS.
37.639.423/0001-66
Valor: R$ 1.060.628,61

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Itabaiana.

Salgado de São Felix - PB, 25 de Julho de 2025

JONI MARCOS SOUZA DE OLIVEIRA –
Prefeito

Publicado por:
Jose Cristiano da Silva Cavalcante
Código Identificador:ECED8816

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 0014B/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00014/2025

Aos 25 dias do mês de Julho de 2025, na sede do Setor de Contratação da Prefeitura Municipal de Salgado de São Felix, Estado da Paraíba, localizada na Rua José Silveira - Centro - Salgado de São Felix - PB, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00014/2025 que objetiva o registro de preços para: Aquisição parcelada de materiais de construções diversos, para atender as demandas administrativas desta municipalidade; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FELIX - CNPJ nº 09.072.463/0001-33.

VENCEDOR: COMFIL COMERCIAL FIGUEIREDO LTDA						
CNPJ: 03.204.854/0001-88						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
3	ALICATE DE PRESSÃO 10"	FERTAK	UND	1	33,00	33,00
9	ARCO DE SERRA	MAX	UND	10	25,00	250,00
22	BALDE PLÁSTICO PRETO MULTIUSO C/ ALÇA DE FERRO CAPACIDADE 12 L	POLIX	UND	15	10,00	150,00
25	BOIA D'AGUA AUTOMÁTICA	FERTAK	UND	10	31,60	316,00
31	BOTINA DE SEGURANÇA EM COURO BICO PVC COM SOLADO PU TAM 40	CRIVAL	PARES	3	51,00	153,00
32	BOTINA DE SEGURANÇA EM COURO BICO PVC COM SOLADO PU TAM 41	CRIVAL	PARES	3	51,00	153,00
35	BOTINA DE SEGURANÇA EM COURO BICO PVC COM SOLADO PU TAM 44	CRIVAL	PARES	3	51,00	153,00
41	BROCHA PARA CAIÇÃO	ROMA	UND	30	8,98	269,40
51	CAIXA D' ÁGUA DE 1000 LITROS	DAQUA	UND	2	430,00	860,00
56	CAIXA SINFONADA 100X100X50	LUCRIMAR	UND	30	9,00	270,00
57	CAL HIDRATADA SACO C/ 10KG	MEGACAL	SC	400	20,12	8.048,00
64	CAP DE PVC SOLDÁVEL 25MM	FORTLEV	UND	30	1,10	33,00
67	CAPACETE DE SEGURANÇA CLASSE B COM SUSPENSÃO 6 PONTOS	PLASTCOR	UND	12	41,00	492,00
72	CERÂMICA PARA PISO	POINTER	M²	700	31,00	21.700,00
78	CHUVEIRO PLÁSTICO	PLASBOHN	UND	50	8,00	400,00
82	COLA PARA CANO PVC 17G	FIRMEX	UND	48	1,70	81,60
83	COLHER DE PEDREIRO N9	QUARK	UND	10	16,00	160,00
86	CORDA N 10	ARTEPLAS	M	50	3,50	175,00
89	CREOLINA COM 1 LT	AGRO	L	15	25,65	384,75
91	DESENGRIPANTE SPRAY 300ML	PROTEG LUB	UND	5	11,08	55,40
92	DISCO DE CORTE INOX 7P	TITANIUM	UND	15	6,18	92,70
94	DISCO DE CORTE P/ CONCRETO	FERTAK	UND	30	10,00	300,00
97	DISCO DE CORTE PARA CERÂMICA	STAMACO	UND	20	16,95	339,00
98	DISCO DE DESBASTE 4 1/2	QUARK	UND	15	7,00	105,00
108	EMENDA PARA FORRO PVC, 6MT	GRANPLAST	UND	100	35,30	3.530,00
109	EMULSÃO ASFÁLTICA OU SIMILAR BALDE C/18L	DRYKO	BALDE	20	217,96	4.359,20
110	ENGATE PLÁSTICO FLEXÍVEL C/ 30CM	PLASTILIT	UND	50	2,30	115,00
116	ESMERILHADEIRA 700W 220V	BLACK E DECKER	UND	1	291,98	291,98
126	FERRO DE SOLDA 40W 220V	MAX	UND	1	21,00	21,00
137	FORRO PVC BRANCO	MAISPVC	UND	900	25,00	22.500,00
138	FURADEIRA DE IMPACTO 750W 220V C/ JOGO DE BROCAS ALVENARIA/METAL/MADEIRA	WESCO	UND	1	450,00	450,00
147	JOELHO 90 PVC 100 MM PARA ESGOTO	FORTLEV	UND	150	4,80	720,00
165	KIT FECHADURA PARA PORTA INTERNA	SOPRANO	UND	200	41,00	8.200,00
166	KIT PARA BANHEIRO EM INOX	BELO BAGNO	UND	10	50,00	500,00
168	LÂMINA DE SERRA STARRETT	STARRETT	UND	30	12,00	360,00

170	LAVATÓRIO PARA BANHEIRO S COLUNA	MARI	UND	20	95,00	1.900,00
171	LIXA DE MADEIRA N 100	TATU	UND	100	0,71	71,00
172	LIXA DE MADEIRA N 120	TATU	UND	75	0,71	53,25
178	LIXA PARA MASSA	TATU	UND	75	0,71	53,25
179	LUBRIFICANTE 300 ML	PROTEG LUB	UND	35	8,00	280,00
189	LUVA DE PVC DE 75MM PARA ESGOTO	FORTLEV	UND	30	5,00	150,00
194	LUVA DE PVC SOLDÁVEL DE 50MM PARA ÁGUA	FORTLEV	UND	20	3,25	65,00
199	LUVA DE REDUÇÃO PVC 25X20MM PARA ÁGUA	FORTLEV	UND	50	1,00	50,00
200	LUVA DE REDUÇÃO PVC 32X25MM PARA ÁGUA	FORTLEV	UND	20	2,00	40,00
201	LUVA DE REDUÇÃO PVC 50X32MM PARA ÁGUA	FORTLEV	UND	20	3,60	72,00
202	LUVA DE REDUÇÃO PVC 50X40MM PARA ESGOTO	FORTLEV	UND	60	1,82	109,20
215	MÁSCARA N95 COM VÁLVULA PFF2	PLASTCOR	UND	30	2,00	60,00
217	MASSA ADESIVA EPÓXI 100G	PULVITEC	UND	12	7,00	84,00
226	PÁ QUADRADA C/ CABO DE MADEIRA 71 CM	MOMFORT	UND	40	32,00	1.280,00
234	PARAFUSO PARA VASO SANITÁRIO	WS	UND	40	1,80	72,00
236	PIA DE COZINHA C/ 1,00 M	IPROMASIL	UND	3	94,20	282,60
237	PIA INOX 1,00X0,50	BRANOX	UND	3	185,29	555,87
238	PIA INOX 1,20X0,50	BRANOX	UND	3	210,00	630,00
239	PIA INOX 1,40X0,50	AMANDY	UND	3	250,00	750,00
240	PIA INOX 1,50X0,50	BRANOX	UND	3	250,00	750,00
241	PIA INOX 1,60X0,50	BRANOX	UND	3	300,00	900,00
258	PREGO 1 1/2 X 13	METAL	KG	15	18,50	277,50
259	PREGO 2 1/2 X 10	METAL	KG	15	17,00	255,00
260	PREGO 3X8	BELGO	KG	15	17,00	255,00
262	RALO SIFONADO	LUCRIMAR	UND	30	6,50	195,00
263	REGISTRO PARA CHUVEIRO	HERC	UND	50	13,25	662,50
264	REGISTRO PVC 20mm SOLDÁVEL	MAX	UND	30	3,37	101,10
265	REGISTRO PVC 25mm SOLDÁVEL	MAX	UND	30	4,50	135,00
266	REGISTRO PVC 32mm SOLDÁVEL	MAX	UND	30	9,00	270,00
267	REGISTRO PVC 60mm SOLDÁVEL	VIT	UND	50	32,00	1.600,00
281	SIFÃO DUPLO	TAIVI	UND	24	8,50	204,00
287	TALHADEIRA REDONDA 12" 30CM	TENACE	UND	3	22,72	68,16
290	TÊ DE REDUÇÃO PVC 150X100MM PARA ESGOTO	FORTLEV	UND	50	46,40	2.320,00
291	TÊ PVC 20 MM SOLDÁVEL PARA ÁGUA	FORTLEV	UND	30	0,63	18,90
300	TELHA FIBROCIMENTO 2,44 X 0,50 4 MM	ETERNIT	UND	40	25,58	1.023,20
315	TINTA SPRAY 400 ML	ETANIZ	UND	30	14,50	435,00
333	TUBO PVC DE 25 MM C/ 6M PARA ÁGUA	TUBOZAN	UND	30	20,00	600,00
335	TUBO PVC DE 40 MM C/ 6M PARA ESGOTO	TUBOZAN	UND	15	28,60	429,00
340	VÁLVULA PARA PIA DE PLÁSTICO	LUCRIMAR	UND	50	2,00	100,00
342	VEDACIT OU SIMILAR, BALDE C/ 18 KG	BRASCRYL	BALDE	15	125,85	1.887,75
TOTAL						95.066,31

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação em diário oficial, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do correspondente Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, relativamente ao Pregão Eletrônico nº 00014/2025, parte integrante deste instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Salgado de São Felix, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contração será formalizada por intermédio do Contrato.
O prazo para assinatura do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para assinar o Contrato, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.
O Contrato decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços; e aquele que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136; e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações

administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00014/2025 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- COMFIL COMERCIAL FIGUEIREDO LTDA.
03.204.854/0001-88
Valor: R$ 95.066,31

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Itabaiana.

Salgado de São Felix - PB, 25 de Julho de 2025

JONI MARCOS SOUZA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Jose Cristiano da Silva Cavalcante
Código Identificador:AEE5729D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 0014C/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00014/2025

Aos 25 dias do mês de Julho de 2025, na sede do Setor de Contratação da Prefeitura Municipal de Salgado de São Felix, Estado da Paraíba, localizada na Rua José Silveira - Centro - Salgado de São Felix - PB, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00014/2025 que objetiva o registro de preços para: Aquisição parcelada de materiais de construções diversos, para atender as demandas administrativas desta municipalidade; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FELIX - CNPJ nº 09.072.463/0001-33.

VENCEDOR: ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA						
CNPJ: 46.423.434/0001-03						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
223	METALON GALVANIZADO CHAPA 18 20 X 20 – 6MT	ARCELOR	UND	100	54,99	5.499,00
273	ROLO DE ARAME LISO COM 500M 2,4 X 3,0 MM	ARCELOR	ROLO	5	549,99	2.749,95
347	VERGALHÃO CA50 5/16	ARCELOR	UND	50	46,39	2.319,50
TOTAL						10.568,45

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação em diário oficial, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do correspondente Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, relativamente ao Pregão Eletrônico nº 00014/2025, parte integrante deste instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Salgado de São Felix, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contração será formalizada por intermédio do Contrato.
O prazo para assinatura do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para assinar o Contrato, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.
O Contrato decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços; e aquele que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136; e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00014/2025 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA.
46.423.434/0001-03
Valor: R$ 10.568,45

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Itabaiana.

Salgado de São Felix - PB, 25 de Julho de 2025

JONI MARCOS SOUZA DE OLIVEIRA –
Prefeito

Publicado por:
Jose Cristiano da Silva Cavalcante
Código Identificador:39ABE45E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 0014D/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00014/2025

Aos 25 dias do mês de Julho de 2025, na sede do Setor de Contratação da Prefeitura Municipal de Salgado de São Felix, Estado da Paraíba, localizada na Rua José Silveira - Centro - Salgado de São Felix - PB, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00014/2025 que objetiva o registro de preços para: Aquisição parcelada de materiais de construções diversos, para atender as demandas administrativas desta municipalidade; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FELIX - CNPJ nº 09.072.463/0001-33.

VENCEDOR: VALE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA						
CNPJ: 53.526.884/0001-89						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
13	REBITE GRANDE	BRASFORT	UND	200	0,20	40,00
42	BUCHA N 10 NYLON	USAF	UND	100	0,15	15,00
71	CAVADEIRA RETA INTEIRIÇA FERRO MACIÇO 3/4" X 1,5M, PARES	S??O ROMAO	UND	6	119,99	719,94
73	CHAPA DE ZINCO 100 CM	DHON	M	200	54,99	10.998,00
74	CHAPA DE ZINCO 120 CM	DHON	M	100	54,99	5.499,00
75	CHAPA DE ZINCO 80 CM	DHON	M	50	41,99	2.099,50
76	CHAVE DE FENDA 5/16" 30 CM	TRAMONTINA	UND	5	8,50	42,50
79	CIMENTO SACO C/50 KG	NACIONAL	SC	1500	37,99	56.985,00
119	ESPÁTULA DE 4	ATLAS	UND	10	11,32	113,20
230	PARAFUSO N 07	JOMARCA	UND	500	0,15	75,00
334	TUBO PVC DE 32 MM C/ 6M PARA ÁGUA	PLASTUBOS	UND	30	27,99	839,70
TOTAL						77.426,84

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação em diário oficial, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do correspondente Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, relativamente ao Pregão Eletrônico nº 00014/2025, parte integrante deste instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Salgado de São Felix, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contração será formalizada por intermédio do Contrato.
O prazo para assinatura do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para assinar o Contrato, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.
O Contrato decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços; e aquele que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136; e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00014/2025 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- VALE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA.
53.526.884/0001-89
Valor: R$ 77.426,84

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Itabaiana.

Salgado de São Felix - PB, 25 de Julho de 2025

JONI MARCOS SOUZA DE OLIVEIRA –
Prefeito

Publicado por:
Jose Cristiano da Silva Cavalcante
Código Identificador:836DE098

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 0014E/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00014/2025

Aos 25 dias do mês de Julho de 2025, na sede do Setor de Contratação da Prefeitura Municipal de Salgado de São Felix, Estado da Paraíba, localizada na Rua José Silveira - Centro - Salgado de São Felix - PB, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00014/2025 que objetiva o registro de preços para: Aquisição parcelada de materiais de construções diversos, para atender as demandas administrativas desta municipalidade; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FELIX - CNPJ nº 09.072.463/0001-33.

VENCEDOR: HIDROPLAST INDUSTRIA E COMERCIO LTDA						
CNPJ: 69.939.239/0001-28						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
330	TUBO PVC DE 100 MM C/ 6M PARA ESGOTO	PR??PRIA	UND	500	65,00	32.500,00
331	TUBO PVC DE 150 MM C/ 6M PARA ESGOTO	PR??PRIA	UND	300	103,13	30.939,00
338	TUBO PVC DE 60 MM C/ 6M PARA ÁGUA	PR??PRIA	UND	100	100,00	10.000,00
TOTAL						73.439,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação em diário oficial, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.
A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do correspondente Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, relativamente ao Pregão Eletrônico nº 00014/2025, parte integrante deste instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Salgado de São Felix, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contração será formalizada por intermédio do Contrato.
O prazo para assinatura do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para assinar o Contrato, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.
O Contrato decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços; e aquele que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136; e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.
CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00014/2025 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:
- HIDROPLAST INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.
69.939.239/0001-28
Valor: R$ 73.439,00
CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Itabaiana.

Salgado de São Felix - PB, 25 de Julho de 2025

JONI MARCOS SOUZA DE OLIVEIRA –
Prefeito

Publicado por:
Jose Cristiano da Silva Cavalcante
Código Identificador:7E42D4BA

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL 1º QUADRIMESTRE 2025

Relatório de Gestão Fiscal
Câmara de Vereadores de Boa Vista - PB (Poder Legislativo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2025
Período de referência: 1º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal													
	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	67.590,49	68.211,26	73.151,89	61.940,00	75.984,63	74.314,61	75.510,00	90.311,30	91.695,68	91.055,06	91.564,01	100.583,22	961.912,15	
Pessoal Ativo	67.590,49	68.211,26	73.151,89	61.940,00	75.984,63	74.314,61	75.510,00	90.311,30	91.695,68	91.055,06	91.564,01	100.583,22	961.912,15	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	61.940,00	62.636,66	61.940,00	61.940,00	70.410,03	61.940,00	75.510,00	80.495,00	81.231,33	80.495,00	81.099,66	90.040,24	869.677,92	
Obrigações Patronais	5.650,49	5.574,60	11.211,89	0,00	5.574,60	12.374,61	0,00	9.816,30	10.464,35	10.560,06	10.464,35	10.542,98	92.234,23	
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	67.590,49	68.211,26	73.151,89	61.940,00	75.984,63	74.314,61	75.510,00	90.311,30	91.695,68	91.055,06	91.564,01	100.583,22	961.912,15	0,00

Relatório de Gestão Fiscal
Câmara de Vereadores de Boa Vista - PB (Poder Legislativo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2025
Período de referência: 1º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL Ajustada
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	-	-
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)	53.044.406,70	

(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF)	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	0,00	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	0,00	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais		
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	53.044.406,70	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)	961.912,15	1,81
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	3.182.664,40	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x VII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	3.023.531,18	5,70
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x VII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	2.864.397,96	5,40

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Notas Explicativas	**Valores**
	30/04/2025
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Relatório de Gestão Fiscal
Câmara de Vereadores de Boa Vista - PB (Poder Legislativo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2025
Período de referência: 1º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	**Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal**								
	Exercício em que Excedeu o Limite			**Exercício do Primeiro Período Seguinte**			**Exercício do Segundo Período Seguinte**		
	No Quadrimestre/Semestre			**Primeiro Período Seguinte**			**Segundo Período Seguinte**		
	Limite Máximo (a)	**% DTP (b)**	**% Excedente (c) = (b-a)**	**Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)**	**Limite (e) = (b-d)**	**% DTP (f)**	**Redutor Residual (g) = (f-a)**	**Limite (h) = (a)**	**% DTP (i)**
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais									

Relatório de Gestão Fiscal
Câmara de Vereadores de Boa Vista - PB (Poder Legislativo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2025
Período de referência: 1º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	**Percentual**
	Percentual
Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	-
Limite Máximo (IX) (%) (LRF, art. 20)	
DTP em 2021 (XII) (%)	
Excedente em 2021 (XIII) = (XII - IX) (%)	
Redutor anual (XIV) = (0,10 x XIII) (%)	

Relatório de Gestão Fiscal
Câmara de Vereadores de Boa Vista - PB (Poder Legislativo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2025

Período de referência: 1º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)											
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)												
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII)												
% DTP (VIII / VII)												
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)												

Relatório de Gestão Fiscal
Câmara de Vereadores de Boa Vista - PB (Poder Legislativo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2025
Período de referência: 1º quadrimestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2025
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas
Assinatura: 1
Digitally signed by IZENALDO NASCIMENTO VITORINO:00094106436
Date: 2025.07.30 17:49:53 BRT
Reason: Perfil: Titular do Poder Legislativo
Location: Instituição: Câmara de Vereadores de Boa Vista - PB
Assinatura: 2
Assinatura: 3
Assinatura: 4
Assinatura: 5
Assinatura: 6
As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

Publicado por:
Ewerson Marinho
Código Identificador:E05FC761